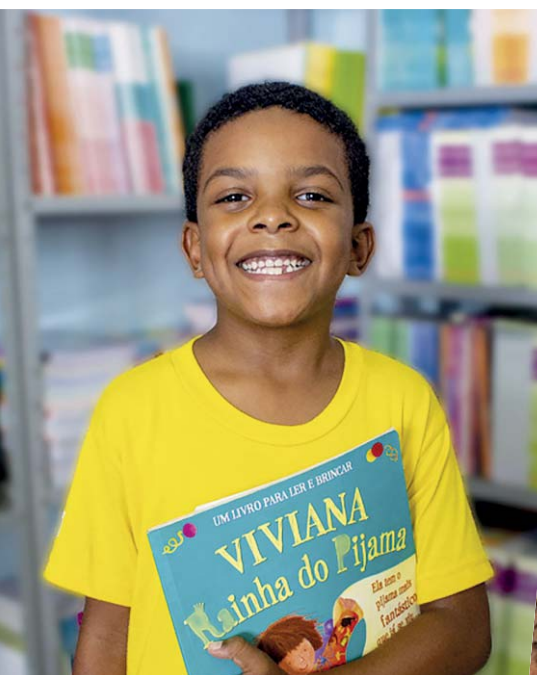


**+ educação**



**+ obras**



**+ saúde**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

Terça-feira, 29 de outubro de 2024 | Ano II | Edição nº 355

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

**+ sustentabilidade**



**+ tecnologia**



**+ segurança**





<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
Ordens de Compra .....	56
Ordens de Serviço .....	164
Contratos .....	172
<b>Editais</b> .....	185
Lei Aldir Blanc .....	185
<b>Poder Legislativo</b> .....	379
<b>Licitações e Contratos</b> .....	379
Pregão .....	379
<b>Atos Oficiais</b> .....	381
Portarias .....	381







## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 11.098/2024

*Altera o Decreto nº 10.147/2023 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências”*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**CONSIDERANDO** a substituição do membro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 10.147/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Titular:** Amanda Cristina de Oliveira Maciel

**Suplente:** Tathiane Nocce de Almeida Barreto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Itajubá-MG, aos 25 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município**

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.10.25 18:03:49 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:0657489468  
9

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.10.25 18:04:07 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**DECRETO Nº 11.099/2024**

*Altera o Decreto nº 9540/2022 que “Nomeia os membros do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.”*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 9 de junho de 1.998;

**CONSIDERANDO** a substituição do membro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.

**CONSIDERANDO** o Ofício AENAI nº 17/24, que solicita a substituição dos membros Titular e Suplente representante da Associação de Engenheiros e Agrônomos no Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos III e IX do artigo 2º do Decreto nº 9540/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)”

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **Amanda Cristina de Oliveira Maciel**

Suplente: **Thatiane Nocce de Almeida Barreto**

IX – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Itajubá

Titular: **Engª Maria Júlia de Barros Maia Costa**

Suplente: **Engº Sebastião Laércio Machado**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 25 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município

CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.10.25 18:03:17 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.10.25 18:03:01 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**DECRETO Nº 11.099/2024**

*Altera o Decreto nº 9540/2022 que “Nomeia os membros do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.”*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 9 de junho de 1.998;

**CONSIDERANDO** a substituição do membro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.

**CONSIDERANDO** o Ofício AENAI nº 17/24, que solicita a substituição dos membros Titular e Suplente representante da Associação de Engenheiros e Agrônomos no Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos III e IX do artigo 2º do Decreto nº 9540/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)”

III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **Amanda Cristina de Oliveira Maciel**

Suplente: **Thatiane Nocce de Almeida Barreto**

IX – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Itajubá

Titular: **Engª Maria Júlia de Barros Maia Costa**

Suplente: **Engº Sebastião Laércio Machado**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, aos 25 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município

CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.10.25 18:03:17 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.10.25 18:03:01 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 11.100 /2024

*Altera o Decreto nº 10.005/2023 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Itajubá COMTUR”, de que trata a Lei nº 3.021, de 19 de dezembro de 2013.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 9 de junho de 1.998;

**CONSIDERANDO** a substituição do membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Turismo de Itajubá – COMTUR.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I (a) do artigo 1º do Decreto nº 10.005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT

**Titular:** Bruno da Costa Mello

**Suplente:** Amanda Cristina de Oliveira Maciel

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Itajubá-MG, aos 25 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.**

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.10.25 18:01:52 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
**Prefeito Municipal**

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:065748946  
89

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.10.25 18:02:10  
-03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
**Secretária Municipal de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 11.100 /2024

*Altera o Decreto nº 10.005/2023 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Itajubá COMTUR”, de que trata a Lei nº 3.021, de 19 de dezembro de 2013.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 9 de junho de 1.998;

**CONSIDERANDO** a substituição do membro suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Turismo de Itajubá – COMTUR.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I (a) do artigo 1º do Decreto nº 10.005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT

**Titular:** Bruno da Costa Mello

**Suplente:** Amanda Cristina de Oliveira Maciel

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Itajubá-MG, aos 25 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.**

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.10.25 18:01:52 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
**Prefeito Municipal**

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:065748946  
89

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.10.25 18:02:10  
-03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
**Secretária Municipal de Governo**



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 1436/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá,  
estado de Minas Gerais, usando das atribuições  
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado  
pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69,  
RESOLVE:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do SALÁRIO MATERNIDADE, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: MAYARA RUANY SILVA RODRIGUES

Início: 03/10/2024 Término: 30/01/2025 Retorno: 31/01/2025

- a) Atestado Médico: Dra. Nicolle Diniz Balieiro – CRM MG 83598  
Certidão de Nascimento: 0420510155 2024 1 00177 041 003292371
- b) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme previsto, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. MAYARA RUANY SILVA RODRIGUES lotada na SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 31/01/2025, término em 31/03/2025 e retorno em 01/04/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de outubro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.29 17:58:47 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000102, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=BRASIL  
ou=PROSESSORAL, ou=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Date: 2024.10.29 16:16:37 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**

Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por  
JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.10.29 17:59:01 -03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 1406/2024

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,**  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a Servidora, Sra. LUCI APARECIDA DOS SANTOS, **30 (TRINTA)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2016, com início em 04/11/2024, término em 03/12/2024 devendo retornar em 04/12/2024.

**Art. 2º** - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de outubro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA  
SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.22 14:37:19  
-03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Date: 2024.10.29 16:15:14 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.10.22  
14:37:50 -03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº1433/2024

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo  
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidore abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
CAMOMILA DINELYS LEONARDO MENDONÇA	MONITORA ESCOLAR	22/10/2024

Art.2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 29 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital  
por LUCIMARA APARECIDA  
DA SILVA  
BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.29 14:58:22  
-03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:0657489468  
9

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Date: 2024.10.29 13:31:31 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital por  
JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.10.29 14:58:54  
-03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**PORTARIA Nº: 1434/2024**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Servidora listada abaixo para ocupar a função gratificada, conforme Lei Complementar nº 066/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MONICA CRISTINA VIEIRA CHAVES	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SEMOB	SEMOB

**Art. 2º** - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de outubro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN  
GONÇALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Date: 2024.10.29 14:02:11 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:0657489468  
9

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468  
Date: 2024.10.29 14:02:47 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.29 13:51:39 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 1435/2024

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,**  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado  
de Minas Gerais, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a servidora abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

NOME COMPLETO	CARGO	SECRETARIA
LUCIANA PRADO FIRMINO	ENFERMEIRA DE ESF	SEMSA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 29 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA  
SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.29 14:23:38  
-03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=17861584000192,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Date: 2024.10.29 14:31:16 -03'00'

9

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.10.29  
14:24:00 -03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 1437/2024

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo  
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Considerando Memorando datado de 26/09/2024,  
da Presidente da Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar, Sr. Áthila de Souza  
Martins Gomes.

**Art. 1º** - De conformidade com o Art. 218 da Lei Complementar nº066/2011, prorrogar por mais  
60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar, designada pela Portaria nº 771/2024, do servidor Robson Lourenço da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 29 de outubro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605  
Dados: 2024.10.29 16:46:06 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:065748946  
89

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Date: 2024.10.29 16:16:51 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.10.29  
16:46:25 -03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório Nº 154/2024 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 019/2024, objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					CPF/CNPJ:
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
12,00	POT	200,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> AMÁLGAMA EM CÁPSULA LIGA COM ALTO TEOR DE COBRE. ISENTO DE ZINCO E DE FASE GAMA III. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. POTE COM 500 CÁPSULAS <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
13,00	CX	300,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA CONTENDO 50 TUBETES (300 CAIXAS) CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METIL PARABENO COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
14,00	CX	300,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANESTÉSICO COM 50 TUBETES CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ADRENALINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METILPARABENO COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
15,00	CX	300,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANESTESICO LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR C/ 50 TUBETES MEPIVACAÍNA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS, ISENTO DE METIL PARABENO COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
16,00	CX	300,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 1:100 000 CONTENDO 50 TUBETES (300 CAIXAS) ANESTÉSICO LOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO ARMazenados em TUBETES CONTENDO 1,8ML. ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES DE CRISTAL, ÊMOLO SILICONADO. CAIXA COM 50 TUBETES <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
44,00	UN	200,00		0,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA CARBIDE 9714 FF BROCA CARBIDE MULTILAMINADA ( 30 LÂMINAS) FORMATO CÔNICO ALTA DURABILIDADE CORTE PRECISO CONFECCIONADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE <b>Desconto Ofertado</b> 0,00%					
47,00	UN	200,00		0,00	





Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
Número da Licitação: 019/2024  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 2

<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA DIAMANTADA 3081 PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SEU FORMATO GARANTE EXPULSIVIDADE AO PREPARO PONTA INATIVA E DELICADA, DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO APRESENTAR INSCRIÇÃO NA HASTE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
49,00 UN	200,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ESFÉRICA Nº 3 HL BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL.		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
50,00 UN	200,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ESFÉRICA Nº 6 DE AÇO. BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
51,00 UN	200,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ESFÉRICA Nº 6 HL DE AÇO. BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. HASTE LONGA.		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
69,00 UN	100,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> CERA DE OSSO PARA HEMOSTASIA ÓSSEA. ATUA COMO BARREIRA MECÂNICA NA HEMOSTASIA LOCAL. APRESENTAR AMOSTRA.		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
74,00 UN	300,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 INDICADO PARA: RESTAURAÇÕES, SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS, FORRAMENTOS E PREENCHIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEL RESISTENTE AO DESGASTE E DISTORÇÃO ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL REFORÇADO COM RESINA RADIOPACO ESTÉTICA SATISFATÓRIA LIBERAÇÃO DE FLÚOR APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO COR A2		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
75,00 UN	300,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 INDICADO PARA: RESTAURAÇÕES, SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS, FORRAMENTOS E PREENCHIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEL RESISTENTE AO DESGASTE E DISTORÇÃO ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL REFORÇADO COM RESINA RADIOPACO ESTÉTICA SATISFATÓRIA LIBERAÇÃO DE FLÚOR APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO COR A3		
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%		
129,00 CX	100,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PELÍCULA PARA USO ODONTOLÓGICO EM RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS SIMPLES. TAMANHO INFANTIL. ULTRA RÁPIDO. CAIXA COM 150 UNIDADES.		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 3**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
141,00 UN	100,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS ADULTO Nº 51 (MODELO 2) PARA RAIZ RESIDUAL INDICADO PARA RAÍZES RESIDUAIS AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
195,00 UN	50,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUPA ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO LED COM LANTERNA LUPA PORTÁTIL COM ILUMINAÇÃO LED ÓCULOS COM LUPA TIPO DE LUPA: DE CABEÇA LUZ TIPO LED 3 W ZOO MÁXIMO: 3,5 X LENTE ÓTICA DE ALTA RESOLUÇÃO DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIO DA BATERIA DA LÂMPADA: 3HORAS APRESENTAÇÃO: ÓCULOS, LENTES DE AUMENTO, LÂMPADA LED, BATERIA COM REGULADOR DE INTENSIDADE E 1 CARREGADOR DE BATERIA ARMAZENAMENTO EM MALETA		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
196,00 CX	1.000,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6 LUVA EM LÁTEX . BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
197,00 PAR	1.000,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 LUVA EM LÁTEX . BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
198,00 PR	1.000,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7 LUVA EM LÁTEX . BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
250,00 POT	100,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> POTE PLÁSTICO COM FORMOL PARA BIÓPSIA FRASCO PLÁSTICO DE 180 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL ( SEM VAZAMENTO) TRANSPARENTE ATÓXICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE PEÇA CIRÚRGICA DESTINADA A BIÓPSIA COM 90 L DE FORMOL TAMPONADO BOCA LARGA NA MESMA DIMENSÃO DO CORPO DO FRASCO		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
252,00 KT	10,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> PROTEÇÃO ESTABILIZADORA TIPO GODOY ASSENTO EM FORMA DE PRANCHA PARA ADAPTAÇÃO SOBRE A CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL ACOLCHOADO COM VELCROS VELCROS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PARA PREENSÃO NA CADEIRA ODONTOLÓGICA PRESENÇA DE BLUSA COM TÚNEL PARA COLOCAÇÃO DOS BRAÇOS E VELCRO PARA PRENDER A MESMA À CADEIRA, ESTABILIZANDO ASSIM O TRONCO IMPEDE MOVIMENTOS DE TODOS OS SEGMENTOS ARTICULARES DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES ( VOLUNTÁRIOS OU NÃO) APRESENTAR: TRIÂNGULO PROPORCIONAL A FLEXÃO DO JOELHO E QUE PREVINA DESLIZES NA CADEIRA APRESENTAR COLAR CERVICAL QUE PREVINA HIPERESTENÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO DA COLUNA CERVICAL REGULAGEM DE ALTURA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A POSIÇÃO DESEJADA PELO CD. INDICADO PARA ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 4**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
258,00 UN	50,00	0,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA CONJUNTO PÓ / LÍQUIDO INDICADA PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTOS, ADIÇÕES EM PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO FÁCIL ADAPTAÇÃO COMPOSIÇÃO: POLIMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PÓ DE 1KG E EMBALAGEM DE LÍQUIDO: 1 L COR: ROSA		
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%	
<b>Total para Este Fornecedor:</b>		<b>0,00</b>

ALFALAGOS LTDA						CPF/CNPJ:	05.194.502/0001-14
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca		
1,00	PCT	200,00	5,12	1.024,00	THEOTO		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UN ESPÁTULA EM MADEIRA PARA ABAIXAR A PARTE SUPERIOR DA LÍNGUA DURANTE EXAME CLÍNICO DA CAVIDADE ORAL FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS COM PERFEITO ACABAMENTO ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO : 14 CM; LARGURA : 1,4 CM E ESPESSURA: 0,3 CM USO ÚNICO NÃO ESTERILIZADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES THEOTO							
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%					
80,00	PCT	1.000,00	16,63	16.630,00	WS		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPRESSA DE GAZE C/ 500UN 100% ALGODÃO. 7,5 CM X 7,5 CM. 9 FIOS.NÃO ESTÉRIL.500 UNIDADES EM CADA PACOTE. WS							
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%					
107,00	FR	300,00	15,08	4.524,00	KELLDRLIN		
<b>DESCRIÇÃO:</b> DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1LT INDICADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. AUXILIA NA REMOÇÃO DA SUJIDADE ORGÂNICA. PH NEUTRO ENTRE6.0 E 8.0.EMBALAGEM DE 1 LITRO. APROVADO PELA ANVISA. KELLDRLIN							
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%					
136,00	UN	200,00	4,18	836,00	MASTERFIX		
<b>DESCRIÇÃO:</b> FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MASTERFIX							
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%					
163,00	UN	500,00	5,65	2.825,00	ANADONA		
<b>DESCRIÇÃO:</b> GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO GRAMATURA: 20 FINALIDADE: SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE CABELO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA VOLTA OFERECENDO RESISTÊNCIA E CONFORTO COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES ANADONA							
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%					
199,00	PAR	1.000,00	1,35	1.350,00	SANRO		





**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 5**

<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA EM LÁTEX . BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SANRO				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
201,00 CX	400,00	19,59	7.836,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN DESCARPACK				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
202,00 CX	800,00	19,59	15.672,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN DESCARPACK				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
203,00 CX	1.000,00	19,59	19.590,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN DESCARPACK				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
204,00 CX	500,00	21,50	10.750,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAMANHO PP C/ 100 UN DESCARPACK				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
205,00 CX	200,00	24,67	4.934,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G FINA CAMADA DE VINIL GARANTINDO SENSIBILIDADE TÁTIL E SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS LIVRE DE LÁTEX E PÓ MATERIAL: NITRILO FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO DESCARPACK				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
243,00 UN	50,00	4,36	218,00	ABC
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM AUXILIO NO MANUSEIO DO FIO DURANTE O PROCESSO DE SUTURA AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL ABC				
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				<b>86.189,00</b>

<b>ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA</b>				<b>CPF/CNPJ:</b> 05.763.509/0001-00	
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
117,00 UN		5.000,00	0,56	2.800,00	ALGDENTAL/ ALGSUN
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA DENTÁRIA ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIA ESCOVA COM APROXIMADAMENTE 30 TUFO DE CERDAS DE NYLON, MACIAS E ARREDONDADAS, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS. CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 6**

ALGDENTAL/ALGSUN				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
118,00 PÇ	5.000,00	0,52	2.600,00	ALGDENTAL/ ALGSUN
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA DENTARIA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON ESCOVA COM APROXIMADAMENTE 22 TUFO DE CERDAS DE NYLON, EXTRA MACIAS E ARREDONDADAS. CABEÇA PEQUENA MEDINDO ENTRE 17 E 20CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM. ALGDENTAL/ALGSUN				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
173,00 KT	10.000,00	5,54	55.400,00	ALGDENTAL/ ALGSUN
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT PARA HIGIENE BUCAL ADULTO KIT CONTENDO 1 ESCOVA DE DENTE, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL E EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL . ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS, CABEÇA TAMANHO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO E CAPA PROTETORA DE CERDAS. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G SABOR TUTTI FRUTI COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE FLÚOR DE 1000 PPM E TAMPAS ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40M. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, RESISTENTE, COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA EM 4 CORES (PREFEITURA DE ITAJUBÁ, SAÚDE BUCAL)COM TAMANHO MÍNIMO DE 22 CM DE LARGURA, COM NOME ELOGOMARCA COLORIDOS A COMBINAR. VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE MODO LEGÍVEL NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. ALGDENTAL/ALGSUN				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
174,00 KT	10.000,00	5,88	58.800,00	ALGDENTAL - ALGKIDS/ALG SUN
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL KIT CONTENDO 1 ESCOVA DE DENTE, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL E EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL . ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIAS ADEQUADAS, CABEÇA TAMANHO COMPATÍVEL PARA USO INFANTIL E CAPA PROTETORA DE CERDAS. CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 30G SABOR TUTTI FRUTI COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE FLÚOR DE 1000 PPM E TAMPAS ROSQUEÁVEL. FIO DENTAL SABOR MENTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40M. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, RESISTENTE, COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA EM 4 CORES (PREFEITURA DE ITAJUBÁ, SAÚDE BUCAL)COM TAMANHO MÍNIMO DE 22 CM DE LARGURA, COM NOME ELOGOMARCA COLORIDOS A COMBINAR. VALIDADE MÍNIMA ESCRITA DE MODO LEGÍVEL NO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE. ALGDENTAL - ALGKIDS/ALGSUN				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				119.600,00

<b>DENTAL IPO LTDA</b>					<b>CPF/CNPJ:</b> 50.567.060/0001-69	
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>	
180,00	KIT	200,00	90,00	18.000,00	MK LIFE	
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA ROTATÓRIA 15 04 PARA USO EM ROTATÓRIO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO COM CONTROLE DE MEMÓRIA E PONTA INATIVA PONTA: 15; TAPER: 04 E COMPRIMENTO : 25MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 04 UNIDADES MK LIFE						
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%				
181,00	KIT	200,00	110,00	22.000,00	EASY	
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA ROTATÓRIA 15 05 PARA USO EM ROTATÓRIO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO PONTA INATIVA COM CONTROLE DE MEMÓRIA PONTA: 15; TAPER: 05 E COMPRIMENTO: 25MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 04 UNIDADES EASY						



Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
Número da Licitação: 019/2024  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 7

<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
182,00	KIT	200,00	90,00	18.000,00 MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA ROTATÓRIA 20 06 PARA USO EM ROTATÓRIO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO COM CONTROLE DE MEMÓRIA E PONTA INATIVA PONTA: 20 , TAPER: 06 E COMPRIMENTO: 25MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 04 UNIDADES MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
183,00	KIT	200,00	73,00	14.600,00 MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA ROTATÓRIA 25 06 PARA USO EM ROTATÓRIO MATERIAL :NÍQUEL TITÂNIO COM CONTROLE DE MEMÓRIA E PONTA INATIVA PONTA: 25; TAPER: 06 E COMPRIMENTO 25MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 04 UNIDADES MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
184,00	UN	200,00	90,00	18.000,00 MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA ROTATÓRIA 35 04 PARA USO EM ROTATÓRIO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO COM CONTROLE DE MEMÓRIA E PONTA INATIVA PONTA: 35; TAPER 04 E COMPRIMENTO: 25MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 04 UNIDADES MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
254,00	KT	50,00	126,00	6.300,00 TDV
<b>DESCRIÇÃO:</b> REEMBASADOR INCOLOR, PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES PARCIAIS OU TOTAIS. DENSO. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. TDV				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
260,00	UN	300,00	26,00	7.800,00 FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
261,00	UN	300,00	26,00	7.800,00 FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b> 0,00%				
262,00	UN	300,00	26,00	7.800,00 FGM/DENTSC ARE



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 8**

<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
263,00 UN	300,00	26,00	7.800,00	FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
264,00 UN	300,00	26,00	7.800,00	FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
265,00 UN	300,00	26,00	7.800,00	FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
266,00 UN	300,00	26,00	7.800,00	FGM/DENTSC ARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5 MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS FGM/DENTSCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				<b>151.500,00</b>

<b>DENTAL PREMIUM LTDA</b>				<b>CPF/CNPJ:</b> 35.215.257/0001-45	
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
2,00	UN	50,00	200,00	10.000,00	INDUSBELLO
<b>DESCRIÇÃO:</b> ABRIDOR DE BOCA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTOCLAVÁVEL ÚNICO PRODUTO COM QUATRO DIFERENTES MEDIDAS: 14MM; 20MM; 26MM E 32MM PERMITINDO USO DE ACORDO COM ABERTURA DE BOCA NECESSÁRIA ATÓXICO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE INDUSBELLO					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 9**

18,00	TUB	200,00	7,99	1.598,00	MICRODONT 3R
<b>DESCRIÇÃO:</b> APLICADOR DE ADESIVO DENTINARIO APLICADORES DESCARTÁVEIS. TAMANHO FINO E MÉDIO. TUBO COM 100 APLICADORES MICRODONT 3R					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
19,00	UN	50,00	7,77	388,50	LYSANDA
<b>DESCRIÇÃO:</b> ARCO DE OSTBY ARCO PLÁSTICO PARA LENÇOL DE BORRACHA. DOBRÁVEL. AUTOCLAVÁVEL LYSANDA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
58,00	UN	200,00	10,95	2.190,00	MICRODONT / 3R
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ZECRYA INDICADA PARA CIRURGIA ORAL, BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA, 23MM, ALTA ROTAÇÃO. MICRODONT / 3R					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
68,00	CT	100,00	10,50	1.050,00	DALLAS
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARTELA DE RADIOGRAFIA BLOCO C/ 100 UND. CARTELAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO COM, NO MÍNIMO, CINCO LOCAIS PARA COLOCAÇÃO DE RADIOGRAFIA DALLAS					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
79,00	KT	300,00	7,00	2.100,00	ALLPLAN
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO PROVISÓRIO IRM PÓ + EUGENOL FÁCIL MANIPULAÇÃO .PRESA RÁPIDA. BOA RESISTÊNCIA Á COMPRESSÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL ALLPLAN					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
89,00	KT	50,00	37,50	1.875,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA APRESENTAÇÃO: 1 CÂNULA 1 AGULHA COM DIÂMETRO DE 1,0 MM 1 AGULHA COM DIÂMETRO DE 1,5MM 1 AGULHA COM DIÂMETRO DE 2,0 MM CÂNULA COM PERFEITA EMPUNHADURA AUTOCLAVÁVEL INDICAÇÃO: ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA COOPERFLEX					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
90,00	UN	100,00	17,00	1.700,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> CUBA REDONDA INOX CAPACIDADE: 240 ML MATERIAL INOX DIÂMETRO: 9 CM ALTURA APROXIMADA: 4,5 CM AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
104,00	UN	200,00	1,60	320,00	OGP/OGP
<b>DESCRIÇÃO:</b> DAPPEN POTE PLASTICO UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. OGP/OGP					



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 10**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
105,00 UN	50,00	6,72	336,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESCOLADOR MOLT Nº 9 INDICADO PARA DESLOCAR O RETALHO CIRÚRGICO, GARANTINDO ADEQUADA VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS TECIDOS SUBJACENTES CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
106,00 UN	100,00	6,72	672,00	AAF
<b>DESCRIÇÃO:</b> DESSENSIBILIZANTE Á BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO DUPLA AÇÃO: NEURAL E OCLUSIVA BOA CONSISTÊNCIA FÁCIL APLICAÇÃO BAIXA VISCOSIDADE APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2,5G AAF				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
109,00 UN	200,00	137,50	27.500,00	PAPACARIE/F ORMULA & AÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b> DUOGEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO ELIMINA A DENTINA CARIADA PRESERVANDO O TECIDO SADIO SEM A UTILIZAÇÃO DE ANESTESIA LOCAL E O USO DE INSTRUMENTOS CORTANTES ROTATÓRIOS, NA MAIORIA DOS CASOS. MUITO INDICADO PARA PACIENTES FÓBICOS E PACIENTES ESPECIAIS. À BASE DE PAPAÍNA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA. PAPACARIE/FORMULA & AÇÃO				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
135,00 RL	60,00	15,50	930,00	BIODINAMICA
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL ALTA ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS TRICOTADO ALTA FLEXIBILIDADE EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO NÃO IMPREGNADO ESPESSURA : FINA BIODINAMICA				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
142,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 1 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
143,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 101 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
144,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 17 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			





Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
Número da Licitação: 019/2024  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 11

145,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 18D INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
146,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 2 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
147,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 23 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
148,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 27 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
149,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 4 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
150,00 UN	100,00	52,00	5.200,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 44 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
151,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 5 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
152,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FÓRCEPS INFANTIL PARA ODONTOPEDIATRIA 65 INDICADO PARA ODONTOPEDIATRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 12**

153,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORCEPS Nº 150 INDICADO PARA EXODONTIAS. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
154,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORCEPS Nº 151 INDICADO PARA EXODONTIAS. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
155,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORCEPS Nº 17 INDICADO PARA EXODONTIAS. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
156,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORCEPS Nº 18 L INDICADO PARA EXODONTIAS. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
157,00 UN	100,00	52,50	5.250,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORCEPS Nº 18 R INDICADO PARA EXODONTIAS. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
159,00 UN	100,00	7,50	750,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15/16 INSTRUMENTO CIRURGICO PARA PERIODONTIA COM 2 LADOS CORTANTES. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
161,00 UN	300,00	13,50	4.050,00	ASFER
<b>DESCRIÇÃO:</b> GESSO TIPO IV INDICADO PARA CONFECCÃO DE MODELOS COM NECESSIDADE DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. ALTA DUREZA. BAIXA EXPANSÃO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO. 1KG ASFER				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
172,00 FR	50,00	6,00	300,00	LYSANDA
<b>DESCRIÇÃO:</b> ISOLANTE PARA GESSO INDICADO PARA ISOLAR O GESSO, DEIXANDO UMA SUPERFÍCIE LISA E LIVRE DE POROS FORMA FINA PELÍCULA QUE FACILITA A SEPARAÇÃO DO MODELO DE GESSO DA RESINA LÍQUIDO AQUOSO A BASE DE ALGINATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 100ML LYSANDA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 13**

179,00 UN	100,00	17,50	1.750,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA PARA OSSO 11 INDICADO PARA REGIÃO INTERPROXIMAL. AS SUPERFÍCIES DA LIMA EM AMBOS OS LADOS DEVEM PERMITIR MOVIMENTOS DE PUXAR E EMPURRAR. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
213,00 PCT	200,00	1,06	212,00	K-DENT/QUIMIDROL
<b>DESCRIÇÃO:</b> MATRIZ DE POLIÉSTER UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAS COM RESINA COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E FLEXÍVEL. K-DENT/QUIMIDROL				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
217,00 UN	100,00	3,60	360,00	PF/PF
<b>DESCRIÇÃO:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTES. HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL. PONTE NASAL CONFORTÁVEL E COM APOIO NA PRÓPRIA LENTE. TRATAMENTO ANTI RISCO E QUEBRA. TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE. RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO. PF/PF				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
226,00 UN	200,00	30,00	6.000,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PINÇA KELLY CURVA AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
227,00 UN	200,00	32,00	6.400,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PINÇA KELLY RETA 11CM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
228,00 PÇ	200,00	30,00	6.000,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PINÇA KELLY RETA 14CM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
229,00 UN	100,00	16,90	1.690,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PINÇA MULLER PARA CARBONO AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
232,00 UN	300,00	9,10	2.730,00	MKLIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTA ARKANSAS SHOFU TIPO CHAMA FORMATO: CHAMA INDICADA PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES EM DENTES FABRICADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: **14**

MICROGRANULADO AUTOCLAVÁVEL MKLIFE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
234,00 UN	300,00	9,00	2.700,00	MKLIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTA ARKANSAS SHOFU TIPO ESFÉRICA FORMATO ESFÉRICO INDICADA PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES EM DENTES FABRICADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO AUTOCLAVÁVEL MKLIFE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
241,00 UN	50,00	23,00	1.150,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM APRESENTAR PONTA ATIVA SERRILHADA QUE FACILITE O MANUSEIO DO FIO DE SUTURA AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
242,00 UN	50,00	40,00	2.000,00	COOPERFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA AGULHA MATHIEU 11,5 CM TAMANHO: 11,5 CM AUXILIO NO MANUSEIO DO FIO DURANTE O PROCESSO DE SUTURA AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL COOPERFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				<b>170.301,50</b>

<b>DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA</b>					<b>CPF/CNPJ:</b> 02.059.560/0001-47
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
4,00	UN	50,00	7,50	375,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> AFASTADOR DE MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NÃO CORTANTE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 14 CM AUTOCLAVÁVEL LM					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			
11,00	PC	300,00	30,00	9.000,00	DENTSPLY
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALGINATO DE PRESA RÁPIDA TIPO I PRESA RÁPIDA (ALTA PERFORMANCE), SABOR TUTTI FRUTTI, ALTA ELASTICIDADE E LIVRE DE POEIRA. FIDELIDADE DE CÓPIA. 96 HORAS PARA CONFEÇÃO DO MODELO. FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, MUDANÇA DE COR EM UMA SÓ ETAPA. BAIXO ÍNDICE DE DISTORÇÃO. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. EXCELENTE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. ALTA COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 450G DENTSPLY					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			
41,00	UN	200,00	8,55	1.710,00	PERFECT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 701 BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM ÚNICA. PERFECT					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			
42,00	UN	200,00	8,55	1.710,00	PERFECT



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 15**

<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 702 BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM ÚNICA. PERFECT				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
43,00	UN	200,00	8,55	1.710,00 PERFECT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 703 BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM ÚNICA. PERFECT				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
57,00	UN	100,00	26,00	2.600,00 BRILHO
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA MASTERCUT BROCA EM TUGSTÊNIO GROSSA, CORTE CRUZADO BRILHO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
59,00	PÇ	100,00	5,16	516,00 LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> CABO DE BISTURI Nº 03 USADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI. EM AÇO INOX. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
60,00	UN	300,00	2,90	870,00 LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> CABO DE ESPELHO ODONTOLOGICO INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. EM AÇO INOX. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
61,00	UN	50,00	5,90	295,00 LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> CALCADOR CLEV DENT Nº 21 COM FORMATO ESPECÍFICO PARA ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
62,00	UN	50,00	8,50	425,00 LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> CALCADOR Nº 24 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM DENTÍSTICA AUTOCLAVÁVEL LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
63,00	UN	50,00	5,90	295,00 LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> CALCADOR WARD Nº 5 OITAVADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM DENTÍSTICA AUTOCLAVÁVEL LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
72,00	CX	100,00	149,30	14.930,00 CIMMO
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ODONTOPEDIATRIA				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 16**

USO EM ODONTOPEDIATRIA. CIMENTO BIOLÓGICO .PRESA RÁPIDA. COR CINZA.COMPOSTO POR FINAS PARTÍCULAS DE ÓXIDOS MINERAIS COMO SILICATO DE DICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE POTÁSSIO E POZOLANAACRESCIDA DE FOSFATO DE CÁLCIO COM ADITIVOS PARA ACELERAR A PRESA REMINERALIZANDO A REGIÃO. CIMMO

**Desconto Ofertado** 0,00%

93,00 UN 50,00 11,00 550,00 CASSIFLEX

**DESCRIÇÃO:** CURETA MINI FIVE 11/12  
CABO EM BORRACHA LIVRE DE LÁTEX COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX INDICADA PARA BOLSAS PROFUNDAS E PEQUENOS ACESSOS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA INSTRUMENTO CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO CORTANTE CASSIFLEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

94,00 UN 50,00 11,00 550,00 CASSIFLEX

**DESCRIÇÃO:** CURETA MINI FIVE 13/14  
CABO EM BORRACHA LIVRE DE LÁTEX COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX INDICADA PARA BOLSAS PROFUNDAS E PEQUENOS ACESSOS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA INSTRUMENTO CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO CORTANTE CASSIFLEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

95,00 UN 50,00 11,00 550,00 CASSIFLEX

**DESCRIÇÃO:** CURETA MINI FIVE 5/6  
CABO EM BORRACHA LIVRE DE LÁTEX COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX INDICADA PARA BOLSAS PROFUNDAS E PEQUENOS ACESSOS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA INSTRUMENTO CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO CORTANTE CASSIFLEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

96,00 UN 50,00 11,00 550,00 CASSIFLEX

**DESCRIÇÃO:** CURETA MINI FIVE 7/8  
CABO EM BORRACHA LIVRE DE LÁTEX COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX INDICADA PARA BOLSAS PROFUNDAS E PEQUENOS ACESSOS SEM TRAUMATIZAR A GENGIVA INSTRUMENTO CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO CORTANTE CASSIFLEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

97,00 UN 100,00 6,40 640,00 LM

**DESCRIÇÃO:** CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12  
PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. LM

**Desconto Ofertado** 0,00%

98,00 UN 100,00 6,40 640,00 LM

**DESCRIÇÃO:** CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6  
PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. LM

**Desconto Ofertado** 0,00%

100,00 UN 100,00 8,00 800,00 LM





**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 17**

<b>DESCRIÇÃO:</b> CURETA PERIODONTAL Nº 1/10 MAC CAL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
121,00 UN	100,00	6,64	664,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPÁTULA DUPLA PARA CERA 7 INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
122,00 UN	200,00	46,00	9.200,00	CASSIFLEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA UTILIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA COROA DENTAL. AUTOCLAVÁVEL. PONTA EM AÇO INOX REVESTIDA POR NITRATO DE TITÂNIO (ANTIADERENTE) CASSIFLEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
127,00 UN	200,00	8,00	1.600,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> EXPLORADOR PONTA RETA Nº 1 SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
128,00 UN	400,00	22,00	8.800,00	ROLOFACIL
<b>DESCRIÇÃO:</b> FILME PVC COM ROLO PELÍCULA DE POLICLORETO DE VINILAESTICÁVEL RECOMENDADO PARA ISOLAMENTO DE EQUIPAMENTOS REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. 12 CM X 120 M OU 140M. COM CABO GIRATÓRIO. APRESENTAR AMOSTRA. ROLOFACIL				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
131,00 CX	300,00	34,00	10.200,00	SE
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIO DE SUTURA 3.0 SEDA, FIO COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SEMI CIRCULAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES. CAIXA COM 24 UNIDADES SE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
132,00 CX	300,00	34,00	10.200,00	SE
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIO DE SUTURA 4.0 SEDA, FIO COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES. CAIXA COM 24 UNIDADES. SE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
134,00 UN	1.000,00	10,30	10.300,00	HILLO
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIO DENTAL C/ 500 MTS EMBALAGEM COM 500M. USO PROFISSIONAL HILLO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 18**

158,00 UN	30,00	8,50	255,00	INDALABOR
<b>DESCRIÇÃO:</b> FORMOL TAMPONADO 10% SOLUÇÃO DE FORMOL A 10% INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL PARA EXAME HISTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, FOSFAO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1L INDALABOR				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
208,00 UN	30,00	252,00	7.560,00	MEDFIO
<b>DESCRIÇÃO:</b> MACROMODELO BOCA MACROMODELO COM ARCADA SUPERIOR E INFERIOR PRESENÇA DE DENTES FIXOS E LÍNGUA CONFECCÃO EM RESINA EMBORRACHADA COM ARTICULADOR ENTRE AS ARCADAS PARA DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO MEDFIO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
209,00 UN	30,00	46,45	1.393,50	MEDFIO
<b>DESCRIÇÃO:</b> MACROMODELO ESCOVA CABO EM POLIPROPILENO; CERDAS EM NYLON; COMPRIMENTO 35 CM. MEDFIO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
210,00 UN	100,00	2,28	228,00	PREVEN
<b>DESCRIÇÃO:</b> MANDRIL P/ DISCO DE LIXA USO EM MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE DISCO DE LIXA DE POLIMENTO. PREVEN				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
225,00 UN	100,00	6,50	650,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
233,00 UN	300,00	9,70	2.910,00	MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTA ARKANSAS SHOFU TIPO CHAMA FINA FORMATO CHAMA FINA INDICADA PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES EM DENTES FABRICADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO AUTOCLAVÁVEL MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
235,00 UN	300,00	9,70	2.910,00	MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTA ARKANSAS SHOFU TIPO PERA INDICADA PARA ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES EM DENTES FABRICADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO AUTOCLAVÁVEL MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
236,00 KIT	50,00	190,00	9.500,00	START
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTA TIP KIT PONTA TIP OU INSERTO Nº1 , Nº2 , Nº3 E P1 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ALT KIT COM QUATRO UNIDADES: Nº1; Nº 2; Nº 3 E P1 APRESENTAR ROSCA INTERNA AUTOCLAVÁVEL START				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 19**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
237,00 KT	50,00	121,20	6.060,00	START
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTEIRA ULTRASSOM KIT SP, SE E SB PONTEIRAS PARA RASPAGEM PERIODONTAL COMPATÍVEIS COM ULTRASSON DENTFLEX DE CONEXÃO EM BORDEN DE ALTA ROTAÇÃO KIT CONTENDO OS TRÊS MODELOS DE PONTEIRA: SP, SE E SB AUTOCLAVÁVEIS START				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
238,00 UN	50,00	62,78	3.139,00	START
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTEIRA ULTRASSOM SB PONTEIRA PARA RASPAGEM PERIODONTAL COMPATÍVEL COM ULTRASSON DENTFLEX DE CONEXÃO EM BORDEN DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. START				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
239,00 UN	50,00	62,78	3.139,00	START
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTEIRA ULTRASSOM SE PONTEIRA PARA RASPAGEM PERIODONTAL COMPATÍVEL COM ULTRASSON DENTFLEX DE CONEXÃO EM BORDEN DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. START				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
240,00 UN	50,00	62,78	3.139,00	START
<b>DESCRIÇÃO:</b> PONTEIRA ULTRASSOM SP PONTEIRA PARA RASPAGEM PERIODONTAL COMPATÍVEL COM ULTRASSON DENTFLEX DE CONEXÃO EM BORDEN DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. START				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
244,00 UN	100,00	38,00	3.800,00	TRINKS
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA ALGODAO SERVIDO DIMENSÕES: 8 X 10 CM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBA AUTOCLAVÁVEL MATERIAL INOX INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS TRINKS				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
246,00 UN	200,00	16,00	3.200,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA MATRIZ TOFLEMIRE MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE LM				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
247,00 PÇ	100,00	68,00	6.800,00	FAVA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PORTA ROLETE DE ALGODÃO DIMENSÕES: 10 X 5,5 CM PERFEITO ACABAMENTO E LIVRE DE REBARBA AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLETES DE ALGODÃO PARA ODONTOLOGIA FAVA				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 20**

253,00 UN	10,00	706,32	7.063,20	CORALDENT
<b>DESCRIÇÃO:</b> PROTEÇÃO ESTABILIZADORA TIPO PED WRAP INDICADO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOLOGIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TECIDO: ALGODÃO FECHAMENTO COM VELCROS UTILIZADO PARA ESTABILIZAR E GARANTIR A SEGURANCA DA CRIANÇA/PNE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO TAMANHOS: P; M; G CORALDENT				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
256,00 KT	50,00	41,46	2.073,00	TRIUNFO
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE COR 62 RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL CONJUNTO PÓ LIQUIDO INDICADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS UNITÁRIAS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA. TRIUNFO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
257,00 KT	50,00	41,46	2.073,00	TRIUNFO
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE COR 66 RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL CONJUNTO PÓ LIQUIDO INDICADA PARA CONFEÇÕES DE PRÓTESES PROVISÓRIAS UNITÁRIAS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA. TRIUNFO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
259,00 UN	30,00	27,00	810,00	TRIUNFO
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA ACRÍLICA INCOLOR RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL CONJUNTO PÓ LIQUIDO INDICADA PARA CONsertos REEMBASAMENTOS, ADIÇÕES EM PRÓTESES TOTAIS OU PARCIAIS. FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOILA. TRIUNFO				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
278,00 UN	100,00	6,55	655,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> SINDESMÓTOMO UTILIZADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
280,00 UN	100,00	6,50	650,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> SONDA EXPLORADORA 47 AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
281,00 UN	100,00	6,50	650,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> SONDA EXPLORADORA Nº5 INDICADA PARA SONDAR LESÕES DE CÁRIE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. LM				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
282,00 UN	100,00	11,00	1.100,00	LM
<b>DESCRIÇÃO:</b> SONDA MILIMETRADA15MM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. LM				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: **21**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
286,00 UN	600,00	0,74	444,00	MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> TAÇA DE BORRACHA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL. MICRODONT				
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				159.881,70

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					CPF/CNPJ:	21.596.355/0001-65
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
23,00	CX	100,00	32,65	3.265,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BICARBONATO P/ USO ODONTOLOGICO CAIXA C/ 15 ENVELOPES PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADAS PARA EVITAR ENTUPIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 15 SACHÊS DE 40G CADA. GRAU DE PUREZA SUPERIOR A 99%. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 3 ANOS MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%					
66,00	UN	100,00	17,70	1.770,00	AF DO BRASIL	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARIOSTÁTICO A 12% SOLUÇÃO DE DIAMINOFUORETO DE PRATA. AÇÃO BACTERICIDA, PREVENTIVA, REMINERALIZANTE E CURATIVA. FRASCO DE 10 ML. CERTIFICADO ISO. APRESENTAR AMOSTRA AF DO BRASIL						
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%					
71,00	CX	100,00	163,75	16.375,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ENDODONTIA USO EM ENDODONTIA. CIMENTO BIOLÓGICO. PRESA LENTA. COR BRANCA.COMPOSTO POR FINAS PARTÍCULAS DE ÓXIDOS MINERAIS COMO SILICATO DE DICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE POTÁSSIO E POZOLANA ACRESCIDA DE ADITIVOS PARA REMINERALIZAÇÃO DA REGIÃO UTILIZADA MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%					
111,00	PCT	400,00	12,50	5.000,00	MEDSTERIL	
<b>DESCRIÇÃO:</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES. MEDSTERIL						
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%					
112,00	CX	400,00	58,60	23.440,00	MEDSTERIL	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 19X37CM C/ 100 UN EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES. MEDSTERIL						
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%					
113,00	CX	400,00	74,00	29.600,00	MEDSTERIL	



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 22**

**DESCRIÇÃO:** ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 20X24CM C/ 100 UNID.  
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.  
ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES. MEDSTERIL

**Desconto Ofertado** 0,00%

114,00 CX 400,00 79,90 31.960,00 MEDSTERIL

**DESCRIÇÃO:** ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 240x380MM  
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.  
ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES MEDSTERIL

**Desconto Ofertado** 0,00%

115,00 PCT 400,00 22,00 8.800,00 MEDSTERIL

**DESCRIÇÃO:** ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 90x260mm  
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.  
ENVELOPE AUTOSSELANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES. MEDSTERIL

**Desconto Ofertado** 0,00%

245,00 PÇ 200,00 11,40 2.280,00 MAQUIRA

**DESCRIÇÃO:** PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO  
AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO AUXILIAR EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA MATERIAL PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E  
CORANTES APRESENTAÇÃO EMBALAGENS COM UMA UNIDADE MAQUIRA

**Desconto Ofertado** 0,00%

270,00 UN 400,00 43,90 17.560,00 CIEX

**DESCRIÇÃO:** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M  
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE. COM INDICADORES QUÍMICOS CIEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

271,00 UN 400,00 67,90 27.160,00 CIEX

**DESCRIÇÃO:** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M  
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE. COM INDICADORES QUÍMICOS CIEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

272,00 UN 400,00 90,20 36.080,00 CIEX

**DESCRIÇÃO:** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M  
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE. COM INDICADORES QUÍMICOS CIEX

**Desconto Ofertado** 0,00%

273,00 UN 400,00 22,60 9.040,00 CIEX

**DESCRIÇÃO:** ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM X 100M  
BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE. COM INDICADORES QUÍMICOS. CIEX

**Desconto Ofertado** 0,00%





**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: **23**

274,00	PCT	200,00	19,00	3.800,00	SEGPLAST
<b>DESCRIÇÃO:</b> SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 6 X 24CM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6x24CM. SIMILARES AOS SAQUINHOS PLÁSTICOS COMERCIALIZADOS PARA "SACOLÉ". PARA USO COMO BARREIRA FÍSICA NAS PEÇAS DE MÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1KG SEGPLAST					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					216.130,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					CPF/CNPJ:	05.199.015/0001-44
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
7,00	KIT	50,00	39,88	1.994,00	GOLGRAN	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALAVANCA APICAL APEXO (CONJUNTO) CONJUNTO COM AS ALAVANCAS Nº301, Nº302 E Nº303 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL POSSUI PONTA ATIVA SERRILHADA OFERECENDO MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. GOLGRAN						
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
9,00	CJ	100,00	39,88	3.988,00	GOLGRAN	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALAVANCA TIPO SELDIN CONJUNTO C/ 3UN EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA EXTRAÇÕES DENTÁRIAS GOLGRAN						
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
10,00	CJ	100,00	39,88	3.988,00	GOLGRAN	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALAVANCA TIPO SELDIN INFANTIL CONJUNTO C/ 3UN EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA EXTRAÇÕES DENTÁRIAS EM ODONTOLOGIA INFANTIL GOLGRAN						
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
78,00	UN	200,00	13,34	2.668,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO PROVISÓRIO POTE COM 25G (100 UNIDADES) OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA MAQUIRA						
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
130,00	CX	200,00	213,50	42.700,00	CARESTREAM	
<b>DESCRIÇÃO:</b> FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 150 PELICULAS PELÍCULA PARA USO ODONTOLÓGICO EM RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS SIMPLES. TAMANHO ADULTO. ULTRA RÁPIDO. CAIXA COM 150 UNIDADES. CARESTREAM						
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
194,00	FR	100,00	4,35	435,00	ASFER	
<b>DESCRIÇÃO:</b> LÍQUIDO DE DAKIM C/ 1000 ML HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% DESINFETANTE BACTERICIDA FUNGICIDA BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1L ASFER						



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: **24**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%
<b>Total para Este Fornecedor:</b>	
55.773,00	

DUARTE DENTAL LTDA						CPF/CNPJ: 65.122.590/0001-70
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
3,00	FR	200,00	19,90	3.980,00	BIODINAMICA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE AGENTE DE UNIÃO,FOTOPOLIMERIZÁVEL,ACETONA COMO SOLVENTE, COM FLÚOR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL BIODINAMICA						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
24,00	UN	200,00	2,18	436,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1012 HL PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
25,00	UN	200,00	2,18	436,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1013 PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
26,00	UN	200,00	2,18	436,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1013 HL PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
27,00	UN	200,00	2,17	434,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
28,00	UN	200,00	2,17	434,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1014 HL PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
40,00	UN	200,00	2,18	436,00	MICRODONT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 4138 AÇO INOXIDÁVEL. PARA ALTA ROTAÇÃO. MICRODONT						
			<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 25**

45,00	PÇ	300,00	4,44	1.332,00	DENTSPLY
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA DE BAIXA ROTACAO N. 04 BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL. DENTSPLY					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
46,00	PÇ	300,00	4,44	1.332,00	DENTSPLY
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL. DENTSPLY					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
53,00	UN	200,00	5,38	1.076,00	MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ESFÉRICA Nº 8 HL BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
64,00	CX	200,00	22,20	4.440,00	AG
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAPA DE SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO GNATUS ATÓXICA E NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PREVINE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA. AG					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
65,00	CX	200,00	22,20	4.440,00	AG
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAPA DE SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO KAVO ATÓXICA E NÃO ESTERIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PREVINE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA. AG					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
67,00	UN	100,00	21,59	2.159,00	IODONTOSUL
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARIOSTÁTICO A 30% SOLUÇÃO DE DIAMINOFUORETO DE PRATA. AÇÃO BACTERICIDA, PREVENTIVA, REMINERALIZANTE E CURATIVA. FRASCO DE 5 ML. CERTIFICADO ISO. APRESENTAR AMOSTRA IODONTOSUL					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
92,00	UN	100,00	27,80	2.780,00	IODONTOSUL
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO ALVEOLAR AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI INFLAMATÓRIA, ANTI MICROBIANA. INDICADO COMO BARREIRA FÍSICA APÓS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. IODONTOSUL					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
108,00	CX	100,00	44,90	4.490,00	TDV
<b>DESCRIÇÃO:</b> DISCO DE LIXA SORTIDOS DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA CODIFICADAS POR CORES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. APRESENTAR CENTRO COMO ENCAIXE EM MANDRIL POR PRESSÃO. MANDRIL ADAPTÁVEL EM CONTRA ÂNGULO. KIT					



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 26**

COM 50 OU 60 DISCOS. TDV				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
116,00 UN	300,00	1,04	312,00	MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA DE ROBINSON EMBALAGEM: 01 UNIDADE PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO COR: BRANCA VALIDADE INDETERMINADA AUTOCLAVÁVEL MICRODONT				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
119,00 UN	100,00	5,96	596,00	SE
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO ONDULADO RESISTENTE INDICADA PARA LIMPEZA DE BROCAS DE USO ODONTOLÓGICO COMPRIMENTO APROXIMADO COM AS CERDAS : 2 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE SE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
120,00 UN	100,00	18,99	1.899,00	MK LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA INDICADO PARA FACILITAR A OBURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES DURANTE A CONDENSACÃO LATERAL. PONTA CÔNICA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE DIFERENTES CALIBRES. EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DE 25MM. MK LIFE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
123,00 UN	400,00	4,25	1.700,00	IODONTOSUL
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPELHO CLINICO PLANO ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO NÚMERO 5. REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL. IODONTOSUL				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
126,00 UN	100,00	10,94	1.094,00	BIODINAMICA
<b>DESCRIÇÃO:</b> EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA. APRESENTAÇÃO EM PASTILHAS.FRASCOS COM 60 PASTILHAS. BIODINAMICA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
133,00 CX	300,00	41,45	12.435,00	PROCARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIO DE SUTURA 5.0 SEDA, FIO AGULHADO COM PONTA TRIANGULAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
160,00 UN	300,00	6,48	1.944,00	ASFER
<b>DESCRIÇÃO:</b> GESSO PEDRA GESSO TIPO III, AMARELO. RESISTÊNCIA MECÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. 1KG ASFER				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
162,00 UN	100,00	29,07	2.907,00	CINORD



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 27**

<b>DESCRIÇÃO:</b> GLUTARALDEIDO AGENTE DESINFETANTE BACTERICIDA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS E OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS. 1.000ML CINORD				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
167,00 CX	400,00	25,40	10.160,00	2I
<b>DESCRIÇÃO:</b> INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE PRODUTO DE BIOSSEGURANÇA PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.MUDANÇA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA. .ALTA EFICÁCIA. CAIXA COM 10 UNIDADES. FORNECIMENTO DE 20 INCUBADORAS EM COMODATO. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. 2I				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
177,00 CX	100,00	26,00	2.600,00	MAXICOR
<b>DESCRIÇÃO:</b> LÂMINA DE BISTURI Nº 15c INDICADA PARA CORTES DE PELE E TECIDOS. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MAXICOR				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
178,00 CX	300,00	23,99	7.197,00	MADEITEX
<b>DESCRIÇÃO:</b> LENÇOL DE BORRACHA 13 X 13 CM PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. ALTA RESISTÊNCIA. A BASE DE LÁTEX NATURAL. COR AZUL. MADEITEX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
206,00 CX	200,00	21,50	4.300,00	MEDIX
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUYA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M FINA CAMADA DE VINIL GARANTINDO SENSIBILIDADE TÁTIL E SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS LIVRE DE LÁTEX E PÓ MATERIAL: NITRILO FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO MEDIX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
207,00 CX	200,00	21,50	4.300,00	MEDIX
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUYA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P FINA CAMADA DE VINIL GARANTINDO SENSIBILIDADE TÁTIL E SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS LIVRE DE LÁTEX E PÓ MATERIAL: NITRILO FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO MEDIX				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
212,00 UN	1.000,00	0,78	780,00	SPK
<b>DESCRIÇÃO:</b> MÁSCARA N95 PFF2 MÁSCARA PARA USO CONTRA AEROSSÓIS. FORMATO ANATÔMICO EM CONCHA PERMITINDO ÓTIMO AJUSTE AO ROSTO OFERECENDO VEDAÇÃO FACIAL ADEQUADA. SPK				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
214,00 CX	200,00	38,00	7.600,00	BIODINAMICA
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOLDEIRA INDIVIDUAL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL. TAMANHOS SORTIDOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BIODINAMICA				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 28**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
215,00	KT	20,00	87,89	1.757,80	AG
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOLDEIRA PARA PRÓTESE TOTAL KIT MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL LISA APRESENTAÇÃO EM ALUMÍNIO OU INOX KIT COM 5 MOLDEIRAS PARA A REGIÃO INFERIOR E 5 PARA A REGIÃO SUPERIOR INDICADO PARA A MOLDAGEM EM PRÓTESE TOTAL AUTOCLAVÁVEL AG					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
216,00	KT	20,00	64,00	1.280,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOLDEIRA PLASTICA - KIT KIT MOLDEIRA PLÁSTICA PERFURADA PARA REPRODUÇÃO DE MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES UTILIZANDO ALGINATO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE IMPRESSÃO DEVE GARANTIR ADAPTAÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL DE MOLDAGEM E REPRODUÇÃO DETALHADA SER AUTOCLAVÁVEL DISPONÍVEL DO TAMANHO 1 AO 8 EMBALAGEM CONTENDO 16 MOLDEIRAS PERFURADAS , SENDO 8 SUPERIORES E 8 INFERIORES MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
221,00	TB	300,00	2,45	735,00	HILLO
<b>DESCRIÇÃO:</b> PASTA ODONTOLÓGICA COM FLUOR CREME DENTAL. EMBALAGEM 90G. CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000PPM DE FLUORETO SOLÚVEL; NA FORMA IÔNICA OU IONIZÁVEL. CONSTAR EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL HILLO					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
230,00	UN	200,00	9,75	1.950,00	PREVEN
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLACA DE VIDRO POLIDA 10MM CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO. FORMATO RETANGULAR. DOIS LADOS LISOS.CANTOS ARREDONDADOS. PREVEN					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
231,00	UN	200,00	7,00	1.400,00	PREVEN
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM CONFECCIONADA EM VIDRO POLIDO. FORMATO RETANGULAR. DOIS LADOS LISOS.CANTOS ARREDONDADOS. PREVEN					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
255,00	UN	300,00	19,00	5.700,00	BIODINAMICA
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA MICRO HÍBRIDA A BASE DE BIS GMA COMPOSTA POR: VIDRO DE BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ POLIMERIZADAS INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES APRESENTAR FLUORESCÊNCIA E EFEITO CAMALEÃO PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 MICRÔMETROS APRESENTAÇÃO EM TUBOS BIODINAMICA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
267,00	KT	20,00	130,00	2.600,00	TDV
<b>DESCRIÇÃO:</b> RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO INDICADA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO ATÉ 3 MESES. RECONDICIONAMENTO DE TECIDUOS.FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO.UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES. EMBALAGEM APROPRIADA					





**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 29**

PARA A UTILIZAÇÃO DOS DOSADORES FORNECIDOS.RIGOROSOS CONTROLES DE FABRICAÇÃO.FACILIDADE DE MANUSEIO E APLICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO. PÓ: POLIMETACRILATO DE ETILA. LÍQUIDO: ÁLCOOL DESNATURADO E PLASTIFICANTE.GLAZE: LÍQUIDO POLIMETACRILATO DE ETILA. LÍQUIDO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. INCOLOR. KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LÍQUIDO, 8 ML DE GLAZE E ACESSÓRIOS TDV

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
277,00 UN	50,00	80,00	4.000,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO + CATALISADOR MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
285,00 CX	300,00	12,70	3.810,00	AG	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SUGADOR PARA ENDODONTIA CAIXAS COM 20 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. AG					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
288,00 UN	200,00	29,50	5.900,00	IODONTOSUL	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TESTE DE VITALIDADE PULPAR INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY REFRIGERANTE A -50°C INODORO ATÓXICO SEM CFC APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML IODONTOSUL					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					117.597,80

EMIGÉ -MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA					CPF/CNPJ: 71.505.564/0001-24
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
52,00 UN		200,00	4,90	980,00	ANGELUS PRIMA
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA ESFÉRICA Nº 8 BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. ANGELUS PRIMA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					980,00

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CPF/CNPJ: 30.597.921/0001-44
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
166,00 UN		1.000,00	55,00	55.000,00	ULTRATEST/U LTRAMED
<b>DESCRIÇÃO:</b> INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 250 UNIDADES ABRANGE TRÊS VARIÁVEIS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS E 134° - 3,5 MINUTOS PRECISÃO RIGOROSA CORRESPONDENDO A CURVA DE ORTE DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS FACILIDADE DE LEITURA E CONTROLE DO REGISTRO ATÓXICO SEGURO ULTRATEST/ULTRAMED					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 30**

<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>55.000,00</b>
------------------------------------	------------------

JUARES LIMA DOS SANTOS					CPF/CNPJ:	12.991.532/0001-17
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
73,00	CX	50,00	31,90	1.595,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO CIRURGICO PO INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, ÓSSEAS OU MUCOGENGIVAS DIRETAMENTE SOBRE A ÁREA OPERADA. FÁCIL MANIPULAÇÃO. MELHOR ADERÊNCIA. MAIOR PLASTICIDADE. PÓ + LÍQUIDO. MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
76,00	CX	400,00	20,90	8.360,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO PROVISORIA APRESENTAÇÃO: PÓ E LÍQUIDO COMPOSIÇÃO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO, ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA PRESA QUÍMICA TEMPO DE PRESA: RÁPIDO BIOCMPATÍVEL MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
77,00	CX	200,00	18,40	3.680,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. ALTA RADIOPACIDADE. PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. PÓ+LÍQUIDO MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
110,00	FR	50,00	4,90	245,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> EDTA 20ML AGENTE QUELANTE. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
124,00	CX	100,00	36,50	3.650,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPONJA HEMOSTÁTICA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. INDICADA PARA CIRURGIA. GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
125,00	UN	50,00	7,95	397,50	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
137,00	RL	200,00	1,09	218,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7MM TIRA DE AÇO AUXILIAR PARA RESTAURAÇÃO BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL FÁCIL REMOÇÃO MEDIDAS : 0,7 X 0,05 X 500MM APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CM DE FITA MAQUIRA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 31**

140,00	FR	200,00	4,20	840,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> FLUOR GEL 200 ML APRESENTAÇÃO EM GEL. FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. FRASCO 200ML. MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
164,00	UN	200,00	3,65	730,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> HIDROXIDO DE CALCIO PA CAPEADOR PULPAR. PH ALTAMENTE ALCALINO. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
165,00	UN	200,00	19,00	3.800,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA PASTA CATALISADORA + PASTA BASE. PRESA RÁPIDA. SEM EUGENOL. BACTERIOSTÁTICO. PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
171,00	CX	100,00	22,90	2.290,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> IODOFORMIO FRASCOS DE 10G MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
218,00	FR	200,00	18,20	3.640,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO C/ 200 ML ÓLEO MINERAL. SPRAY COM ADAPTADOR PARA PONTA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SEM CFC. MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
219,00	EV	300,00	2,30	690,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAPEL CARBONO DUPLA FACE E DUPLA COR CARBONO EM FILME PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS E PROXIMAIS DOS DENTES. DUPLA COR. 12 FOLHAS MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
220,00	VD	200,00	7,70	1.540,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO DE 20ML MAQUIRA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
222,00	TB	3.000,00	4,05	12.150,00	MAQUIRA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PASTA PROFILATICA SABOR TUTTIFRUTII SABOR REFRESCANTE. ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS. REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. APRESENTAÇÃO EM TUBOS (BISNAGAS) DE 90G MAQUIRA					



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **154/2024**  
 Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
 Número da Licitação: **019/2024**  
 Aquisição de: **Materiais**  
 Página: **32**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
224,00 UN	100,00	3,75	375,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PEDRA POMES EMBALAGEM 100G PÓ EXTRA FINO. USO ODONTOLÓGICO MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
248,00 UN	30,00	36,80	1.104,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, RESULTANDO EM IMAGENS RADIOGRÁFICAS PADRONIZADAS E NÍTIDAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES E MÍNIMO DE 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA. AUTOCLAVÁVEL. MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
249,00 UN	30,00	48,00	1.440,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E MOLAR INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E MOLAR INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA BITE WING 1 POTE DE ARMAZENAMENTO TAMANHO: INFANTIL MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
275,00 UN	100,00	11,85	1.185,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SELANTE RESINOSO ODONTOLÓGICO RESINA FLUIDA CAPAZ DE ESCOAR NAS FÓSSULAS E FISSURAS DOS DENTES. FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
283,00 CX	300,00	16,90	5.070,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. AUXILIA NA SECREÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS DURANTE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA COM 20 UNIDADES. MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
289,00 EV	200,00	5,10	1.020,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12UN TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. TAMANHO 4MM. MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
290,00 UN	200,00	8,75	1.750,00	MAQUIRA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TRICRESOL FORMALINA É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMERA PULPAR. FRASCO COM 10ML. APRESENTAR AMOSTRA MAQUIRA					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					55.769,50



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 33**

MAXIMA DENTAL IMP, EXP E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					CPF/CNPJ:	28.857.335/0001-40
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca	
8,00	KIT	50,00	55,98	2.799,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALAVANCA HEIDBRINCK (CONJUNTO) INDICADA PARA CIRURGIA DE EXODONTIA DENTÁRIA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL UMA ALAVANCA RETA, UMA ALAVANCA DIREITA, UMA ALAVANCA ESQUERDA ( N°1, N°2 E N°3) IMPLA						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
17,00	UN	200,00	11,90	2.380,00	DFL	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANESTESICO TOPICO 12GRS BENZOCAÍNA TÓPICA. POTE COM 12G DFL						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
22,00	PC	3.000,00	13,69	41.070,00	MAXCLEAN	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSA E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO PRESENÇA DE DUAS CAMADAS: UMA DE PLÁSTICO E UMA DE PAPEL EXCELENTE ABSORÇÃO NÃO ESTÉRIL SEM ADESIVO DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,5 X 47 CM APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UNIDADES MAXCLEAN						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
29,00	UN	200,00	2,17	434,00	3R/MICRODO NT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1016HL PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. 3R/MICRODONT						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
30,00	UN	200,00	2,17	434,00	3R/MICRODO NT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1033 BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. 3R/MICRODONT						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
31,00	UN	200,00	2,17	434,00	3R/MICRODO NT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1034 BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. 3R/MICRODONT						
<b>Desconto Ofertado</b>			0,00%			
32,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODO NT	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1302 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPEDIATRIA. 3R/MICRODONT						



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 34**

		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
33,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1312 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
34,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1320 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
35,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1332 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
36,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1333 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
37,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 1342 PONTA DIAMANTADA DE HASTE CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO PARA UTILIZAÇÃO EM ALTA ROTAÇÃO. USO EM ODONTOPIEDIATRIA. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
38,00	UN	500,00	2,17	1.085,00	3R/MICRODONT
<b>DESCRIÇÃO:</b> BROCA 2137F PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO. AUTOCLAVÁVEL. USO EM ALTA ROTAÇÃO. 3R/MICRODONT					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
39,00	UN	200,00	2,17	434,00	3R/MICRODONT



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 35**

NT

**DESCRIÇÃO:** BROCA 3017HL  
PONTA DIAMANTADA ESPÉRFICA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. 3R/MICRODONT

**Desconto Ofertado** 0,00%

48,00 UN 200,00 10,99 2.198,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** BROCA ENDO Z  
FORMATO TRONCO CÔNICO FACILITA O ACESSO À CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO ENDODÔNTICO PONTA ARREDONDADA INATIVA E HASTE DOURADA PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE 25MM DE COMPRIMENTO PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO IMPLA

**Desconto Ofertado** 0,00%

54,00 UN 200,00 27,88 5.576,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** BROCA GATES GLIDDEN 32mm  
KIT. INDICADA PARA PREPARO DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO. NÚMEROS 1 A 6. COMPRIMENTO DE 32MM IMPLA

**Desconto Ofertado** 0,00%

55,00 CJ 200,00 26,50 5.300,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** BROCA GATTES GLIDDEN 28MM  
KIT COM 6, BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO FABRICADAS EM AÇO INOX, INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. IMPLA

**Desconto Ofertado** 0,00%

56,00 UN 200,00 21,22 4.244,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** BROCA LENTULO 25mm  
KIT. BROCA ESPIRAL PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTOS OBTURADORES PARA O INTERIOR DO CANAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. USO EM BAIXA ROTAÇÃO. NÚMEROS 1 A 4 COM LISTA COLORIDA INDICATIVA DE TAMANHO. COMPRIMENTO DE 25MM IMPLA

**Desconto Ofertado** 0,00%

70,00 CX 50,00 17,55 877,50 LYSANDA

**DESCRIÇÃO:** CERA UTILIDADE  
PARA ENCERAMENTO DE PEÇAS PARA PRÓTESE, VERIFICAÇÃO DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE MORDIDAS. LYSANDA

**Desconto Ofertado** 0,00%

81,00 UN 300,00 1,10 330,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** CONDICIONADOR ACIDO P/ ESMALTE BISNAGA COM 2,5 ML/  
APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 3G. GEL A 37%. CORANTE AZUL. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. IMPLA

**Desconto Ofertado** 0,00%

82,00 CX 200,00 23,28 4.656,00 IMPLA

**DESCRIÇÃO:** CONE DE GUTA PERCHA F  
GUTA PERCHA ACESSÓRIO. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA





Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
Número da Licitação: **019/2024**  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 36

		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
83,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE DE GUTA PERCHA FM GUTA PERCHA ACESSÓRIO. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
84,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE DE GUTA PERCHA M GUTA PERCHA ACESSÓRIO. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
85,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE PARA USO EM ENDODONTIA (SECAGEM DE CANAIS).1ª SÉRIE. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
86,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE PARA USO EM ENDODONTIA (SECAGEM DE CANAIS).2ª SÉRIE. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
87,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE PARA USO EM ENDODONTIA. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
88,00	CX	200,00	23,28	4.656,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE PARA USO EM ENDODONTIA. CAIXA COM 120 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
91,00	CX	100,00	6,00	600,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CUNHA DE MADEIRA LIVRE DE FARPAS. PIGMENTO ATÓXICO. FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
99,00	UN	100,00	6,39	639,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. IMPLA					



Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
Número da Licitação: 019/2024  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 37

	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
101,00 UN	100,00	6,39	639,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURETA PERIODONTAL Nº 11/12 MAC CAL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
102,00 UN	100,00	6,39	639,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURETA PERIODONTAL Nº 13/14 MAC CAL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
103,00 UN	100,00	6,39	639,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURETA PERIODONTAL Nº 17/18 MAC CAL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA PERIODONTIA. IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
138,00 RL	250,00	1,03	257,50	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> FITA MATRIZ 5MM TIRA DE AÇO AUXILIAR PARA RESTAURAÇÃO BORDAS LISAS PARA PRESERVAÇÃO DOS TECIDOS MOLES FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL .ROLO 5X0.05X500MM IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
139,00 FR	200,00	7,50	1.500,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIXADOR C/ 475 ML A 500ML. PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
168,00 UN	50,00	39,00	1.950,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSERTO ULTRASSÔNICO G1 UNIVERSAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADO E USINADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITA TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO CANAL INTERNO QUE PERMITE A REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS GNATUS TIPO : G1 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			
169,00 UN	50,00	39,00	1.950,00	IMPLA	
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSERTO ULTRASSÔNICO G10 UNIVERSAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADO E USINADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITA TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO CANAL INTERNO QUE PERMITE A REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS GNATUS TIPO : G10 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL IMPLA					
	<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%			



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 38**

170,00 UN	50,00	39,00	1.950,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> INSERTO ULTRASSÔNICO G2 UNIVERSAL PARA PERIODONTIA CONFECCIONADO E USINADO EM LIGA ESPECIAL QUE PERMITA TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO CANAL INTERNO QUE PERMITE A REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS GNATUS TIPO : G2 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AUTOCLAVÁVEL IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
175,00 CX	100,00	22,99	2.299,00	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN INDICADA PARA CORTES DE PELE E TECIDOS. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DESCARPACK				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
176,00 CX	150,00	22,99	3.448,50	DESCARPACK
<b>DESCRIÇÃO:</b> LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UN INDICADA PARA CORTES DE PELE E TECIDOS. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DESCARPACK				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
185,00 CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER 1ª SÉRIE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
186,00 CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER 1ª SERIE 31MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
187,00 CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER 2ª SÉRIE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
188,00 CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER 2ª SÉRIE 31 MM EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
189,00 CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER DE 25 MM Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		



Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 154/2024  
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
Número da Licitação: 019/2024  
Aquisição de: **Materiais**  
Página: 39

190,00	CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER DE 25 MM Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
191,00	CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER DE 25 MM Nº 25 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
192,00	CX	200,00	11,00	2.200,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER SERIE ESPECIAL N. 08 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
193,00	CX	200,00	11,10	2.220,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> LIMA TIPO KER SERIE ESPECIAL N.10 EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
223,00	UN	60,00	16,95	1.017,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PEDRA PARA AFIAR CURETAS PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
251,00	UN	100,00	3,10	310,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ COM CORRENTE METAL CROMADO IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
268,00	FR	200,00	7,37	1.474,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> REVELADOR C/ 475 ML A 500ML. DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO. NÃO NECESSITA DILUIÇÃO EM ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. IMPLA					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		
269,00	PCT	1.000,00	2,21	2.210,00	MAXCLEAN
<b>DESCRIÇÃO:</b> ROLETE DE ALGODAO C/100UN ROLETES CILÍNDRICOS EM ALGODÃO. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. MAXCLEAN					
		<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%		



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 40**

276,00 UN	200,00	28,00	5.600,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERINGA CARPULE CMO REFLUXO SERINGA CARPULE CMO REFLUXO UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. COM REFLUXO PARA EVITAR A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NO VASO SANGUÍNEO. EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
287,00 UN	200,00	11,99	2.398,00	IMPLA
<b>DESCRIÇÃO:</b> TESOURA ÍRIS INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. 11,5CM. AUTOCLAVÁVEL IMPLA				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
291,00 FR	200,00	22,70	4.540,00	SSWHITE
<b>DESCRIÇÃO:</b> VERNIZ FLUORETADO INDICADO PARA : - FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO; - PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL; - DESSENSIBILIZAÇÃO DO COLO DENTINÁRIO; - ÁREAS DE ESMALTE COM DESCALCIFICAÇÃO; DEVE APRESENTAR CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER SUA REMINERALIZAÇÃO NÃO INTERFERIR NA ESTÉTICA APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO SUA FÓRMULA DEVE COMBINAR 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO APRESENTAÇÃO EM DOIS FRASCOS DE 10 ML, SENDO UM DE VERNIZ E O OUTRO DE SOLVENTE. SSWHITE				
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%		
<b>Total para Este Fornecedor:</b>				<b>160.577,50</b>

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -					CPF/CNPJ: 19.611.064/0001-57
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
21,00 UN		30,00	399,99	11.999,70	NUCLEMAX CA 31736
<b>DESCRIÇÃO:</b> AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE (INFANTIL) TAMANHO : INFANTIL MEDIDAS: 60 X50 CM COR : AZUL MARINHO EMBALAGEM COM 01 UNIDD FECHAMENTO: VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE NUCLEMAX CA 31736					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			
211,00 CX		500,00	5,09	2.545,00	PREVEMAX
<b>DESCRIÇÃO:</b> MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100UN MASCARA TRIPLA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. COM CLIPE NASAL. RESPIRÁVEL E MACIA. PREVEMAX					
<b>Desconto Ofertado</b>		0,00%			
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>14.544,70</b>

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI					CPF/CNPJ: 19.612.735/0001-02
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
200,00 PR		100,00	2,59	259,00	MB LIFE
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA LATEX P/ LIMPEZA FORRADA ANTIDERRAPANTE 100% TAM. P e M LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FRISOS ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PLANTAR DOS DEDOS TAMANHO: P e M MB LIFE					



**Município de Itajubá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P)**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 41**

<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
279,00 PCT	1.000,00	1,40	1.400,00	MEDIX	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SOBRELUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIETILENO COR: TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO MEDIX					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					1.659,00

<b>SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA</b>					<b>CPF/CNPJ:</b> 23.524.957/0001-32
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
20,00	UN	40,00	530,00	21.200,00	SHANDONG/P B11
<b>DESCRIÇÃO:</b> AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE (ADULTO) TAMANHO: ADULTO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE MEDIDAS : 76CM X 60 CM AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA E TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL PESO : 2,5 KG EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 MM PB COR: AZUL MARINHO FECHAMENTO: VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE SHANDONG/PB11					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					21.200,00

<b>T.D. &amp; V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA</b>					<b>CPF/CNPJ:</b> 10.696.932/0001-74
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
5,00	CX	300,00	21,95	6.585,00	D CARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> AGULHA DESCARTAVEL CURTA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADA E LACRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES D CARE					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
6,00	CX	200,00	23,90	4.780,00	D CARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> AGULHA DESCARTAVEL LONGA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADA E LACRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES D CARE					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
284,00	PCT	500,00	5,90	2.950,00	D CARE
<b>DESCRIÇÃO:</b> SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UN D CARE					
<b>Desconto Ofertado</b>	0,00%				
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					14.315,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.



Município de Itajubá  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **154/2024**  
*Modalidade:* **REGISTRO DE PREÇOS (P**  
*Número da Licitação:* **019/2024**  
*Aquisição de:* **Materiais**  
**Página: 42**

Itajubá, em 22 de outubro de 2024

MARIANA CRISTINA  
DE MELO PORTO E  
SALES:0154846465

1

Digitally signed by MARIANA CRISTINA  
DE MELO PORTO E SALES:01548464651  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=21545437000180, ou=presencial,  
cn=MARIANA CRISTINA DE MELO  
PORTO E SALES:01548464651  
Date: 2024.10.22 16:33:55 -03'00'





## Ordens de Compra

Página: 1 / 1

DRYELIDR 05-06-2024 15:03:49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1647

Data / Emissão: 07/05/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:98 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 33 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA

CADASTRO: 3673

ENDEREÇO / CIDADE: AV DOUTOR SILVESTRE DIAS FERRAZ , 58 / MARIA DA FE - MG

CNPJ/CPF: 10.813.503/0001-30

FONE: 3622 - 2185

CEP: 37517000

Email prifonseca04@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	CP	CICLOSPORINA 100MG	15,10000	2.265,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 2.265,00

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001597-45.2021.8.1.13.0324; 012597197-2016; 500530744-2019.8.13.0324;000383280.2015;007249178-2014;000845296-2019;005481311-2018, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2024. DISPENSA Nº 033/2024

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-9237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 4575 Global

DATA DO EMPENHO: 07/05/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1320

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1648****Data / Emissão: 07/05/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:98 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 33 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI****CADASTRO: 10470****ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP****CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50****FONE: 01632518649****CEP: 14840970****Email drogacentro.guariba@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	600,00	CP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - MS	4,03000	2.418,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 2.418,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001597-45.2021.8.1.13.0324; 012597197-2016; 500530744-2019.8.13.0324;000383280.2015;007249178-2014;000845296-2019;005481311-2018, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2024. DISPENSA Nº 093/2024

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO: 4577 Global****DATA DO EMPENHO: 07/05/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1320**

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento
---	--

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2055

Data / Emissão: 10/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS UTEIS - MODALIDADE:124 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 45 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CADASTRO: 9524

ENDEREÇO / CIDADE: NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06 , 2 /

CNPJ/CPF: 09.053.134/0001-45

FONE:

CEP: 72427010

Email

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	AMP	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG PO LIOF INJ CX 1 FA VD TRANS	14.454,87000	144.548,70

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 144.548,70

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5006074-43.2023, Nº 50000618-78.2024, Nº 324.15.009197, Nº 5000605-79.2024; Nº 0056143-14.2016 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, DISPENSA Nº 045/2024. RECURSO DA FONTE: 1500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 5689 Global

DATA DO EMPENHO: 10/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1555

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2889****Data / Emissão: 03/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 07DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:175 - 2024 /**  
**DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 63 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA****CADASTRO: 12946****ENDEREÇO / CIDADE: R BEZERRA DE MENESES, 774 / RIO VERDE - GO****CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65****FONE:****CEP: 75903070****Email royalhospitalar@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	60,00	LAT	LEITE EM LATA **NESTOGENO 2** LATA DE 800 GRAMAS NESTLÉ	56,15000	3.369,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 3.369,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE LEITE NESTOGENO 2 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 500.6383-64.2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
 DISPENSA: 063/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC***EMPENHO: 8700 Global****DATA DO EMPENHO: 03/09/2024****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 2807**

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1092****Data / Emissão: 15/03/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:38 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 3 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL:** FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CADASTRO:** 13915**ENDEREÇO / CIDADE:** R ALAGOAS , 989 / BELO HORIZONTE - MG**CNPJ/CPF:** 47.271.160/0001-39**FONE:** (31) 3643-6602**CEP:** 30130167**Email** tavarespenacontabeis@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	168,00	CP	REGORAFENIBE 40 MG *STIVARGA*	173,34000	29.121,12
DELFIM ANTÔNIO MARTINS LOPES, PROCESSO Nº5003093-41.2023.8.13.0324					

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 29.121,12**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5002895-04.2023.8.13.0324 , Nº 5009006-04.2023.8.13.0324 E 1.0000.20.475080-6001 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO****EMPENHO: 2749 Global****DATA DO EMPENHO: 15/03/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 476**

Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1093****Data / Emissão: 15/03/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:38 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 3 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA CADASTRO: 9718****ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50 FONE: 35 98454-4310 CEP: 37500018****Email** ultraitajuba@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6,00	AP	CIPIONATO DE TESTOSTERONA DEPOSTERON 200MG   AMPOLA 2ML	71,10000	426,60
2	90,00	CP	LINDOMAR MICHEL GUIMARAES DA SILVA, PROCESSO N°5002895-04.2023.8.13.0324 CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	10,94300	984,87
			MARILENA RIBEIRO DE SOUZA, PROCESSO N°5009006-04.2023.8.13.0324		

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.411,47**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS N° 5002895-04.2023.8.13.0324 , N° 5009006-04.2023.8.13.0324 E 1.0000.20.475080-6001 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC***EMPENHO: 2750 Global****DATA DO EMPENHO: 15/03/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 476**

**Edná Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
Diretor de Compras

**MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1484****Data / Emissão: 18/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:68 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 19 - DOTAÇÃO:1313 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA****CADASTRO: 10566****ENDEREÇO / CIDADE: R ALCINO GUANABARA , 2005 / CURITIBA - PR****CNPJ/CPF: 00.444.593/0001-85****FONE: 4199238-1410****CEP: 81630190****Email regina@primagraf.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	18000,00	BL	BLOCO DE 10 FOLHAS Bloco de 10 Folhas para serem utilizados na Zona Azul da cidade de Itajubá, contem 10(dez) folhas numeradas, para marcação da placa em caneta esferográfica e marcação da placa em caneta esferográfica e marcação data e horário de utilização por raspagem, com capa e contra capa, folhas com pico para destaque, com impressão na capa (Frente e Verso), contracapa(Frente e verso e nas folhas destacáveis (frente e verso), conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. própria	1,67500	30.150,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**TOTAL: 30.150,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE BLOCO DE FOLHAS PARA ZONA AZUL DE ITAJUBÁ-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024. EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SEMDS.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64. Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 3823 Global****DATA DO EMPENHO: 18/04/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 129**

Edna Maria Lopes Dias  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MASSOUD NASSAR NETO  
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1496****Data / Emissão: 22/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - **MODALIDADE:**73 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- /22 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E **CADASTRO:** 10107  
 COSMETICOS EIRELI

**ENDEREÇO / CIDADE:** R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO

**CNPJ/CPF:** 05.159.591/0001-68

**FONE:**

**CEP:** 75902140

**Email** proremediosdf@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	480,00	CP	ALPRAZOLAN 1 MG	0,08000	38,40
2	6,00	UN	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO 11,6MG/G, GEL 60 GRAMAS	4,60000	27,60

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 66,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO Nº0029247-94.2017 ; GYSLAINE COSTA RESENDE, PROCESSO Nº0041648-28.2017; ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324; JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, PROCESSO Nº0053852-75.2015; SFI MA APARECIDA DOS SANTOS SAI VIANO, PROCESSO Nº32415009197. DISPENSA DE

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

**EMPENHO: 3876 Global**

**DATA DO EMPENHO: 22/04/2024**

**REQUISIÇÃO:**

**SOLICITAÇÃO: 1034**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
Diretor de Compras

**MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1497****Data / Emissão: 22/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:73 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 22 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA****CADASTRO: 9029****ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27****FONE:****CEP: 31015150****Email licitacao01@sameh.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**


ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2,00	FR	BELIMUMABE 120 MG	738,73000	1.477,46

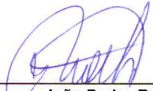
**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 1.477,46**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO Nº0029247-94.2017 ; GYSLAINE COSTA RESENDE, PROCESSO Nº0041648-28.2017; ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324; JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, PROCESSO Nº0063852-75.2015; SEI MA APARECIDA DOS SANTOS SAI VIANO, PROCESSO Nº32415009197. DISPENSA DE

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 3879 Global****DATA DO EMPENHO: 22/04/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1034**

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1498****Data / Emissão: 22/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:73 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 22 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: DAVI FARMA LTDA****CADASTRO: 9704****ENDEREÇO / CIDADE: R DONA MARIA CARNEIRO , 159 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 38.428.283/0001-40****FONE: 9 8435-6464****CEP: 37505008****Email davifarmar.inova@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 100 GR	9,00000	54,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 54,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO Nº0029247-94.2017 ; GYSLAINE COSTA RESENDE, PROCESSO Nº0041648-28.2017; ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324; JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, PROCESSO Nº0053852-75.2015; REFI MA APARECIDA DOS SANTOS SAI VIANO, PROCESSO Nº32415009197. DISPENSA DE

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

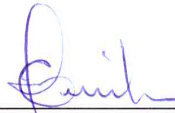
LUIZ CARLOS DA SILVA


EMPENHO: 3877 Global

DATA DO EMPENHO: 22/04/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1034

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1499****Data / Emissão: 22/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:73 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- /22 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA****CADASTRO: 3673****ENDEREÇO / CIDADE: AV DOUTOR SILVESTRE DIAS FERRAZ , 58 / MARIA DA FE - MG****CNPJ/CPF: 10.813.503/0001-30****FONE: 3622 - 2185****CEP: 37517000****Email prifonseca04@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	540,00	CP	COLCHICINA 0.5 MG - MS	0,83000	448,20

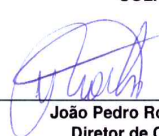
**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 448,20**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO Nº0029247-94.2017 ; GYSLAINE COSTA RESENDE, PROCESSO Nº0041648-28.2017; ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324; JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, PROCESSO Nº0053852-75.2015; SEI MA APARECIDA DOS SANTOS SAI VIANO, PROCESSO Nº32415009197. DISPENSA DE

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 3874 Global****DATA DO EMPENHO: 22/04/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1034**

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1500****Data / Emissão: 19/04/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS - MODALIDADE:72 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 23 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**CADASTRO:** 9029**ENDEREÇO / CIDADE:** AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG**CNPJ/CPF:** 25.031.668/0001-27**FONE:****CEP:** 31015150**Email** licitacao01@sameh.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**


ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	FR	BELIMUMABE 400 MG - MS -PO LIOF INJ CT FA VD INC (Benlysta)	2.573,24000	38.598,60


**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 38.598,60


**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR: ANA FRANCISCA DA SILVA CORREA, PROCESSO N°0051443-29.2015; ARIANE PEREIRA, PROCESSO N°0012003-55.2017; GYSLAINE COSTA RESENDE, PROCESSO N°0041648-28.2017; ZILDA DE CASSIA MARTINS, PROCESSO N°5003510-67.2018.8.13.0324.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024 RECURSO DA FONTE 1 500

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO:** 3852 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/04/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 1156

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1501****Data / Emissão: 22/04/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:70 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 20 - DOTAÇÃO:347 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: MAIS MOVIMENTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA REABILITACAO LTDA** **CADASTRO: 13952****ENDEREÇO / CIDADE: R ERNESTO BRISTOTTI , 41 / CAMPINAS - SP****CNPJ/CPF: 58.895.681/0001-83****FONE: (19) 3304-2500****CEP: 13098408****Email atendimento@maismovimento.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	CARRINHO POSTURAL BINGO EVOLUTION®, TAMANHO 2XL  Acessórios: • Cinto de 5 pontos • Suporte de tronco • Suporte de quadril • Apoio de cabeça	27.347,00000	27.347,00


**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 27.347,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE CARRINHO POSTURAL BINGO EVOLUTION®, TAMANHO 2XL PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR: MAYSA CURY CAPELLO RAMOS, PROCESSO Nº5010005-54.2023.8.13.0324. DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 3875 Global****DATA DO EMPENHO: 22/04/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1222**

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1515****Data / Emissão: 23/04/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:74 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-/ 24 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI****CADASTRO: 10470****ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP****CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50****FONE: 01632518649****CEP: 14840970****Email drogacentro.guariba@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	240,00	CP	PERICIAZINA 10 MG	0,65000	156,00
2	24,00	CP	COLECALCIFEROL 7.000 UI	2,33000	55,92

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 211,92**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR: AYLA VITORIA FERREIRA, PROCESSO Nº5006068-07.2021.8.13.0324; FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO Nº5000268-95.2021.8.13.0324 ; FRANCISCA IZABEL PINHO DE CARVALHO, PROCESSO Nº0055109-33.2018; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº00058111-3; SERASTIANA DE OLIVEIRA SILVA, PROCESSO Nº005209053-2017, PROCESSO Nº00058111-3; SERASTIANA DE OLIVEIRA SILVA, PROCESSO Nº005209053-2017, PROCESSO Nº00058111-3

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO: 3932 Global****DATA DO EMPENHO: 23/04/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1140**

**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
Diretor de Compras

**MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1516****Data / Emissão: 23/04/2024**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:74 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 24 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES

CADASTRO: 10653

ENDEREÇO / CIDADE: R RUA ARISTIDES IGNACIO RODRIGUES , 191 / POTIM - SP

CNPJ/CPF: 34.925.322/0001-63

FONE: (12)992269181

CEP: 12525000

Email rodriguescomercialsp@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	960,00	CP	SERTRALINA 50 MG - MS	0,42000	403,20

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 403,20

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR: AYLA VITORIA FERREIRA, PROCESSO N°5006068-07.2021.8.13.0324; FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, PROCESSO N°5000268-95.2021.8.13.0324; FRANCISCA IZABEL PINHO DE CARVALHO, PROCESSO N°0055109-33.2018; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, PROCESSO N°00058111-3; SERASTIANA DE OLIVEIRA SILVA, PROCESSO N°005209053.2017; PROCESSO

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

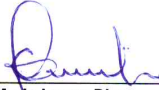
ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA


EMPENHO: 3933 Global

DATA DO EMPENHO: 23/04/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1140

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1587****Data / Emissão: 30/04/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 DIAS CORRIDOS - **MODALIDADE:** 90 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 26 - **DOTAÇÃO:** 641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**CADASTRO:** 5940**ENDEREÇO / CIDADE:** EST VINHEDO VIRACOPOS , / VINHEDO - SP**CNPJ/CPF:** 01.772.798/0002-33**FONE:** (11) 2182-9237**CEP:** 13280000**Email** cotacoes.diabetes@medtronic.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	60,00	UN	RESERVOIR PARADIGM 3.0 ML MMT332A MEDTRONIC	20,20000	1.212,00
2	60,00	UN	SENSOR GUARDIAN 3 MMT7020C1 MEDTRONIC	407,60000	24.456,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 25.668,00

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR: ADRIANA CRISTIANE DE LIMA CASTRO, PROCESSO Nº5135755-69.2018.8.13.0024  
 ; MAURICIO PINTO DE OLIVIERA, PROCESSO Nº5104460-3.2020.8.13.0024; ALISSON ROBERT ARCANJO, PROCESSO Nº5048525-23.2017.8.13.0024 COM RECURSO DA FONTE 1500 PROCESSO Nº 090/2024 DISPENSA Nº 026/2024

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO:** 4406 Global**DATA DO EMPENHO:** 30/04/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 1228

Edna Maria Lopes Dias  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1809

Data / Emissão: 21/05/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:108 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 41 - DOTAÇÃO:347 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CADASTRO: 9029

ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27

FONE:

CEP: 31015150

Email licitacao01@sameh.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	60,00	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL ULTRA TRANSPARENTES, SEM FILTRO, COM FLANGE DE 102MM, E PLACAS PLANAS, RECORTÁVEIS, SEM PRÉ-CORTE, RECORTÁVEL ATÉ 89MM, COM FLANGE DE 102MM  **{ CONJUNTO   KIT }**	190,00000	11.400,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 11.400,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 5001102-93.2024.8.13.0324, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 4890 Global

DATA DO EMPENHO: 21/05/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1573

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento
---	--

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1996

Data / Emissão: 10/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES - MODALIDADE:122 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 44 - DOTAÇÃO:1410 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP

CADASTRO: 13485

ENDEREÇO / CIDADE: RUA WERNER HABIG , 455 / HORTOLANDIA - SP

CNPJ/CPF: 28.247.277/0001-32

FONE: 19 3809-3872

CEP: 13187020

Email relaflexcolchoes@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	UN	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO TAMANHO 88CM X 1,88M, SUPORTA ATÉ 120KG, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, PREENCHIMENTO DE PELO MENOS 15CM EM ESPUMA D45, ACABAMENTO DE PELO MENOS 5CM DE ESPUMA D20, TRATAMENTO ANTIÁCARO, FUNGOS E ALÉRGICO, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER, 1 ANO DE GARANTIA.	195,00000	1.950,00
2	10,00	UN	TRAVESSEIRO 50 X 70 CM, 500 A 700 GRAMAS DE ENCHIMENTO ANTIALÉRGICO EM FIBRA SILICONADA, SUPORTE MÉDIO E FIRME, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER, COR BRANCO, COSTURAS REFORÇADAS.	25,00000	250,00
3	10,00	UN	EDREDON DE SOLTEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO E ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 1,60M X 1,40M (TOLERÂNCIA DE 10CM), COR MARROM E SEM ESTAMPAS.	49,00000	490,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 2.690,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E EDREDON PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA QUE SERÁ INAUGURADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO DA FONTE 1.500. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.



DRYELI DANIEL DOS REIS

EMPENHO: 5690 Global

DATA DO EMPENHO: 10/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1766

  
Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento  
João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras  
MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1997****Data / Emissão: 06/06/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES - MODALIDADE:122 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 44 - DOTAÇÃO:807 / 1.6**

**RAZÃO SOCIAL: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP****CADASTRO: 13485****ENDEREÇO / CIDADE: RUA WERNER HABIG , 455 / HORTOLANDIA - SP****CNPJ/CPF: 28.247.277/0001-32****FONE: 19 3809-3872****CEP: 13187020****Email relaflexcolchoes@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	UN	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO Densidade 33 - 88x188x14cm. Revestimento em tecido resistente em Poliéster. Espuma flexível convencional em poliuretano sintético e de baixa deformação.	225,00000	3.375,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TOTAL: 3.375,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER O ABRIGO DE INVERNO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E ACOLHIMENTO- CMTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES. FONTE DE RECURSO 1000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**DRYELI DANIEL DOS REIS****EMPENHO: 5630 Global****DATA DO EMPENHO: 06/06/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1447**

\_\_\_\_\_  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

\_\_\_\_\_  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

\_\_\_\_\_  
 JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE  
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 1998

Data / Emissão: 12/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES - MODALIDADE:122 - 2024 /  
DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 44 - DOTAÇÃO:1410 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: IRMAOS ISKANDAR LTDA

CADASTRO: 14027

ENDEREÇO / CIDADE: R ZECA FARIA , 335 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 02.622.830/0003-48

FONE: (35) 3622-1161

CEP: 37505032

Email contabilex@contabilex.net

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	UN	COBERTOR DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA, NA COR CASTANHO/MARROM, SEM ESTAMPAS; TAMANHO 1,50M X 2,00M, 100% MICROFIBRA POLIÉSTER, GRAMATURA 180 GR/M² A 200 GR/M², TOQUE MACIO, ANTIALÉRGICO	89,90000	1.348,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.348,50

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE COBERTOR DE SOLTEIRO PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA QUE SERÁ INAUGURADA PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO DA FONTE 1.500. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE  
SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS

EMPENHO: 5780 Global

DATA DO EMPENHO: 12/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1766

ZAIRIANI  
MOURA  
CERQUEIRA:099  
15905629

Assinado de forma digital  
por ZAIRIANI MOURA  
CERQUEIRA:09915905629  
Dados: 2024.06.13  
22:41:35 - 03:00

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2001****Data / Emissão: 07/06/2024****PRAZO DE ENTREGA:** imediato - **MODALIDADE:**117 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 43 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5**RAZÃO SOCIAL:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E **CADASTRO:** 10107  
COSMETICOS EIRELI**ENDEREÇO / CIDADE:** R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO**CNPJ/CPF:** 05.159.591/0001-68**FONE:****CEP:** 75902140**Email** proremediosdf@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5,00	FR	SORO GLICOSADO 500 ML 10%	7,30000	36,50
2	60,00	CP	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG	14,84000	890,40
3	60,00	CP	ZOLPIDEM 10MG	0,25000	15,00
4	600,00	CP	CITRATO DE POTASSIO 1080 MG - MS	1,41000	846,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 1.787,90****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR MARILENA RIBEIRO DE SOUZA, AYLA VITORIA FERREIRA, NILTA CONTI CESAR, FRANCISCA IZABEL PINHO DE CARVALHO E GYSLAINE COSTA RESENDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO:** 5654 Global**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 1661  
Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento  
João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras  
MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

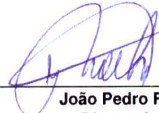
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento


**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2002****Data / Emissão: 07/06/2024****PRAZO DE ENTREGA: imediato - MODALIDADE:117 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 43 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA****CADASTRO: 9029****ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27****FONE:****CEP: 31015150****Email licitacao01@sameh.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4,00	FR	BELIMUMABE 120 MG	771,98000	3.087,92

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 3.087,92****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR MARILENA RIBEIRO DE SOUZA, AYLÁ VITÓRIA FERREIRA, NILTA CONTI CESAR, FRANCISCA IZABEL PINHO DE CARVALHO E GYSLAINE COSTA RESENDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 5655 Global****DATA DO EMPENHO: 07/06/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1661**

  
Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

  
João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

  
MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2051****Data / Emissão: 12/06/2024****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:131 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 48 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI****CADASTRO: 10470****ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP****CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50****FONE: 01632518649****CEP: 14840970****Email drogacentro.guariba@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	240,00	CP	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPR **CR TEGRETOL**	2,71000	650,40
2	300,00	CP	CLOBAZAM 10 MG	0,85000	255,00
3	300,00	CP	CLOBAZAN 20 MG	1,51000	453,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 1.358,40****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR AMOS DOS PASSOS MUNIZ DIAS, ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, BENEDITA PEREIRA DELFINO, FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES E LIA DA SILVA CAMPOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 5763 Global****DATA DO EMPENHO: 12/06/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1746**

ZAIRIANI  
MOURA  
CERQUEIRA:0629  
9915905629

Assinado de forma  
digital por ZAIRIANI  
MOURA  
CERQUEIRA:9915905  
Dados: 2024.06.13  
22:11:06 -03'00'

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2052

Data / Emissão: 12/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:131 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 48 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA

CADASTRO: 3673

ENDEREÇO / CIDADE: AV DOUTOR SILVESTRE DIAS FERRAZ , 58 / MARIA DA FE - MG

CNPJ/CPF: 10.813.503/0001-30

FONE: 3622 - 2185

CEP: 37517000

Email prifonseca04@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	240,00	CP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - MS (OSCAL)	2,75000	660,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 660,00

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR AMOS DOS PASSOS MUNIZ DIAS, ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, BENEDITA PEREIRA DELFINO, FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES E LIA DA SILVA CAMPOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 5764 Global

DATA DO EMPENHO: 12/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1746

ZAIRIANI

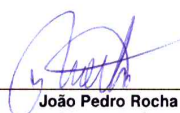
MOURA

CERQUEIRA:099

15905629

Assinado de forma digital  
 por ZAIRIANI MOURA  
 CERQUEIRA:09915905629  
 Dados: 2024.06.13 22:16:24  
 -03'00'

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento



João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras



MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2053****Data / Emissão: 12/06/2024****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:131 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 48 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CADASTRO: 10107  
COSMETICOS EIRELI****ENDEREÇO / CIDADE: R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO****CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68****FONE:****CEP: 75902140****Email proremediosdf@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	480,00	CP	ALPRAZOLAN 1 MG	0,05400	25,92
2	360,00	CP	CARBONATO DE LITIO 450 MG CR	0,92000	331,20

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 357,12****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR AMOS DOS PASSOS MUNIZ DIAS, ANA SOPHIA GARCIA NOGUEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, BENEDITA PEREIRA DELFINO, FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES E LIA DA SILVA CAMPOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 5765 Global****DATA DO EMPENHO: 12/06/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1746**

Assinado de forma digital  
por ZAIRIANI MOURA  
CERQUEIRA:09915905629  
Dados: 2024.06.13  
22:14:14 -03'00'

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2061

Data / Emissão: 11/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:125 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 46 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: PHARMA ELLAS LTDA

CADASTRO: 13940

ENDEREÇO / CIDADE: R MARIA CONCEICAO COSTA, 50 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 14.506.280/0001-19

FONE:

CEP: 37550001

Email talitafarmacont@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	FR	L-CARNITINA 100MG/ML 30 ML (MANIPULADO)	30,00000	300,00
2	60,00	CP	ROSUVASTATINA 40MG MANIPULADO	1,00000	60,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 360,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR GERALDO RAIMUNDO UCHOAS, ISABELA VELOSO BARBOSA, JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, RODRIGO GIFFONI E AYLÁ VITÓRIA FERREIRA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


LUIZ CARLOS DA SILVA


EMPENHO: 5709 Global

DATA DO EMPENHO: 11/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1627

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2062

Data / Emissão: 11/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:125 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 46 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

CADASTRO: 13943

ENDEREÇO / CIDADE: PC MARIO DEL GIUDICE , 38 / VICOSA - MG

CNPJ/CPF: 07.071.740/0001-68

FONE: (31) 3891-5775

CEP: 36570049

Email gestaoforum@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	FR	OXIBUTININA INTRAVESICAL 2 MG/ML 100 ML MANIPULADO	50,00000	600,00
2	60,00	CP	CLOXAZOLAM 4 MG - MS MANIPULADO	4,00000	240,00
3	2,00	FR	ÓXIDO DE MAGNÉSIO 250MG/5ML SEM SABOR - 700 ML (MANIPULADO) - VIA SONDA	110,00000	220,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.060,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR GERALDO RAIMUNDO UCHOAS, ISABELA VELOSO BARBOSA, JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, RODRIGO GIFFONI E AYLA VITORIA FERREIRA. DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


LUIZ CARLOS DA SILVA


EMPENHO: 5710 Global

DATA DO EMPENHO: 11/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1627

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2126

Data / Emissão: 13/06/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:132 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 50 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA

CADASTRO: 3293

ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09

FONE: (35)3421-6229

CEP: 37550000

Email droga\_lusa@yahoo.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	180,00	CP	TRAMADOL 100 MG - MS	5,06000	910,80
2	480,00	CP	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG - MS	1,06667	512,00
3	375,00	CP	FENITOINA 100 MG - MS (HIDANTAL)	0,50000	187,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.610,30

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS PROCESSOS N°s : 002265441.2017; 0024867-28.2017; 032414000722-4; 0054813-11.2018; 5006074-43.2023.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA. PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2024, DISPENSA N° 050/2024.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 5832 Global

DATA DO EMPENHO: 13/06/2024

REQUISICÃO:

SOLICITAÇÃO: 1692 1979

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2127****Data / Emissão: 13/06/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:132 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 50 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES

CADASTRO: 10653

ENDEREÇO / CIDADE: R RUA ARISTIDES IGNACIO RODRIGUES , 191 / POTIM - SP

CNPJ/CPF: 34.925.322/0001-63

FONE: (12)992269181

CEP: 12525000

Email rodriguescomercialsp@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	1,79000	161,10

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 161,10

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS PROCESSOS Ns: 002265441.2017; 0024867-28.2017; 032414000722-4; 0054813-11.2018; 5006074-43.2023.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024, DISPENSA Nº 050/2024.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 5825 Global

DATA DO EMPENHO: 13/06/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1692

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2128****Data / Emissão: 13/06/2024****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:132 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 50 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DAVI FARMA LTDA****CADASTRO: 9704****ENDEREÇO / CIDADE: R DONA MARIA CARNEIRO , 159 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 38.428.283/0001-40****FONE: 9 8435-6464****CEP: 37505008****Email davifarmar.inova@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	FR	INSULINA ASPART 100UI/ML, INJETÁVEL 3 ML (REFIL)	62,00000	620,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 620,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS PROCESSOS Nºs : 002265441.2017; 0024867-28.2017; 032414000722-4; 0054813-11.2018; 5006074-43.2023.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024, DISPENSA Nº 050/2024.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO: 5826 Global****DATA DO EMPENHO: 13/06/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1692**

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2711****Data / Emissão: 30/08/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:169 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 62 - DOTAÇÃO:231 / 2.7**

**RAZÃO SOCIAL: SILVIA CRISTINA DE MORAES AZEVEDO 15064855885****CADASTRO: 10869****ENDEREÇO / CIDADE: R ITABERA , 330 / AVARE - SP****CNPJ/CPF: 33.149.698/0001-60****FONE: 15 99715-8840****CEP: 18704130****Email casalazevedosport@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	UN	PATCH EMBORRACHADO 8,00 X 7,00 PARA APLICAÇÃO EM CAMISAS, BONES, COLETES, T-SHIRTS, BERMUDAS, ETC, CONFECCIONADO EM ALTO RELEVO E PRODUZIDO COM BORRACHA DE PVC DE ALTA QUALIDADE. MODELO OPERAÇÃO COMBAT ZONE	12,80000	1.920,00
2	75,00	UN	PATCH EMBORRACHADO 8,0 X 6,2 PARA APLICAÇÃO EM CAMISAS, BONES, COLETES, T-SHIRTS, BERMUDAS, ETC, CONFECCIONADO EM ALTO RELEVO E PRODUZIDO COM BORRACHA DE PVC DE ALTA QUALIDADE. MODELO SEALS	12,80000	960,00
3	75,00	UN	PATCH EMBORRACHADO 8,0 X 6,2 PARA APLICAÇÃO EM CAMISAS, BONES, COLETES, T-SHIRTS, BERMUDAS, ETC, CONFECCIONADO EM ALTO RELEVO E PRODUZIDO COM BORRACHA DE PVC DE ALTA QUALIDADE. MODELO FARC	12,80000	960,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****TOTAL: 3.840,00**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONFECCÃO DE PATCHES EMBORACHADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL DISPENSA 062/2024

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINHO****EMPENHO: 8639 Global****DATA DO EMPENHO: 30/08/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 1686****JUNIOR FRAGA**

Assinado de forma digital

ZAIRIANI MOURA  
 CERQUEIRA:0991  
 5905629

Assinado de forma digital por ZAIRIANI MOURA  
 CERQUEIRA:09915905629

JOAO PEDRO  
 ROCHA E  
 SILVA:09744143606

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ROCHA E SILVA:09744143606  
 Dados: 2024.09.02 17:43:48 -03'00'

**BASTOS:08090128807**  
**128807**

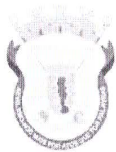
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807  
 Dados: 2024.08.30 17:57:57 -03'00'

**Zairiani Moura Cerqueira**  
 Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
 Diretor de Compras

**JUNIOR FRAGA BASTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2895

Data / Emissão: 05/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:180 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 68 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI

CADASTRO: 10470

ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP

CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50

FONE: 01632518649

CEP: 14840970

Email drogacentro.guariba@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	CP	METILFENIDATO 18 MG - MS (CONCERTA)	8,99000	809,10

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 809,10

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS ,  
 PROCESSO N°5005915-66.2024.8.13.0324 , PROCESSO N°5002618-51.2024.8.13.0324 PARA ATENDER A SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DISPENSA: 068/2024 FONTE 1.500 - RESERVA 1555

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 8792 Global

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2821

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2896

Data / Emissão: 05/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias corridos apos recebimento da ordem de compras - MODALIDADE:181 - 2024 / DL-DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO- / 69 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CADASTRO: 14083

ENDEREÇO / CIDADE: AV QUINHENTOS , 56 / SERRA - ES

CNPJ/CPF: 08.157.293/0001-27

FONE: (27) 4009-1300

CEP: 29161388

Email natco@natcofarma.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	300.00	CP	APIXABANA 2.5 MG - MS	1,00000	300,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 300,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS -  
 PROCESSO Nº 5000304-35.2024; Nº 5000912-72.2020; Nº 32415009197; Nº 0060561-63.2014; Nº 135767-25/10 DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
 DISPENSA: 069/2024 FONTE 1500 - RESERVA 1536

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 8793 Global

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2757

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2897

Data / Emissão: 05/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias corridos apos recebimento da ordem de compras - MODALIDADE:181 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO - / 69 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI

CADASTRO: 10470

ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP

CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50

FONE: 01632518649

CEP: 14840970

Email drogacentro.guariba@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	FR	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 43 MG / ML 30 ML	539,00000	539,00
2	240,00	CP	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 200 UI **LAVITAN**	0,70000	168,00
3	180,00	CP	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 600/400 MG	0,67000	120,60
4	180,00	CP	CLONAZEPAM 2MG **RIVOTRIL**	0,90000	162,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 989,60

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSO Nº 5000304-35.2024; Nº 5000912-72.2020; Nº 32415009197; Nº 0060561-63.2014; Nº 135767-25/10 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

DISPENSA: 069/2024 FONTE 1 500 - RESERVA 153R

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 8794 Global

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2757

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3038

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:191 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 74 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES

CADASTRO: 10653

ENDEREÇO / CIDADE: R RUA ARISTIDES IGNACIO RODRIGUES , 191 / POTIM - SP

CNPJ/CPF: 34.925.322/0001-63

FONE: (12)992269181

CEP: 12525000

Email rodriguescomercialsp@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	420,00	CP	DULOXETINA 60 MG - MS	2,31000	970,20

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 970,20

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS

EMPENHO: 9082 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3025



Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento



João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras



MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETARIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento
---	--

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3039

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:191 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 74 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI

CADASTRO: 10470

ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP

CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50

FONE: 01632518649

CEP: 14840970

Email drogacentro.guariba@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	FR	DIMENIDRATO 25MG/ML/PIRIDOXINA 5MG/ML	10,90000	130,80
2	4,00	CX	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG - MS (ALENIA 60 DOSES) *4 FRASCOS COM 60 DOSES EM CADA FRASCO*	118,00000	472,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 602,80

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS

EMPENHO: 9083 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3025

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3040

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:191 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 74 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA

CADASTRO: 3293

ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09

FONE: (35)3421-6229

CEP: 37550000

Email droga\_lusa@yahoo.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	RACEALFATOCOFEROL 400 MG	0,72600	87,12

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 87,12

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

DRYELI DANIEL DOS REIS

EMPENHO: 9084 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3025

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3041****Data / Emissão: 19/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:192 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 53 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CADASTRO: 9919

ENDEREÇO / CIDADE: R ARAPONGA , 579 / LAURO DE FREITAS - BA

CNPJ/CPF: 11.407.854/0001-03

FONE: 07130242600

CEP: 42701330

Email wagnersardinha@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	50,00	AMP	TAUROLOCK TM 5ML/AMP	33,50000	1,675,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.675,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR: ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324 ; AYLÁ VITÓRIA FERREIRA, PROCESSO Nº5006068-07.2021.8.13.0324 . COM RECURSO DA FONTE 1.500. - INFLEXIBILIDADE INADDF 053/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAPS DR BEZERRA DE MENEZES - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

COMPRADORA: ANDRÉIA AP. DE PAULA

EMPENHO: 9085 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2833

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3042****Data / Emissão: 19/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:193 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 75 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: DAVI FARMA LTDA****CADASTRO: 9704****ENDEREÇO / CIDADE: R DONA MARIA CARNEIRO , 159 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 38.428.283/0001-40****FONE: 9 8435-6464****CEP: 37505008****Email davifarmar.inova@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 100 GR	10,00000	60,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 60,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 0102871-16.2016.8.13.0324; Nº 0091229-75.2018; Nº 32412002647-5; Nº 0055392-27.2016; Nº 5001310-82.2021.8.13.0324; Nº 5006068-07-2021.8.13.0324; Nº 5000304-35.2024.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DISPENSA: 075/02024

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO****EMPENHO: 9086 Global****DATA DO EMPENHO: 19/09/2024****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 2816**

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3043****Data / Emissão: 19/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:193 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 75 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** H.H. CAVALARO LTDA**CADASTRO:** 14094**ENDEREÇO / CIDADE:** AV VEREADOR HERMELINDO ALVES FELIPPE , 5 / SANTO ANTONIO DE POSSE - SP**CNPJ/CPF:** 34.063.076/0001-88**FONE:** (19) 9337-8408**CEP:** 13831226**Email** drogariadopovo.cavalaro@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	16,00	ADES	BUPRENORFINA 20MG	142,14000	2.274,24
2	8,00	UN	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML	28,78000	230,24

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 2.504,48

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 0102871-16.2016.8.13.0324; Nº 0091229-75.2018; Nº 32412002647-5; Nº 0055392-27.2016; Nº 5001310-82.2021.8.13.0324; Nº 5006068-07-2021.8.13.0324; Nº 5000304-35.2024.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DISPENSA: 075/02024

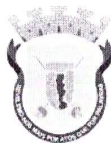
**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO****EMPENHO:** 9087 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2816

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3089

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:204 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 83 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA

CADASTRO: 3801

ENDEREÇO / CIDADE: RUA PALMORINO MÔNACO , 630 / SÃO PAULO - SP

CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-68

FONE: (011)33472700

CEP: 03043000

Email empenho@cbsmed.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1600,00	UN	SONDA URETRAL 12 SILICONIZADA MARK MED	0,64000	1.024,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.024,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR DIEGO RODRIGUES DE SA, PROCESSO N°32412011460-2, DIANA FERREIRA MATOS, PROCESSO N°83942-42/10 E JOSE PAULO MIRANDA BATISTA GONÇALVES, PROCESSO N°0053852-75.2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9093 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3024

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3094****Data / Emissão: 19/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:197 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**CADASTRO:** 14095

**ENDEREÇO / CIDADE:** AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP

**CNPJ/CPF:** 28.010.481/0001-35**FONE:** 011998956376**CEP:** 12570000**Email** farmacamposaparecida@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	CP	EDOXABANA 60 MG	3,54000	531,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 531,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS Nº 5002517-48.2023; Nº 0008452-96.2019; Nº 5000304-35.2024; Nº 324140058433; Nº 5006275-74.2019; Nº 032412007966-4; Nº 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA Nº 078/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 9088 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2892

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b>
	Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3095

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:197 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: GEMELI MEDICAL LTDA

CADASTRO: 13783

ENDEREÇO / CIDADE: R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP

CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53

FONE: (15) 9118-2427

CEP: 18040690

Email leonardo.amaral@gemellimedical.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	300,00	CP	ETODOLACO 400 MG - MS	1,31000	393,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 393,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS Nº 5002517-48.2023; Nº 0008452-96.2019; Nº 5000304-35.2024; Nº 324140058433; Nº 5006275-74.2019; Nº 032412007966-4; Nº 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA Nº 078/2024.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

PHC

EMPENHO: 9089 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2892

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3096

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:197 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CADASTRO: 7708

ENDEREÇO / CIDADE: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT , 1080 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87

FONE: 31-2536-0333

CEP: 32010010

Email dispensa01@biohosp.com.br /

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 10 ML FRASCO - MS **LANTUS**	159,36000	1.593,60
2	15,00	FR	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML *CANETA*	22,04000	330,60

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.924,20

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS Nº 5002517-48.2023; Nº 0008452-96.2019; Nº 5000304-35.2024; Nº 324140058433; Nº 5006275-74.2019; Nº 032412007966-4; Nº 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA Nº 078/2024.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PH*

EMPENHO: 9090 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2892

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3097

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:197 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CADASTRO: 9029

ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27

FONE:

CEP: 31015150

Email licitacao01@sameh.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	420,00	EV	ORNITINA 0.6 G/G 5 GR	8,47000	3.557,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 3.557,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS Nº 5002517-48.2023; Nº 0008452-96.2019; Nº 5000304-35.2024; Nº 324140058433; Nº 5006275-74.2019; Nº 032412007966-4; Nº 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA Nº 078/2024.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 9091 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2892

*ze**J. Rocha**M. Saes*Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3098****Data / Emissão: 19/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:197 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** DROGA LUSA LTDA**CADASTRO:** 3293**ENDEREÇO / CIDADE:** R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG**CNPJ/CPF:** 01.135.620/0001-09**FONE:** (35)3421-6229**CEP:** 37550000**Email** droga\_lusa@yahoo.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	360,00	CAP	PREGABALINA 150MG	0,56667	204,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 204,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS N° 5002517-48.2023; N° 0008452-96.2019; N° 5000304-35.2024; N° 324140058433; N° 5006275-74.2019; N° 032412007966-4; N° 32415009197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA N° 078/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO****EMPENHO:** 9092 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2892

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3159

Data / Emissão: 26/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:195 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: GEMELI MEDICAL LTDA

CADASTRO: 13783

ENDEREÇO / CIDADE: R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP

CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53

FONE: (15) 9118-2427

CEP: 18040690

Email leonardo.amaral@gemellimedical.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	300,00	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	0,67000	201,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 201,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS  
 PROCESSO N°0074969-20.2018; PROCESSO N°5007082-55.2023.8.13.0324; PROCESSO N°0053528-17.2017; PROCESSO  
 N°0041875-47.2019; PROCESSO N°130891-27/1 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA  
 N°076/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 9602 Global

DATA DO EMPENHO: 26/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2910

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3160****Data / Emissão: 27/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:195 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CADASTRO: 12946

ENDEREÇO / CIDADE: R BEZERRA DE MENESES, 774 / RIO VERDE - GO

CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65

FONE:

CEP: 75903070

Email royalhospitalar@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	UN	PROTETOR SOLAR 45 FPS 60 GR - EPISOL	82,70000	992,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 992,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS  
 PROCESSO Nº0074969-20.2018; PROCESSO Nº5007082-55.2023.8.13.0324; PROCESSO Nº0053528-17.2017; PROCESSO  
 Nº0041875-47.2019; PROCESSO Nº130891-27/1 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA  
 Nº176/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 9646 Global

DATA DO EMPENHO: 27/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2910

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3161

Data / Emissão: 27/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:195 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CADASTRO: 10107  
COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO / CIDADE: R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO

CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68

FONE:

CEP: 75902140

Email proremediosdf@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	180,00	CP	QUETIAPINA 50 MG - MS **SEROQUEL XRO**	5,98000	1.076,40
2	150,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	0,20000	30,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.106,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS  
 PROCESSO N°0074969-20.2018; PROCESSO N°5007082-55.2023.8.13.0324; PROCESSO N°0053528-17.2017; PROCESSO  
 N°0041875-47.2019; PROCESSO N°130891-27/1 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA  
 N°176/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 9647 Global

DATA DO EMPENHO: 27/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2910

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3162

Data / Emissão: 30/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:195 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CADASTRO: 14095

ENDEREÇO / CIDADE: AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP

CNPJ/CPF: 28.010.481/0001-35

FONE: 011998956376

CEP: 12570000

Email farmacamposaparecida@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	CAP	TRIMETAZIDINA 80 MG	4,26000	639,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 639,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS  
 PROCESSO N°0074969-20.2018; PROCESSO N°5007082-55.2023.8.13.0324; PROCESSO N°0053528-17.2017; PROCESSO  
 N°0041875-47.2019; PROCESSO N°130891-27/1 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA  
 N°076/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHL*

EMPENHO: 9668 Global

DATA DO EMPENHO: 30/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2910

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3195

Data / Emissão: 01/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:212 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 86 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

CADASTRO: 13943

ENDEREÇO / CIDADE: PC MARIO DEL GIUDICE , 38 / VICOSA - MG

CNPJ/CPF: 07.071.740/0001-68

FONE: (31) 3891-5775

CEP: 36570049

Email gestaoforumart@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	CP	CLOXAZOLAM 4 MG - MS (MANIPULADO)	4,00000	360,00
2	5,00	FR	ÓXIDO DE MAGNÉSIO 250MG/5ML FRASCO 700 ML (MANIPULADO)	110,00000	550,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 910,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMEPRADOS POR RODRIGO GIFFONI, PROCESSO N°66.966-0/08 E ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO N° 5001310-82.2021.8.13.0324. DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9724 Global

DATA DO EMPENHO: 01/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2856

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3220****Data / Emissão: 02/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE - MODALIDADE:214 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 88 - DOTAÇÃO:1047 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: ELEVADORES SALLES VENDAS E MANUTENCAO EIRELI****CADASTRO: 9351****ENDEREÇO / CIDADE: R PRIMO CAPELO , 183 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 32.925.006/0001-66****FONE: 035 3621 8624****CEP: 37500062****Email elevadores.salles@bol.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	42.000,00000	42.000,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 42.000,00**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE VERTICAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024. CONTRATO 128/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9751 Global

DATA DO EMPENHO: 02/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3039

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3221

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:205 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 84 - DOTAÇÃO:661 / 2.6

RAZÃO SOCIAL: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CADASTRO: 10062

ENDEREÇO / CIDADE: AV DOUTOR ULYSSES GUIMARAES , 3857 / DIADEMA - SP

CNPJ/CPF: 51.462.471/0001-52

FONE: 01140726100

CEP: 09990080

Email synth@synth.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	UN	ALCOOMETRO - ESCALA 0/100 - 1°GL - 320MM DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL SEGUNDO CARTIER, TEMPERATURA 20°C; ESCALA:0/100; DIVISÃO: 1° GL; COMPRIMENTO: 320MM	112,24000	1.122,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.122,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE ALCOOMETRO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA VIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - PORTARIA Nº 2768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. - DISPENSA Nº084/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 9819 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2495

*WMO**WMO**MCP*

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3223****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:205 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 84 - DOTAÇÃO:661 / 2.6**

**RAZÃO SOCIAL:** QUALY COMERCIAL EIRELI - EPP**CADASTRO:** 13886**ENDEREÇO / CIDADE:** RUA ESCORPIÃO , 230 / PASSOS - MG**CNPJ/CPF:** 11.301.724/0001-91**FONE:** 35-3526-9274**CEP:** 37901304**Email** licitacao@qualycomercial.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10,00	UN	CADINHO DE PORCELANA REFRAATÁRIA COM ZIRCÔNIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 55ML; ALTURA CM: 5,5; DIAM SUPERIOR CM: 5; DIAM INFERIOR: 3.	24,00000	240,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 240,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE CADINHO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA VIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - PORTARIA Nº 2768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 -DISPENSA Nº084/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC***EMPENHO: 9820 Global****DATA DO EMPENHO: 03/10/2024****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 2495***[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2261****Data / Emissão: 24/06/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA PELA EMPRESA - MODALIDADE:136 -  
 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 51 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **CADASTRO:** 13910

**ENDEREÇO / CIDADE:** TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE , 6 / BRASILIA - DF

**CNPJ/CPF:** 04.307.650/0025-02**FONE:** (11) 2185-8185/ (11) 2107-2019**CEP:** 71225533**Email** fiscal@oncoprod.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	3,00	UN	AFLIBERCEPT 40MG/ML L SOL INJ IVIT CT 1 FA VD TRANS X 0,278 ML + AGU	3.397,35000	10.192,05

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 10.192,05

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR: LUCIANY SACRAMENTO DE OLIVEIRA, PROCESSO N5003287-07.2024.8.13.0324. COM RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO:** 6115 Global**DATA DO EMPENHO:** 24/06/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 1984

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2904****Data / Emissão: 10/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:179 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 66 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: H.H. CAVALARO LTDA****CADASTRO: 14094****ENDEREÇO / CIDADE: AV VEREADOR HERMELINDO ALVES FELIPPE , 5 / SANTO ANTONIO DE POSSE - SP****CNPJ/CPF: 34.063.076/0001-88****FONE: (19) 9337-8408****CEP: 13831226****Email drogariadopovo.cavalaro@gmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	FR	COLECALCIFEROL 5000UI *DPREV D3* - FRASCO 4ML	132,28000	132,28

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 132,28**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL N° 5001310-82-2021.8.13.0324, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC***EMPENHO: 8861 Global****DATA DO EMPENHO: 10/09/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2863**

*[Assinatura]*  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

*[Assinatura]*  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

*[Assinatura]*  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3222

Data / Emissão: 10/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:205 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 84 - DOTAÇÃO:661 / 2.6

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME CADASTRO: 10316

ENDEREÇO / CIDADE: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO , 140 / SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ/CPF: 04.522.343/0001-77

FONE: (11) 4123-9090

CEP: 09725200

Email fmidealformulas@terra.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	80,00	KG	BASE CREME NÃO IÔNICO(POLAWAX) com laudo de controle de qualidade	130,0000	10.400,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 10.400,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BASE CREME NÃO IÔNICO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA VIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - PORTARIA Nº 2768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. - DISPENSA Nº084/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 9973 Global

DATA DO EMPENHO: 10/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2495

*[Signature]*  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

*[Signature]*  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

*[Signature]*  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3228****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -**  
**DOTAÇÃO:1071 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA****CADASTRO: 14127****ENDEREÇO / CIDADE: R CONEGO ADOLFO CARNEIRO , 1044 / SANTA RITA DO SAPUCAI - MG****CNPJ/CPF: 55.997.343/0001-64****FONE: (35) 3423-6470****CEP: 37536270****Email distribuidora.tres.irmaos.srs@gmail.c****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1000,00	KG	Carne Bovina Moída Fresca (Paleta) Carne bovina de 2a entregue em embalagens sacos resistentes com pes de 1 Kg a no máximo de 2Kg. Tipo PALETA refrigerada e rotulada. Produto com SIF/IMA/SIM - Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Limpa, resfriada a uma temperatura de 4 °C (quatro graus Celsius), e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos s inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. É necessário que em todas as entregas o fornecedor apresente o certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido à inspeção. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4 °C a 6 °C (quatro graus Celsius a seis graus Celsius), tolerando-se até 7 °C (sete graus Celsius) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Quando o produto vier de fora do estado de MG, deve estar acompanhada da Guia de Trânsito Animal, que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	23,50000	23.500,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TOTAL: 23.500,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9806 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3229

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE: 218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO: 1079 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: 3 IRMAOS DISTRIBUIDORA LTDA

CADASTRO: 14127

ENDEREÇO / CIDADE: R CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1044 / SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

CNPJ/CPF: 55.997.343/0001-64

FONE: (35) 3423-6470

CEP: 37536270

Email: distribuidora.tres.irmaos.srs@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1600,00	KG	Carne Bovina Moída Fresca (Paleta) Carne bovina de 2a entregue em embalagens sacos resistentes com pes de 1 Kg a no máximo de 2Kg. Tipo PALETA refrigerada e rotulada. Produto com SIF/IMA/SIM - Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Limpa, resfriada a uma temperatura de 4 °C (quatro graus Celsius), e apresentando no máximo 15% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos s inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. É necessário que em todas as entregas o fornecedor apresente o certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmc deverá ser de 4 °C a 6 °C (quatro graus Celsius a seis graus Celsius), tolerando-se até 7 °C (sete graus Celsius) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Quando o produto vier de fora do estado de MG, deve estar acompanhada da Guia de Trânsito Animal, que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	23,50000	37.600,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 37.600,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9809 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3230

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1071 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: D' ANDRÉIA DISTRIBUIDORA LTDA

CADASTRO: 7615

ENDEREÇO / CIDADE: RUA DONA MARIQUINHA , 3265 / MARIA DA FE - MG

CNPJ/CPF: 15.413.146/0001-36

FONE: 3662 2010

CEP: 37517000

Email ANDREIA@DANDREIA.COM

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	180,00	PCT	SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG Sal iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectantes autorizados, conforme a Instrução Normativa 211/2023. Embalagem, pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de plástico reforçado de 30 kg cada. O rótulo deverá trazer a denominação "sal" seguida de sua classificação. Deverá também constar do rótulo, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiemectantes adicionados. Registro no Ministério da Agricultura. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresenta-se sob a forma de cristais brancos, com granulagem uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. O sal refinado quando adicionados de antiemectantes poderão ser designados como "Sal de Mesa". Validade: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	1,43000	257,40
2	220,00	PCT	TAPIOCA UMEDECIDA A tapioca Umidecida é um produto amiláceo extraído das raízes de mandioca acrescida de água e/ou outros ingredientes visando garantir a sua estabilidade e segurança em temperatura ambiente. A tapioca hidratada é também denominada como: "tapioca umedecida", "massa para tapioca", "gom para tapioca" ou "goma". A tapioca umedecida deverá se apresentar limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. O produto deverá apresentar teor de umidade superior a 15%. Aspecto de pó branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 500 g. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, reembalados em fardo de plástico reforçado. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade produto. Embalagem deve conter a descrição: NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	3,95000	869,00
3	70,00	FR	VINAGRE Vinagre de Vinho Branco, produzido a partir de 100% de uvas selecionadas. Fermentado acético d vinho branco hidratado. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plástico resistentes de 750 ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado, reembalados em caixas de papelão reforçadas contendo 12 unidades em cada caixa. Validade: Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72. No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	5,60000	392,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 1.518,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9807 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3231****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -**  
**DOTAÇÃO:1079 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: D' ANDRÉIA DISTRIBUIDORA LTDA****CADASTRO: 7615****ENDEREÇO / CIDADE: RUA DONA MARIQUINHA , 3265 / MARIA DA FE - MG****CNPJ/CPF: 15.413.146/0001-36****FONE: 3662 2010****CEP: 37517000****Email ANDREIA@DANDREIA.COM****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	440,00	PCT	SAL REFINADO IODADO C/ 01 KG Sal iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectantes autorizados, conforme a Instrução Normativa 211/2023. Embalagem, pacotes de 1 kg, reembalados em fardos de plástico reforçado de 30 kg cada. O rótulo deverá trazer a denominação "sal" seguida de sua classificação. Deverá também constar do rótulo, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiemectantes adicionados. Registro no Ministério da Agricultura. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. O sal obedecerá aos seguintes critérios de qualidade: I - apresenta-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio; II - estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. O sal refinado quando adicionados de antiemectantes poderão ser designados como "Sal de Mesa". Validade: No mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	1,43000	629,20
2	130,00	FR	VINAGRE Vinagre de Vinho Branco, produzido a partir de 100% de uvas selecionadas. Fermentado acético d vinho branco hidratado. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animal e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em frascos plástico resistentes de 750 ml e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado, reembalados em caixas de papelão reforçadas contendo 12 unidades em cada caixa. Validade: Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 72. No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	5,60000	728,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 1.357,20**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9808 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3232

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1079 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

CADASTRO: 4608

ENDEREÇO / CIDADE: RUA GERALDINO CAMPISTA, , 458 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 38.695.557/0001-67

FONE: 3621-3971

CEP: 37503130

Email grupopaoemelp@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1260,00	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG De acordo com as Instruções Normativas MAPA nº 02 (06/02/2012) e nº 06 (16/02/2009). Arroz com as seguintes classificações: Grupo beneficiado, Subgrupo polido, Classe longo fino, Tipo 1. Este produto deve conter, no mínimo, 80% oitenta por cento do peso dos grãos inteiros medindo 6,00 (seis milímetros) ou mais no comprimento, a espessura menor ou igual 1,90 mm (um vírgula noventa milímetros) e a relação comprimento/ largura maior ou igual a 2,75 (dois vírgula setenta e cinco), após polimento dos grãos. O arroz deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, são, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas no Anexos VII da Instrução Normativa MAPA nº 06 (16/02/2009). O arroz deverá apresentar no máximo 0,10% de matérias estranhas e impurezas, e estar isento de matéria terro de parasitas ou detritos animais e vegetais. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalad ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deve conter a Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após empacotamento.	25,90000	32.634,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 32.634,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500..

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9810 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3233****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -**  
**DOTAÇÃO:1071 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA****CADASTRO: 4608****ENDEREÇO / CIDADE: RUA GERALDINO CAMPISTA. , 458 / ITAJUBÁ - MG****CNPJ/CPF: 38.695.557/0001-67****FONE: 3621-3971****CEP: 37503130****Email grupopaoemelvp@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	380,00	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG De acordo com as Instruções Normativas MAPA nº 02 (06/02/2012) e nº 06 (16/02/2009). Arroz com as seguintes classificações: Grupo beneficiado, Subgrupo polido, Classe longo fino, Tipo 1. Este produto deve conter, no mínimo, 80% oitenta por cento do peso dos grãos inteiros medindo 6,00 (seis milímetros) ou mais no comprimento, a espessura menor ou igual 1,90 mm (um vírgula noventa milímetros) e a relação comprimento/ largura maior ou igual a 2,75 (dois vírgula setenta e cinco), após polimento dos grãos. O arroz deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, sãos, limpos e secos, observadas as tolerâncias estabelecidas no Anexos VII da Instrução Normativa MAPA nº 06 (16/02/2009). O arroz deverá apresentar no máximo 0,10% de matérias estranhas e impurezas, e estar isento de matéria terro de parasitas ou detritos animais e vegetais. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Deve conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deve conter a Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária exceto quando a embalagem secundária for transparente. Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após empacotamento.	25,90000	9.842,00
2	80,00	VD	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 01, de 30 de janeiro de 2012. Azeite de oliva Extra Virgem é o produto extraído do fruto da oliveira unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto. O azeite assim obtido pode, ainda, ser submetido aos tratamentos de lavagem, decantação, centrifugação e filtração, observados os valores dos parâmetros de qualidade. Classificação: Acidez Menor ou igual a 0,80%; Índice de Peróxidos menor ou igual a 20,00 mEq/Kg; Extinção específica no Ultravioleta 270nm: menor ou igual a 0,22; Extinção específica no Ultravioleta Delta K: menor ou igual 0,01. O Azeite de oliva extra virgem não pode apresentar limites superiores ao máximo estabelecido na legislação citada. Deve atender a Instrução Normativa nº 01, 30 de janeiro de 2012. Embalagem primária em garrafas de vidro ESCURO de 500 ml. No rótulo deverá trazer a denominação "azeite de Oliva Extra Virgem". O produto deve estar OBRIGATORIAMENTE acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto no.6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue após no máximo 3 meses após o seu envasamento, com validade mínima de 9 meses a contar da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	28,80000	2.304,00
3	130,00	PCT	MACARRAO TIPO CONCHA C/ 500 G Macarrão tipo massa cortada em forma de CONCHA, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo,	3,79000	492,70

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 12.638,70**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9811 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3233

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1071 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

CADASTRO: 4608

ENDEREÇO / CIDADE: RUA GERALDINO CAMPISTA. , 458 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 38.695.557/0001-67

FONE: 3621-3971

CEP: 37503130

Email grupopaoemelpv@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
		umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com a RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Após a cocção, de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dente". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 12.638,70

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64. Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9811 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3234

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1071 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO &amp; CIA LTDA

CADASTRO: 2446

ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO , 29 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81

FONE: (35) 3623 4999

CEP: 37500189

Email grupopaoemel@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1000,00	KG	CARNE SUINA Tipo PERNIL CONGELADA, entregue em embalagens de sacos resistentes com peso de 1 Kg a no máximo de 2Kg, rotulada, picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto c/ SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Cortada em cubos de aproximadamente 3 cm (três centímetros), limpa, congelada em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. É necessário que em todas as entregas o fornecedor apresente o certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo) tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Quando o produto vier de fora do estado de MG, deve estar acompanhada da Guia de Trânsito Animal, que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	18,85000	18.850,00
2	800,00	KG	FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO SEM TEMPERO - Filezinho de frango – sassami (congelado, rotulado), Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF/IMA. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 32 de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	18,45000	14.760,00
3	1500,00	KG	FRANGO-COXINHA DA ASA-CONGELADO SEM TEMPERO - Coxinha da asa de frango (congelado, rotulado), Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado	12,95000	19.425,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 93.933,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9812 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3234****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 - DOTAÇÃO:1071 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA****CADASTRO: 2446****ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO , 29 / ITAJUBÁ - MG****CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81****FONE: (35) 3623 4999****CEP: 37500189****Email grupopaoemel@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	60,00	CX	em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 32 de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	6,15000	369,00
5	430,00	FR	LEITE UHT INTEGRAL COM BAIXO TEOR DE LACTOSE CAIXA C/ 1 L Leite integral longa vida com no mínimo de 90% menos de lactose. Em embalagem tetra pack de 1 litro e acondicionado em caixa cartonada. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação.	6,78000	2.915,40
			OLEO DE SOJA 900 ML De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 49 (22/12/2006). Óleo de soja é definido como óleo refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Classificação: TIPO 1: Índice de Acidez menor ou igual a 0,20 mgKOH/g ( teor dos ácidos graxos, nas formas livres, quantificado no produto em condições de teste); Ponto de Fumaça maior ou igual a 210°C (temperatura específica quantificada para o produto, que ocorre quando a amostra libera as primeiras fumaças devido ao aquecimento); Índice de Peróxidos maior ou igual a 2,50 mEq/kg (presença de peróxidos e outros produtos semelhantes, originários da oxidação dos ácidos graxos quantificados no óleo). C Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Impurezas insolúveis em éter de petróleo menor que 0,05%; Umidade e material volátil menor que 0,1%; Sabões menor que 10,0mg/kg; Aspecto a 25° C: Límpido e isento de impurezas; Odor e sabor característico do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da		

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 93.933,40**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9812 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3234****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -**  
**DOTAÇÃO:1071 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA****CADASTRO: 2446****ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO , 29 / ITAJUBÁ - MG****CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81****FONE: (35) 3623 4999****CEP: 37500189****Email grupopaoemel@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
			entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.		
6	3000,00	DZ	OVO TIPO MÉDIO O produto OVO obedece à classificação segundo seu peso e cor, sendo o "ovo branco tipo médio", ovo da cor branca em seu exterior e com peso entre 50 g a 54,99 g por unidade. É obrigatório que o estabelecimento produtor / classificador seja cadastrado em um dos órgãos de fiscalização (federal, estadual ou municipal). Devendo ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal. O ovo deve possuir SIF IMA ou SIM. O produto deve estar embalado e rotulado, inclusive com rotulagem nutricional. A embalagem primária deve ser DESCARTÁVEL, fechada, limpa e com capacidade para 1 dúzia. A rotulagem - data de classificação e validade do produto e sua procedência - deve ser clara e sem rasura. A validade / classificação do produto não deve ser maior que 20 (vinte) dias quando armazenado em temperatura ambiente. Quando o produto vier de fora do estado de Minas Gerais, deve estar acompanhada da Guia de (GTA) que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Deverá estar isento de fungos ou substâncias tóxicas.	7,15000	21.450,00
7	1200,00	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO SEM TEMPERO - Peito de frango com osso (congelado, rotulado). Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado em temperatura de -17°C, manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais saudáveis, abatido sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	13,47000	16.164,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 93.933,40**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9812 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3235

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1079 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO &amp; CIA LTDA

CADASTRO: 2446

ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO , 29 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81

FONE: (35) 3623 4999

CEP: 37500189

Email grupopaoemel@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1600,00	KG	CARNE SUINA Tipo PERNIL CONGELADA, entregue em embalagens de sacos resistentes com peso de 1 Kg a no máximo de 2Kg, rotulada, picada em cubos, limpa, com sujidade máxima de 5%. Produto c/ SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Cortada em cubos de aproximadamente 3 cm (três centímetros), limpa, congelada em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. É necessário que em todas as entregas o fornecedor apresente o certificado sanitário do produto ou algum documento que comprove a origem da carne, submetido a inspeção. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo) tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Quando o produto vier de fora do estado de MG, deve estar acompanhada da Guia de Trânsito Animal, que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	18,85000	30.160,00
2	1600,00	KG	FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO SEM TEMPERO - Filezinho de frango – sassami (congelado, rotulado). Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF/IMA. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 32 de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	18,45000	29.520,00
3	4725,00	KG	FRANGO-COXINHA DA ASA-CONGELADO SEM TEMPERO - Coxinha da asa de frango (congelado, rotulado). Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado	12,95000	61.188,75
				<b>TOTAL: 163.574,25</b>	

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9813 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3235

Data / Emissão: 03/10/2024

PRazo DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1079 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO &amp; CIA LTDA

CADASTRO: 2446

ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO, 29 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81

FONE: (35) 3623 4999

CEP: 37500189

Email grupopaoemel@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	30,00	CX	em temperatura de -17 °C (dezesete graus Celsius Negativo), manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 32 de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	6,15000	184,50
5	1300,00	FR	OLEO DE SOJA 900 ML De acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 49 (22/12/2006). Óleo de soja é definido como óleo refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Classificação: TIPO 1: Índice de Acidez menor ou igual a 0,20 mgKOH/g ( teor dos ácidos graxos, nas formas livres, quantificado no produto em condições de teste); Ponto de Fumaça maior ou igual a 210°C (temperatura específica quantificada para o produto, que ocorre quando a amostra libera as primeiras fumaças devido ao aquecimento); Índice de Peróxidos maior ou igual a 2,50 mEq/kg (presença de peróxidos e outros produtos semelhantes, originários da oxidação dos ácidos graxos quantificados no óleo). O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Impurezas insolúveis em éter de petróleo menor que 0,05%; Umidade e material volátil menor que 0,1%; Sabões menor que 10,0mg/kg; Aspecto a 25° C: Limpido e isento de impurezas; Odor e sabor característico do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da	6,78000	8.814,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 163.574,25

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9813 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3235****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -**  
**DOTAÇÃO:1079 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA****CADASTRO: 2446****ENDEREÇO / CIDADE: AV. 21 DE NOVEMBRO , 29 / ITAJUBÁ - MG****CNPJ/CPF: 66.438.466/0001-81****FONE: (35) 3623 4999****CEP: 37500189****Email grupopaoemel@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	1700,00	DZ	entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. OVO TIPO MÉDIO O produto OVO obedece à classificação segundo seu peso e cor, sendo o "ovo branco tipo médio", ovo da cor branca em seu exterior e com peso entre 50 g a 54,99 g por unidade. É obrigatório que o estabelecimento produtor / classificador seja cadastrado em um dos órgãos de fiscalização (federal, estadual ou municipal). Devendo ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal. O ovo deve possuir SIF IMA ou SIM. O produto deve estar embalado e rotulado, inclusive com rotulagem nutricional. A embalagem primária deve ser DESCARTÁVEL, fechada, limpa e com capacidade para 1 dúzia. A rotulagem - data de classificação e validade do produto e sua procedência - deve ser clara e sem rasura. A validade / classificação do produto não deve ser maior que 20 (vinte) dias quando armazenado em temperatura ambiente. Quando o produto vier de fora do estado de Minas Gerais, deve estar acompanhada da Guia de (GTA) que atesta a condição higiênico - sanitária do produto. Deverá estar isento de fungos ou substâncias tóxicas.	7,15000	12.155,00
7	1600,00	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO SEM TEMPERO - Peito de frango com osso (congelado, rotulado). Produto SIF/IMA. Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado em temperatura de -17°C, manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatido sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O Frango deverá apresentar o Teor Total de Água Contida conforme estabelecido na Instrução Normativa nº : de 3 de dezembro de 2010 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18 °C (dezoito graus Celsius Negativo), tolerando-se até -12 °C (doze graus Celsius Negativo) no ato do recebimento. A empresa deverá entregar periodicamente Certificado ou declaração que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária nos últimos três meses. Será solicitada pela prefeitura análise microbiológica e bromatológica pelo menos a cada três meses. As amostras serão recolhidas por funcionários da prefeitura e a empresa será responsável pelos custos das análises.	13,47000	21.552,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 163.574,25**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

**EMPENHO: 9813 Global****DATA DO EMPENHO: 03/10/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2990**

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3236

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1079 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CADASTRO: 11127

ENDEREÇO / CIDADE: AV JORGE TIBIRIÇÁ , 133 / CRUZEIRO - SP

CNPJ/CPF: 44.154.592/0001-71

FONE: 12-9 7404-0438

CEP: 12701020

Email SANTURELIDISTRIBUIDORA@GMAIL

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	890,00	PCT	MACARRÃO CORTE PENNE COM 500G Macarrão tipo massa cortada em forma de PENNE, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com a RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Após a cocção de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dente". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	3,30000	2.937,00
2	890,00	PCT	MACARRAO TIPO ESPAGUETI C/ 500 G Não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, se adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com a RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva antes da cocção. Após a cocção, de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dente". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	3,30000	2.937,00
3	1780,00	PCT	MACARRAO TIPO PARAFUSO C/ 500 G Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com a RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Após a cocção de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dente". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	3,40000	6.052,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 11.926,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMETAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9814 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3237

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1071 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CADASTRO: 11127

ENDEREÇO / CIDADE: AV JORGE TIBIRIÇÁ, 133 / CRUZEIRO - SP

CNPJ/CPF: 44.154.592/0001-71

FONE: 12-9 7404-0438

CEP: 12701020

Email SANTURELIDISTRIBUIDORA@GMAIL

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	260,00	PCT	MACARRÃO CORTE PADRE NOSSO COM 500G Macarrão tipo massa cortada em forma de PADRE NOSSO, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos: Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Após a cocção, de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dent". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	3,40000	884,00
2	280,00	PCT	MACARRAO TIPO PARAFUSO C/ 500 G Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,45g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Deve estar de acordo com a RDC 711/2022. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Após a cocção de acordo com o tempo estipulado na embalagem, o macarrão deve estar inteiro, íntegros, soltos e com consistência "al dente". Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	3,40000	952,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 1.836,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9815 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3238

Data / Emissão: 03/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 -  
 DOTAÇÃO:1071 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PILAR LTDA

CADASTRO: 3454

ENDEREÇO / CIDADE: R DR VICENTE SANCHES , 86 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 65.212.607/0001-80

FONE: 3622-3453

CEP: 37500189

Email nfe@smpilar.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	PC	ALHO GRANULADO DESIDRATADO Condimento de aspecto físico granulado e desidratado, contendo ALHC PURO, da espécie vegetal Allium sativum L., de acordo com a IN 159, de 1 julho de 2022. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Deve estar de acordo com RDC 716/2022, retificada no DOU 199 de 19/10/22. A embalagem deverá ser plástica, transparente (permitindo visualização do produto), atóxica, resistente e bem vedado (que não permita a saída do alimento ou entrada de qualquer substância). Conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 30g a 60g. Produto dispensado de registro conforme RDC Nº 240, de 26 de julho 2018. Embalagem deve conter a descrição: NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 45 dias. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	2,59000	310,80
2	470,00	POT	EXTRATO DE TOMATE O extrato de tomate é o produto obtido a partir da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicon esculentum L.). De acordo com a Resolução RDC nº 726, de 01 de julho de 2022, o extrato de tomate deve conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais provenientes de tomate, podendo ser adicionado de sal e açúcar. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem pel sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto, Rotulagem Nutricion Obrigatória. Embalagem: potes plástico de 310 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 24 potes cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	5,79000	2.721,30

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL: 3.032,10

FINALIDADE: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64. Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9816 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3059

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3239****Data / Emissão: 03/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:218 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 90 - DOTAÇÃO:1079 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PILAR LTDA****CADASTRO: 3454****ENDEREÇO / CIDADE: R DR VICENTE SANCHES , 86 / ITAJUBA - MG****CNPJ/CPF: 65.212.607/0001-80****FONE: 3622-3453****CEP: 37500189****Email nfe@smpilar.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408,00	PC	ALHO GRANULADO DESIDRATADO Condimento de aspecto físico granulado e desidratado, contendo ALHC PURO, da espécie vegetal Allium sativum L., de acordo com a IN 159, de 1 julho de 2022. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Deve estar de acordo com RDC 716/2022, retificada no DOU 199 de 19/10/22. A embalagem deverá ser plástica, transparente (permite visualização do produto), atóxica, resistente e bem vedado (que não permita a saída do alimento ou entrada de qualquer substância). Conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 30g a 60g. Produto dispensado de registro conforme RDC Nº 240, de 26 de julho 2018. Embalagem deve conter a descrição: NÃO CONTÉM GLUTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 45 dias. Validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	2,59000	1.056,72
2	1260,00	POT	EXTRATO DE TOMATE O extrato de tomate é o produto obtido a partir da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicon esculentum L.). De acordo com a Resolução RDC nº 726, de 01 de julho de 2022, o extrato de tomate deve conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais provenientes de tomate, podendo ser adicionado de sal e açúcar. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto, Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: potes plástico de 310 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 24 potes cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação / embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	5,79000	7.295,40

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOTAL: 8.352,12**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED. DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9817 Global

DATA DO EMPENHO: 03/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2990

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3252

Data / Emissão: 08/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:217 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-/ 89 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A*

CADASTRO: 7708

ENDEREÇO / CIDADE: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT , 1080 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87

FONE: 31-2536-0333

CEP: 32010010

Email dispensa01@biohosp.com.br /

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	240,00	CP	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	7,50000	1.800,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.800,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS - PROCESSOS N° 5006416-20.2024.8.13.0324; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. DISPENSA N° 89/2024.

LOCAL DE ENTREGA: *CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

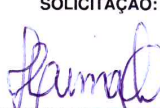
EMPENHO: 9930 Global

DATA DO EMPENHO: 08/10/2024

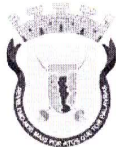
REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3235

  
 Zairiâni Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2364****Data / Emissão: 12/07/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS - MODALIDADE:152 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 58 - DOTAÇÃO:662 / 2.6

RAZÃO SOCIAL: PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CADASTRO: 14002

ENDEREÇO / CIDADE: AV PEDRO LUDOVICO , 0 / ANAPOLIS - GO

CNPJ/CPF: 51.222.201/0001-74

FONE: (62) 9213-5280/ (0000) 0000-0000

CEP: 75135240

Email portallabfinanceiro@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	20,00	KG	CALENDULA OFFICINALIS(CALÉNDULA) Planta desidratada sem agrotóxicos	175,60000	3.512,00
2	20,00	KG	LIPPIA ALBA(ERVA CIDREIRA) Planta desidratada sem agrotóxicos	40,00000	800,00
3	20,00	KG	MELISSA OFFICINALIS(MELISSA) Planta desidratada sem agrotóxicos	108,00000	2.160,00
4	20,00	KG	PASSIFLORA SP(MARACUJÁ) Planta desidratada sem agrotóxicos	96,00000	1.920,00
5	20,00	KG	SALVIA OFFICINALIS(SÁLVIA) Planta desidratada sem agrotóxicos	92,00000	1.840,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 10.232,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE PLANTAS DESIDRATADAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A FARMÁCIA VIVA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº2768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - SEMSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

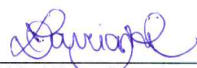
PEDRO HENRIQUE CONCENTINO


EMPENHO: 6876 Global

DATA DO EMPENHO: 12/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1029

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2453

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: ALFALAGOS LTDA

CADASTRO: 1122

ENDEREÇO / CIDADE: AVENIDA VIEIRA ROMÃO , 1700 / ALFENAS - MG

CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14

FONE: (35) 3291-5047

CEP: 37130000

Email tele vendas08@alfalagos.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	9000,00	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	0,07050	634,50
2	400,00	CP	IVERMECTINA 6 MG	0,26830	107,32
3	100,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	5,20450	520,45

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.262,27

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023. - PORTARIA GM/MS Nº 3.365,  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7073 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2643

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2454****Data / Emissão: 19/07/2024****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6****RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CADASTRO: 7709****ENDEREÇO / CIDADE: EST PEDRO ROSA DA SILVA , 515 / EXTREMA - MG****CNPJ/CPF: 12.927.876/0001-67****FONE: 3435-7750****CEP: 37640000****Email licitacao4.mg@somahospitalar.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	30000,00	CP	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,03540	1.062,00
2	6000,00	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	0,35370	2.122,20
3	100,00	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ ML	3,40910	340,91
4	3000,00	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	0,18780	563,40
5	1500,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	0,37400	561,00
6	200,00	FR	LACTULOSE 667 MG/ML	3,90240	780,48
7	30000,00	CP	DIAZEPAM 10MG	0,03490	1.047,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 6.476,99**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.395.  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7074 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2655

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2455

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: SIRIO PHARMA EIRELI

CADASTRO: 10631

ENDEREÇO / CIDADE: R CARLOS SOARES DA ROCHA , 11 / VISCONDE DO RIO BRANCO - MG

CNPJ/CPF: 31.495.759/0001-16

FONE:

CEP: 36520000

Email gerencialcitacao@siriopharma.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400,00	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL - 125 MG/ML	1,04880	419,52

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 419,52

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385,  
 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7077 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2665

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2456

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)-/ - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME

CADASTRO: 7275

ENDEREÇO / CIDADE: RUA PETUNIA , 138 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 12.047.164/0001-53

FONE: 3125166197

CEP: 31150200

Email

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	3000,00	CP	VARFARINA SODICA 5MG	0,12190	365,70

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 365,70

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385.  
 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7078 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2672

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2457****Data / Emissão: 19/07/2024****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6****RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA.****CADASTRO: 1031****ENDEREÇO / CIDADE: RODOVIA JK- BR 459 , 0 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40****FONE: (35) 3449-1950****CEP: 37550000****Email vendas@medcentercomercial.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	100,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML	5,10970	510,97
2	9000,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	0,12950	1.165,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 1.676,47****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MG Nº 3.385,  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 7079 Global****DATA DO EMPENHO: 19/07/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2677**

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2458****Data / Emissão: 19/07/2024****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6****RAZÃO SOCIAL: BH FARMA COMÉRCIO LTDA****CADASTRO: 725****ENDEREÇO / CIDADE: RUA SIMÃO TANN , 257 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 42.799.163/0001-26****FONE: (31) 3421-9400****CEP: 31130250****Email licitacao01@bhfarma.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	600,00	CP	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	0,49760	298,56
2	13000,00	CAP	ACIDO VALPROICO 250MG	0,23180	3.013,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 3.311,96**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE  
 MARÇO DE

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110. Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7080 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2646

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2459

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: CIMED INDUSTRIA S.A.

CADASTRO: 8149

ENDEREÇO / CIDADE: ROD AMG 1920 , / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG

CNPJ/CPF: 02.814.497/0007-00

FONE: (35) 2102-2000

CEP: 37567000

Email tributario.gerencia.mg@grupocimed.c

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	18000,00	CP	CARVEDILOL 12,5MG	0,07500	1.350,00
2	2100,00	CP	FINASTERIDA 5 MG	0,21500	451,50
3	15000,00	CP	SINVASTATINA 40 MG	0,12500	1.875,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 3.676,50

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESCATE DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE  
MARÇO DE

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito  
Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7081 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:


SOLICITAÇÃO: 2650

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2460

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CADASTRO: 9029

ENDEREÇO / CIDADE: AV FLAVIO DOS SANTOS , 317 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 25.031.668/0001-27

FONE:

CEP: 31015150

Email licitacao01@sameh.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1000,00	CP	CLARITROMICINA 500MG	1,59090	1.590,90
2	72000,00	CP	GLICLAZIDA 30 MG	0,09550	6.876,00
3	15000,00	CP	PREDNISONA 20 MG	0,11490	1.723,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 10.190,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESCATE DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE  
MARÇO DELOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7082 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024


REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2653

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2461

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CADASTRO: 5262

ENDEREÇO / CIDADE: AV PRINCESA DO SUL , 3303 / VARGINHA - MG

CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

FONE: 35-3690-1150

CEP: 37026100

Email cotacao@acacia.med.br /

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	45000,00	CP	AMITRIPTILINA 25 MG - MS	0,03730	1.678,50
2	250,00	FR	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML 20 ML - MS	2,02240	505,60
3	6000,00	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,17660	1.059,60
4	5000,00	CP	METRONIDAZOL 400 MG	0,34140	1.707,00
5	250,00	FR	PERMETRINA LOÇÃO 5%	3,40930	852,32
6	300,00	UN	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 G A 30 G (DOSE DIÁRIA) PO PARA SUSPENSAO ORAL	1,08260	324,78

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 6.127,80

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GWMS Nº 3.365,  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7083 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2641

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2462

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: *BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A*

CADASTRO: 7708

ENDEREÇO / CIDADE: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT , 1080 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87

FONE: 31-2536-0333

CEP: 32010010

Email *dispensa01@biohosp.com.br /***ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	3000,00	CP	ALOPURINOL 300 MG	0,22420	672,60
2	500,00	FR	GUACO 0,5MG A 5MG DE CUMARINA	2,10970	1.054,85
3	12000,00	CP	HIDRALAZINA 25 MG	0,34760	4.171,20
4	7840,00	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG	0,25000	1.960,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 7.858,65

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GMMS Nº 3.385.  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7084 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2647

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2463

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

CADASTRO: 8082

ENDEREÇO / CIDADE: R CHOPIN , 33 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 73.856.593/0010-57

FONE: 0800 709 9333

CEP: 32183150

Email contabilidade@pratidonaduzzi.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	500,00	TB	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL - 100 MG/G	5,27500	2.637,50
2	1200,00	CP	METRONIDAZOL 250 MG	0,19200	230,40
3	1000,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL 0.04%	1,66700	1.667,00
4	200,00	TB	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME	2,10000	420,00
5	400,00	CP	ALBENDAZOL 400MG	0,41700	166,80
6	12000,00	CP	ALOPURINOL 100 MG	0,11360	1.363,20
7	16800,00	CP	AMOXICILINA 500 MG	0,22610	3.798,48
8	35000,00	CP	IBUPROFENO 600 MG	0,15340	5.369,00
9	30000,00	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG	0,11250	3.375,00
10	200,00	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	1,01000	202,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 19.229,38

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385.  
 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7085 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2674

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2464

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CADASTRO: 7710

ENDEREÇO / CIDADE: R 03 , 283 / VESPASIANO - MG

CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57

FONE: (31) 2522-8170

CEP: 33200000

Email financeiro2@multifarma.net.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90000,00	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG - MS	0,15660	14.094,00
2	6000,00	CP	BIPERIDENO 2MG	0,24300	1.458,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 15.552,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385.  
 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7086 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2703


Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento
---	--

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2465

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CADASTRO: 13763

ENDEREÇO / CIDADE: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 , 0 / ITAPIRA - SP

CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86

FONE: (19) 3863-9500

CEP: 13974908

Email claudio.picolli@cristalia.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	6000,00	CP	PROMETAZINA 25MG	0,10000	600,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 600,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385.  
DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7087 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2708

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2466

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

CADASTRO: 9021

ENDEREÇO / CIDADE: ROD FERNAO DIAS - BR 381 , 0 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 60.665.981/0009-75

FONE:

CEP: 37556830

Email

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4700,00	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	0,25600	1.203,20

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.203,20

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385.  
 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7088 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2701

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: Itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2467****Data / Emissão: 19/07/2024****PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6****RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****CADASTRO: 7710****ENDEREÇO / CIDADE: R 03 , 283 / VESPASIANO - MG****CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57****FONE: (31) 2522-8170****CEP: 33200000****Email financeiro2@multifarma.net.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	10000,00	UN	SERINGA DE INSULINA , DESCARTAVEL 0,5 ML - AGULHA 6,0 X 0,25 MM	0,19990	1.999,00
2	75000,00	UN	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 0,8X0,3 (30 G)	0,19990	14.992,50

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 16.991,50****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RESGATE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº275/2023. PORTARIA GM/MS Nº 3.385. DE 19 DE MARÇO DE 2024 - FONTE 1600.**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 7089 Global****DATA DO EMPENHO: 19/07/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2710**

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmlalmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2468

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CADASTRO: 2704

ENDEREÇO / CIDADE: RUA PAULO COSTA , 320 / BETIM - MG

CNPJ/CPF: 67.729.178/0002-20

FONE: (031) 3439 4300

CEP: 32669712

Email tele vendas@mg.rioclarense.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1500,00	CP	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	1,64000	2.460,00
2	600,00	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/10ML	1,26630	759,78
3	200,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 INJETAVEL	5,55360	1.110,72
4	3000,00	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	0,29260	877,80
5	4000,00	CP	METILDOPA 250 MG	0,40770	1.630,80
6	3000,00	CP	HALOPERIDOL 1 MG	0,15000	450,00
7	200,00	FR	MICONAZOL 20 MG LOCAO 20MG /G CREME	2,27040	454,08

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 7.743,18

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 RESGATE DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023. PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE  
 MARÇO DE

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7090 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISICÃO:

SOLICITAÇÃO: 2652

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2469

Data / Emissão: 19/07/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CADASTRO: 8257

ENDEREÇO / CIDADE: R. PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA , 847 / CURITIBA - PR

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

FONE: (41) 3052-7900

CEP: 80220410

Email FATURAMENTO@PROMEFARMA.C

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12000,00	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG +50 MG	1,54000	18.480,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 18.480,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 REGATE DA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023.. PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE  
 MARÇO DE

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Popos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7091 Global

DATA DO EMPENHO: 19/07/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2662

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2478****Data / Emissão: 18/07/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 DIAS - **MODALIDADE:** 192 - 2023 / RP-REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO)- / 48 - **DOTAÇÃO:** 807 / 2.6  
**RAZÃO SOCIAL:** BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP **CADASTRO:** 8414  
**ENDEREÇO / CIDADE:** RUA BRAZ MAXIMO DE CASTRO , 45 / BARRA MANSA - RJ  
**CNPJ/CPF:** 28.037.591/0001-90 **FONE:** (24) 33468053 **CEP:** 27333280  
**Email** eletrodigitalsp@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	12,00	PÇ	PNEU 165/70 SR 13 S/ CAMARA - INDICAÇÃO DE CARGA MÍNIMA: 83; - SÍMBOLO DE VELOCIDADE MÍNIMA: T; - RESISTÊNCIA DE ROLAMENTO MÍNIMA: D; - ADERÊNCIA NO MOLHADO MÍNIMA: C; - COM CERTIFICADO INMETRO E DOT; - VALIDADE MÍNIMA DE 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA; - APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE; XBRI	281,00000	3.372,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TOTAL: 3.372,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE PNEU 165/70 R13 PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES. FONTE 2660. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023. RESERVA 1463.

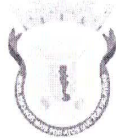
**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**DRYELI DANIEL DOS REIS****EMPENHO:** 7033 Global**DATA DO EMPENHO:** 18/07/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2686

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2890

Data / Emissão: 04/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:174 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 65 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: GEMELI MEDICAL LTDA

CADASTRO: 13783

ENDEREÇO / CIDADE: R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP

CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53

FONE: (15) 9118-2427

CEP: 18040690

Email leonardo.amaral@gemellimedical.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1250,00	CP	AZATIOPRINA 50 MG - MS	3,33000	4.162,50
2	300,00	CP	PERICIAZINA 10 MG	0,66000	198,00
3	720,00	CP	RANOLAZINA 500 MG	2,34000	1.684,80

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 6.045,30

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 53889-1/07; Nº 0092369-81/2017; Nº 0055267-25.2017; Nº 10010493-8; Nº 002564794.2019; Nº 5000268-95.2021.8.13.0324; Nº 5002548-68.2023.8.13.0324 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
 DISPENSA: 065/2024

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO *PHC*

EMPENHO: 8753 Global

DATA DO EMPENHO: 04/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2773

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2891

Data / Emissão: 05/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS - MODALIDADE:174 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 65 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PRIME LTDA

CADASTRO: 14084

ENDEREÇO / CIDADE: R DAS AZALEIAS , 374 / MARINGA - PR

CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02

FONE: (44) 8811-4811

CEP: 87060307

Email serigioo.007@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5,00	UN	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO BUDESONIDA 12/400MCG DOSE FORA SEQ **FORASEQ** 5 FRASCOS, SENDO CADA FRASCO COM 60 DOSES	172,59000	862,95

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 862,95

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 53889-1/07, Nº 0092369-81/2017; Nº 0055267-25.2017; Nº 10010493-8; Nº 002564794.2019; Nº 5000268-95.2021.8.13.0324; Nº 5002548-68.2023.8.13.0324 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
 DISPENSA: 065/2024 FONTE 1.500 - RESERVA 1.540

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

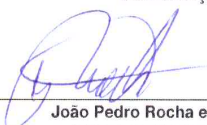
EMPENHO: 8789 Global

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

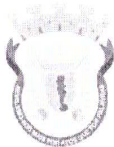
REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2773

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2892

Data / Emissão: 05/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - MODALIDADE:177 - 2024 /  
 DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 64 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI

CADASTRO: 10470

ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP

CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50

FONE: 01632518649

CEP: 14840970

Email drogacentro.guariba@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	100,00	CP	IMP RAMINA 25 MG COMP.	0,60000	60,00
2	84,00	CP	LISDEXANFETAMINA 30 MG	10,96000	920,64

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 980,64

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUCIAL Nº  
 5008020-50.2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.  
 DISPENSA: 064/2024. FONTE 1.500 - RESERVA 1609

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito  
 Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08.00 AS 16.00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 8790 Global

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2874

Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2893****Data / Emissão: 05/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS - **MODALIDADE:**177 - 2024 /  
**DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-** / 64 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E **CADASTRO:** 10107  
 COSMETICOS EIRELI

**ENDEREÇO / CIDADE:** R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO

**CNPJ/CPF:** 05.159.591/0001-68

**FONE:**

**CEP:** 75902140

**Email** proremediosdf@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITERGAN MASTER N	3,20000	288,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 288,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUCIAL Nº 5008020-50.2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
 DISPENSA: 064/2024. FONTE 1.500 - RESERVA 1609

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC*

**EMPENHO:** 8791 Global

**DATA DO EMPENHO:** 05/09/2024

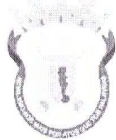
**REQUISICÃO:**

**SOLICITAÇÃO:** 2874

*[Assinatura]*  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

*[Assinatura]*  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

*[Assinatura]*  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2894****Data / Emissão: 04/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS APOS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS** - MODALIDADE:182 - 2024 /  
**DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 70 - DOTAÇÃO:641 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA****CADASTRO: 3293****ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09****FONE: (35)3421-6229****CEP: 37550000****Email droga\_lusa@yahoo.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	700,00	CP	FENITOINA 100 MG - MS (HIDANTAL)	0,50000	350,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 350,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 032414000722-4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA.  
 DISPENSA: 070/2024.

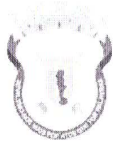
**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO** *PHC***EMPENHO: 8754 Global****DATA DO EMPENHO: 04/09/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2741**

*[Signature]*  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

*[Signature]*  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

*[Signature]*  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3003****Data / Emissão: 16/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias - MODALIDADE:178 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 67 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: PHARMA ELLAS LTDA

CADASTRO: 13940

ENDEREÇO / CIDADE: R MARIA CONCEICAO COSTA , 50 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 14.506.280/0001-19

FONE:

CEP: 37550001

Email talitafarmacont@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	ROSUVASTATINA 40MG (MANIPULADO)	1,00000	120,00
			60 UNIDADES EM SETEMBRO + 60 UNIDADES EM NOVEMBRO		
2	240,00	FR	COLAGENO 500 MG - MS (MANIPULADO) 240 CÁPSULAS	0,50000	120,00
			SENDO DIVIDIDO EM DOIS FRASCOS:60 CAPSULAS P/ ANTONIA INES + 60 CAPSULAS P/ BENEDITA PEREIRA EM AGOSTO DE 2024 + DOIS FRASCOS:60 CAPSULAS P/ ANTONIA INES + 60 CAPSULAS P/ BENEDITA PEREIRA EM SETEMBRO 2024.		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 240,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR ANTONIA INES FERREIRA PINTO, PROCESSO Nº115967-11/10, BENEDITA PEREIRA DELFINO, PROCESSO Nº0086101-55.2010 E GERALDO RAIMUNDO UCHOAS, PROCESSO Nº0058954-73.2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024. RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


LUIZ CARLOS DA SILVA


EMPENHO: 8988 Global

DATA DO EMPENHO: 16/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2767

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3030****Data / Emissão: 19/09/2024****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:196 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 77 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: AV FARMA ASSISTENCIA E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA CADASTRO: 14053****ENDEREÇO / CIDADE: AV PAULO DE FRONTIN , 289 / RIO DE JANEIRO - RJ****CNPJ/CPF: 03.605.534/0001-30****FONE: 21995955077****CEP: 20261240****Email relacionamento@avfarma.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4,00	FR	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/2ML FRASCO COM 180 ML - MANIPULADO	21,34250	85,37

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TOTAL: 85,37**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR: ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324. COM RECURSO DA FONTE 1.500. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024. FONTE: 1.500 (RESERVA Nº 1727).

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO: 9071 Global****DATA DO EMPENHO: 19/09/2024****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 3036**

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3031

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:196 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 77 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MANIPULACAO E HOMEOPATIA FARMAWAY LTDA

CADASTRO: 14121

ENDEREÇO / CIDADE: R DOUTOR URBANO FIGUEIRA , 31 / TAUBATE - SP

CNPJ/CPF: 05.626.587/0001-62

FONE: (12) 3632-2673

CEP: 12020140

Email ramalines@hotmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	FR	VITAMINA C 600MG/5ML FRASCO 300 ML - MANIPULADO	48,40000	48,40

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 48,40

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR: ISABELA VELOSO BARBOSA, PROCESSO Nº5001310-82.2021.8.13.0324. COM RECURSO DA FONTE 1.500. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024. FONTE: 1.500 (RESERVA Nº 1727).

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 9073 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3036

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3033****Data / Emissão: 19/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 7 DIAS CORRIDOS - **MODALIDADE:**200 - 2024 / **DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-** / 81 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** GEMELI MEDICAL LTDA**CADASTRO:** 13783**ENDEREÇO / CIDADE:** R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP**CNPJ/CPF:** 42.198.801/0001-53**FONE:** (15) 9118-2427**CEP:** 18040690**Email** leonardo.amaral@gemellimedical.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CAP	UPADACITINIBE 15MG	133,00000	15.960,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 15.960,00

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5006068-07.2021.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SFMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024. DISPENSA Nº 081/2024. FONTE: 1.500 (RESERVA Nº 1635).

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO:** 9075 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2930

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3034

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:200 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 81 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA

CADASTRO: 3293

ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09

FONE: (35)3421-6229

CEP: 37550000

Email droga\_lusa@yahoo.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	FR	INSULINA ASPART 100UI/ML, INJETÁVEL 3 ML (REFIL)	58,32000	874,80

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 874,80

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5006068-07.2021.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 DISPENSA Nº 081/2024 FONTE: 1.500 / RESERVA Nº 16351

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 9076 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2930

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3035****Data / Emissão: 19/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 7 DIAS CORRIDOS - **MODALIDADE:**200 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 81 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** H.H. CAVALARO LTDA**CADASTRO:** 14094**ENDEREÇO / CIDADE:** AV VEREADOR HERMELINDO ALVES FELIPPE , 5 / SANTO ANTONIO DE POSSE - SP**CNPJ/CPF:** 34.063.076/0001-88**FONE:** (19) 9337-8408**CEP:** 13831226**Email** drogariadopovo.cavalaro@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	180,00	CP	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG	1,39000	250,20
2	40,00	CX	ACEBROFILINA 50 MG / 5 ML - MS	16,53000	661,20

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 911,40

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5006068-07.2021.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SFMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 DISPENSA Nº 081/2024 FONTE: 1.500 (RESERVA Nº: 1635)

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO:** 9077 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2930

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3036****Data / Emissão: 19/09/2024**

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS - MODALIDADE:200 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 81 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI**CADASTRO:** 10470**ENDEREÇO / CIDADE:** PC SILVIO VAZ DE ARRUDA , 1029 / GUARIBA - SP**CNPJ/CPF:** 12.688.788/0001-50**FONE:** 01632518649**CEP:** 14840970**Email** drogacentro.guariba@hotmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1000,00	CP	VALPROATO DE SODIO 500 MG (DEPAKENE)	1,72000	1.720,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: 1.720,00**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 50060688-07.2021.8.13.0324, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SFMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 DISPENSA Nº 081/2024 FONTE: 1.500 (RESERVA Nº 1635)

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA

EMPENHO: 9078 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2930

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3037****Data / Emissão: 19/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** 7 DIAS CORRIDOS - **MODALIDADE:**200 - 2024 / **DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-** / 81 - **DOTAÇÃO:**641 / 1.5

**RAZÃO SOCIAL:** ALFALAGOS LTDA**CADASTRO:** 1122**ENDEREÇO / CIDADE:** AVENIDA VIEIRA ROMÃO , 1700 / ALFENAS - MG**CNPJ/CPF:** 05.194.502/0001-14**FONE:** (35) 3291-5047**CEP:** 37130000**Email** televendass08@alfalagos.com.br**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	50,00	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML	2,90000	145,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 145,00

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5001644-48.2023.8.13.0324; Nº 0054813-11.2018; Nº 84633-22/11; Nº 032418009122-9; Nº 11010275-7; Nº 5006068-07.2021.8.13.0324. PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024. DISPENSA Nº 081/2024. FONTE: 1.500 (RESERVA Nº 1635)

**LOCAL DE ENTREGA:** CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA****EMPENHO:** 9079 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2930

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3285

Data / Emissão: 09/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:213 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 87 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: GEMELI MEDICAL LTDA

CADASTRO: 13783

ENDEREÇO / CIDADE: R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP

CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53

FONE: (15) 9118-2427

CEP: 18040690

Email leonardo.amaral@gemellimedical.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	480,00	CP	ALPRAZOLAN 1 MG	0,19000	91,20
2	360,00	CP	CARBONATO DE LITIO 450 MG CR	2,15000	774,00
3	240,00	CP	SILYBUM MARIANUM 200 MG	2,70000	648,00
4	90,00	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	0,92000	82,80

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 1.596,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO, NILTA CONTI CESAR, AMOS DOS PASSOS MUNIZ DIAS E FERNANDO CEZAR RENNO RODRIGUES, DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2024, RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

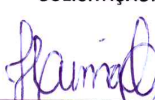
EMPENHO: 9951 Global

DATA DO EMPENHO: 09/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3038

  
 Zairiani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE





## Ordens de Serviço

Página: 1 / 1

JPRSILVA 11-04-2024 11:26:14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 1331

Data / Emissão: 05/04/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:62 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 26 - DOTAÇÃO:161 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG CADASTRO: 13946

ENDEREÇO / CIDADE: R MIGUEL VIANA , 91 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 16.589.137/0050-41

FONE: (31) 3379-9241/ (31) 3379-9215

CEP: 37500080

Email area.fiscal@sebraemg.com.br

## ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÕES DA "MISSÃO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - PORTO ALEGRE" A Missão Ecossistemas de Inovação - Porto Alegre é uma programação de visitas técnicas e apresentações aos principais núcleos de inovação de Porto Alegre da Regional Sinos e Regional Metropolitana, com destaque para a Tecnosinos, Feevale, Tecnopuc, Caldeira e Secretaria de Inovação de Gravataí; a fim de conhecer as dependências dos locais supracitados, entender como eles funcionam e como impactam o ecossistema local. O público desta missão são as lideranças locais, governança e representantes de empresas que compõem o Ecossistema de Inovação Itajubá HardTech. É uma iniciativa estratégica que visa promover o networking, benchmarking e a exploração do rico ecossistema de inovação da capital gaúcha. Composta pela governança, representantes de empresas e instituições de Itajubá, a delegação buscará estabelecer laços colaborativos, trocar experiências e identificar oportunidades de negócios em um ambiente propício à inovação, é mais um passo significativo na busca por sinergias entre diferentes polos de inovação no Brasil, fomentando a colaboração entre empresas, instituições, e lideranças do município. Ao final da missão, espera-se que os participantes retornem a Itajubá com insights valiosos, novas parcerias e uma compreensão mais profunda do potencial de crescimento e inovação existente no ecossistema Itajubá HardTech	1.500,00000	1.500,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO:

SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TOTAL: 1.500,00

FINALIDADE: INSCRIÇÃO PARA A PROGRAMAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÕES DA " MISSÃO E ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - PORTO ALEGRE " PARA ATENDER A SMICT - PROCESSO DE COMPRA 04/2024 - RECURSO FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMIC - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.


ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA


EMPENHO: 3506 Global


DATA DO EMPENHO: 05/04/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1283

  
 Edna Maria Lopes Dias  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

  
 JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT  
 SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 2792****Data / Emissão: 23/08/2024****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:171 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 50 - DOTAÇÃO:241 / 2.7****RAZÃO SOCIAL: FEDERACAO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALAO****CADASTRO: 5931****ENDEREÇO / CIDADE: AV OLEGARIO MACIEL , 311 / BELO HORIZONTE - MG****CNPJ/CPF: 16.696.502/0001-39****FONE: (31) 3271-5450****CEP: 30180110****Email fmfutsal@fmfutsal.org.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	30,00	UN	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS ATÉ SUB 17 PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	40,00000	1.200,00
2	2,00	UN	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARAPARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	45,00000	90,00
3	50,00	UN	SERVIÇO DE CARTEIRINHA DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	12,00000	600,00
4	2,00	UN	SERVIÇO DE REVALIDAÇÃO COMISSÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	35,00000	70,00
5	50,00	UN	SERVIÇO DE REVALIDAÇÃO DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DAPREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	30,00000	1.500,00
6	12,00	UN	SERVIÇO DE TAXA DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS SUB 14, 15, MASCULINO (POR JOGO) PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	400,00000	4.800,00
7	13,00	UN	SERVIÇO DE TAXA DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS SUB 16, 17 MASCULINO (POR JOGO) PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL	490,00000	6.370,00
8	25,00	UN	SERVIÇO DE TAXA DE REPRESENTANTE DE JOGO - JOGO EM TURNO E RETORNO (POR JOGO) PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.	100,00000	2.500,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****TOTAL: 17.130,00**

**FINALIDADE:** PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/SEMEL NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS (CAMPEONATO MINEIRO DAS CATEGORIAS E NAIPES) PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL). RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. INEXIGIBILIDADE 050/2024.

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA****EMPENHO: 8165 Global****DATA DO EMPENHO: 23/08/2024****REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO: 756**

**JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807 128807**

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807 Dados: 2024.08.23 16:29:02 -03'00'

ZAIRIANI MOURA CERQUEIRA:09915905629  
 Assinado de forma digital por ZAIRIANI MOURA CERQUEIRA:09915905629

JOAO PEDRO ROCHA E SILVA:09744143606  
 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ROCHA E SILVA:09744143606 Dados: 2024.08.23 16:21:29 -03'00'

**Zairiani Moura Cerqueira**  
 Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
 Diretor de Compras

**JUNIOR FRAGA BASTOS**  
 SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 2934****Data / Emissão: 06/09/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:188 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO - / 72 -**  
**DOTAÇÃO:195 / 1.5**

**RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG** **CADASTRO: 13946**

**ENDEREÇO / CIDADE: R MIGUEL VIANA , 91 / ITAJUBA - MG**

**CNPJ/CPF: 16.589.137/0050-41** **FONE: (31) 3379-9241/ (31) 3379-9215** **CEP: 37500080**

**Email area.fiscal@sebraemg.com.br**

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	OFICINA "MARCO LEGAL DA INOVAÇÃO" COM O OBJETIVO DE ORIENTAR A GESTÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO A solução Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por objetivo orientar a gestão pública na elaboração da lei municipal de incentivo à inovação. Conceito de ecossistema de inovação, sua formação e contribuição para o desenvolvimento econômico. Contextualização do Marco Legal de CT&, melhores práticas de legislações municipais nacionais, Iniciativas, ações, projetos, programas e/ou leis municipais de incentivo à inovação existentes no município, suporte na elaboração da lei municipal de incentivo à inovação. Com carga horária de 46 horas.	7.500,00000	7.500,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**TOTAL: 7.500,00**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA OFICINA E CONSULTORIAS DA SOLUÇÃO MARCO DA INOVAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SMICT, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 09/09/2024 DAS 08:00 HRS ATE 13:00 HRS NO SEBRAE ITAJUBÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. DISPENSA Nº 072/2024. (RESOLUÇÃO Nº 1443)

**LOCAL DE ENTREGA:** DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA/SMICT - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**ERIC FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA**

**EMPENHO: 8815 Global**

**DATA DO EMPENHO: 06/09/2024**

**REQUISICÃO:**

**SOLICITAÇÃO: 2670**

**Zairiani Moura Cerqueira**  
Secretária Municipal de Planejamento

**João Pedro Rocha e Silva**  
Diretor de Compras

**JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT**  
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 2961

Data / Emissão: 12/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: imediata - MODALIDADE:194 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 54 - DOTAÇÃO:809 / 2.6

RAZÃO SOCIAL: KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CADASTRO: 10437

ENDEREÇO / CIDADE: R URUGUAI , 122 / ITAJAI - SC

CNPJ/CPF: 11.179.644/0001-05

FONE: 47 98909-2117

CEP: 88302200

Email comercial@cairoinstituto.org

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4,00	UN	CURSO FORMAÇÃO PRESENCIAL : PROCESSO DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS E/ OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.	1.120,00000	4.480,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TOTAL: 4.480,00

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO COM O TEMA PROCESSO DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS E OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL- CREAS NOS DIAS 16 17 E 18 DE SETEMBRO INEXIGIRII IDADE 054/2024

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 8918 Global

DATA DO EMPENHO: 12/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2943

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3090

Data / Emissão: 19/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias corridos apos recebimento da ordem de compras - MODALIDADE:201 - 2024 / DL-DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO- / 82 - DOTAÇÃO:347 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CENTRO MÉDICO DO VALE DO SAPUCAÍ LTDA

CADASTRO: 3671

ENDEREÇO / CIDADE: PR. DR. CARLOS VICTOR RENNÓ , 1 / ITAJUBÁ - MG

CNPJ/CPF: 10.786.528/0001-91

FONE: 3629-8011

CEP: 37501155

Email faturamento@ceambrasil.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1.00	UN	SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO- ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR: CLÁUDIO PROCÓPIO	500,00000	500,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 500,00

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO N° 5007777-09.2023 IMPETRADO POR CLAUDIO PROCOPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2024. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64. Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9094 Global

DATA DO EMPENHO: 19/09/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2920

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3215

Data / Emissão: 02/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:207 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 56 - DOTAÇÃO:241 / 2.7

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS CADASTRO: 483

ENDEREÇO / CIDADE: R FORMOSA , 62 / PASSOS - MG

CNPJ/CPF: 00.493.621/0001-54

FONE: (35)3522- 4010

CEP: 37900072

Email assesmig@yahoo.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	PAGAMENTO DE TAXAS DE ANUIDADE DOS JOGOS DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA ASSESMIG - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS	2.000,00000	2.000,00
2	4,00	UN	PAGAMENTO DE TAXAS DE PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DOS JOGOS DA JUVENTUDE PROMOVIDO PELA ASSESMIG - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS	900,00000	3.600,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TOTAL: 5.600,00

FINALIDADE: PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ NOS JOGOS DA JUVENTUDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL INEXIGIBILIDADE 056/2024, RECURSO DA FONTE 2.759.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9748 Global

DATA DO EMPENHO: 02/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1098

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3216

Data / Emissão: 02/10/2024

PRAZO DE ENTREGA: ONFORME SOLICITAÇÃO - MODALIDADE:206 - 2024 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 55 - DOTAÇÃO:241 / 2.7

RAZÃO SOCIAL: FEDERACAO MINEIRA DE XADREZ

CADASTRO: 6129

ENDEREÇO / CIDADE: AV OLEGARIO MACIEL , 311 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 18.231.415/0001-31

FONE: (31) 3334 1325

CEP: 30180110

Email presidentefmx@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	SERVIÇO DE DESPESA COM TAXA DE ANUIDADE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ PARA ATENDER A SEMEL E A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS ITAJUBENSES NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	1.412,00000	1.412,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TOTAL: 1.412,00

FINALIDADE: PAGAMENTO DE TAXAS DE ANUIDADE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL. INEXIGIBILIDADE 055/2024. RECURSO DA FONTE 2.759.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SEMEL - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00  
H

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 9749 Global

DATA DO EMPENHO: 02/10/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1287

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
 ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
 COBRANÇA: (35) 99864-0147  
 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 3261****Data / Emissão: 09/10/2024**

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme solicitação da secretaria - **MODALIDADE:**199 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 80 -  
**DOTAÇÃO:**1429 / 2.7

**RAZÃO SOCIAL:** JR COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**CADASTRO:** 14102**ENDEREÇO / CIDADE:** R SENADOR CASSIANO DO NASCIMENTO , 51 / SANTA MARIA - RS**CNPJ/CPF:** 52.087.159/0001-99**FONE:** (84) 9410-7535**CEP:** 97050680**Email** joicereiscomercio@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	U	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA CULTURAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC. PNAB - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, O serviço será realizado por etapas, contemplando workshop, pareceristas para avaliação dos projetos e demais serviços necessários referente a execução do edital da Lei. Toda especificação do serviço conforme especificações constantes no Termo de Referência.	18.000,00000	18.000,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**TOTAL: 18.000,00**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC - PNAB - LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 00/2024 CONTRATO 125/2024 RECURSO DA FONTE 2 719

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO:** 9950 Global**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**REQUISICÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2682

Zairani Moura Cerqueira  
 Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
 Diretor de Compras

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL  
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



## Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CONTRATO Nº 137/2024

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA 3 IRMÃOS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080. XXX.XXX -07, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **3 IRMÃOS DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.997.343/0001-64 com sede na Rua Conego Adolfo Carneiro, 1044, Bairro Vale II, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.536.270, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. José Carlos da Costa**, portador do CPF/MF sob o nº 013.XXX.XXX-60, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece ao Termo de Referência no Processo **Licitatório nº 230/2024** na modalidade de licitação **DISPENSA Nº 096/2024**, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30**

**02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação no PNCP, conforme artigo 105, combinado com o artigo 111 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto desta licitação será de acordo com o Termo de referência e, conforme especificações previstas no Processo Licitatório nº 230/2024, Dispensa nº 096/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO: CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Para o recebimento dos gêneros perecíveis, o fornecedor deverá disponibilizar caminhões específicos para alimentos, em boas condições de higiene, devidamente vistoriados pelo órgão competente. Os veículos deverão possuir Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária competente, atendendo a Resolução SES/MG nº 6458, de 05/11/2018. É obrigatório o veículo refrigerado para alimentos que precisem de controle de temperaturas.

O fornecedor deve apresentar, no momento de assinatura do contrato, **relação dos veículos** que realizarão o transporte dos produtos, **acompanhada** de original ou cópia autenticada dos **Certificados de Vistoria** dos veículos concedidos pela autoridade sanitária competente, atendendo a Resolução SES/MG nº 6458, de 05/11/2018.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues primeiramente no Centro de Distribuição e Logística da prefeitura para inspeção e controle de qualidade dos alimentos pela equipe de nutricionistas e fiscais da Vigilância Sanitária. Todos os produtos deverão passar primeiramente por inspeção das nutricionistas e sua equipe antes de serem encaminhados para as instituições de ensino.

O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis ocorrerá em todas Instituições de ensino **exclusivamente às terças-feiras e quintas-feiras**, ou conforme programação estabelecida em caso de haver feriado nas datas programadas. O horário de inspeção e

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



da entrega das instituições da zona rural será **impreterivelmente das 07:15h às 09:15h** no Centro de Distribuição e Logística da prefeitura situado na Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, distrito industrial - Itajubá/MG.

O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis nas Instituições de ensino ocorrerá da seguinte forma: a balança de conferência será colocada na porta do almoxarifado das escolas e creches e todos os produtos serão pesados e conferidos os pesos e qualidades pelo recebedor autorizado. É obrigatório que o entregador aguarde em cada local a conferência dos pesos e qualidade e a assinatura das guias de entrega.

No recebimento dos gêneros alimentícios os entregadores deverão trajar **uniforme limpo** com identificação da empresa, ter asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas e cabelos curtos ou presos e também deverão ser instruídos a comportar-se com gentileza dentro das Instituições;

No recebimento dos alimentos, todos os alimentos devem ser entregues embalados separadamente para cada instituição de ensino.

No recebimento, o fornecedor deve garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens embalados conforme especificados na proposta e de acordo com **as amostras apresentadas na licitação**.

Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo de 24 horas (vinte e quatro). Para isso a empresa deverá trazer sempre uma quantidade extra de cada produto que será entregue.

Caso haja recusa do recebimento pela quantidade diversa ou fora da especificação, implica em reposição dos itens pelo fornecedor em até 24 horas.

O fornecedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal, recibo assinado por cada unidade recebedora (Instituições de ensino), contendo a quantidade e a avaliação dos produtos, bem como qualquer observação feita pela mesma ou pela empresa fornecedora.

Na falta do produto estabelecido no cronograma, caberá à CONTRATADA comunicar com o mínimo de 96 (noventa e seis) horas de antecedência da sua entrega.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

As entregas ocorrem todas as semanas, duas vezes por semana (Terça e Quinta-feira), das 07:00h às 16:00h em todas as Instituições de Educação. O quantitativo será definido conforme a programação dos cardápios que ocorrem todas as semanas do ano letivo.

A entrega será ponto a ponto, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:*

##### I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

##### II – CONTRATADA:

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos/serviços fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos/serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$ **31.852,50** (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	UN	QUA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	----	-----	-----------	-------	-------

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

		N		UNIT.	TOTAL
06	KG	525	ALHO Brasileiro, Tipo 6 (Diâmetro da cabeça variando de 61 mm a 70 mm); de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. TABELA CEAGESP: ALHO TIPO 6	R\$ 27,30	R\$ 14.332,50
07	KG	3.650	MANGA PALMER Grupo: Monoembrionico; Classe: 550 – Tamanho do fruto; Subclasse: Amarela alaranjada – A cor da polpa da manga deve ser Amarela alaranjada, sendo que a cor amarela intensa predomina na polpa e a camada mais próxima da semente evoluiu para uma cor alaranjada; Casca deve se apresentar na cor vermelha escura. Classificação no mercado: Tipo 11 e 12 (Fruto pesando aproximadamente de 501g (quinhentos e um gramas) a 650g (seiscentos e cinquenta gramas) cada unidade, fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. De formato Elíptico. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza fisiológica, física, agentes diversos ou mecânica, que afete a sua aparência e qualidade; não poderá apresentar-se imaturo, casca verde, com podridão, dano profundo, dano cicatrizado, dano por temperatura, deformação e manchas escuras na casca. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firme, com coloração vermelha escura, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. TABELA CEAGESP: MANGA PALMER 12 FRUTOS	R\$ 4,80	R\$ 17.520,00

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezessete horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

#### CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sr. Wagner Sandy Bonafé**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DECIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:

(1) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§3º A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**I** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**II** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**III** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**IIII** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**IIIV** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**I.V** -. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**I.VI** -. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**I.VII** -. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**I.VIII** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**LIX** -. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§1º O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

§2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§3º O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 25 de outubro de 2024.

JUNIOR FRAGA

BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por  
JUNIOR FRAGA  
BASTOS:08090128807  
Dados: 2024.10.25 17:46:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Junior Fraga Bastos

Secretário Municipal de Educação

JOSE CARLOS DA  
COSTA:0134027  
5660

Assinado de forma  
digital por JOSE CARLOS  
DA COSTA:01340275660  
Dados: 2024.10.25  
17:36:24 -03'00'

3 IRMÃOS DISTRIBUIDORA LTDA

Sr. José Carlos da Costa

Representante legal

VISTO DO PROJU:

RODRIGO  
GUIMARAES  
BRAGA

Digitally signed by RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID  
BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3,  
ou=VALID, ou=Presencial,  
ou=18928698000175, cn=RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.10.29 14:53:05 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CONTRATO Nº 138/2024

### INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SUPERMERCADO PILAR LTDA.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.XXX.XXX-07, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO PILAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.212.607/0001-80 com sede na Avenida Doutor Vicente Sanches, 86, complemento 92, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501.082, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Vanderson Goulart Junho**, portador do CPF/MF sob o nº 396.XXX.XXX-49, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece ao Termo de Referência no Processo **Licitatório nº 230/2024** na modalidade de licitação **DISPENSA Nº 096/2024**, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30**

**02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

#### CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação no PNCP, conforme artigo 105, combinado com o artigo 111 da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será de acordo com o Termo de referência e, conforme especificações previstas no Processo Licitatório nº 230/2024, Dispensa nº 096/2024.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Para o recebimento dos gêneros perecíveis, o fornecedor deverá disponibilizar caminhões específicos para alimentos, em boas condições de higiene, devidamente vistoriados pelo órgão competente. Os veículos deverão possuir Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária competente, atendendo a Resolução SES/MG nº 6458, de 05/11/2018. É obrigatório o veículo refrigerado para alimentos que precisem de controle de temperaturas.

O fornecedor deve apresentar, no momento de assinatura do contrato, **relação dos veículos** que realizarão o transporte dos produtos, **acompanhada** de original ou cópia autenticada dos **Certificados de Vistoria** dos veículos concedidos pela autoridade sanitária competente, atendendo a Resolução SES/MG nº 6458, de 05/11/2018.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues primeiramente no Centro de Distribuição e Logística da prefeitura para inspeção e controle de qualidade dos alimentos pela equipe de nutricionistas e fiscais da Vigilância Sanitária. Todos os produtos deverão passar primeiramente por inspeção das nutricionistas e sua equipe antes de serem encaminhados para as instituições de ensino.

O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis ocorrerá em todas Instituições de ensino **exclusivamente às terças-feiras e quintas-feiras**, ou conforme programação estabelecida em caso de haver feriado nas datas programadas. O horário de inspeção e da entrega das instituições da zona rural será **impreterivelmente das 07:15h às 09:15h** no Centro de Distribuição e Logística da prefeitura situado na Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, distrito industrial - Itajubá/MG.

O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis nas Instituições de ensino ocorrerá da seguinte forma: a balança de conferência será colocada na porta do almoxarifado das escolas e creches e todos os produtos serão pesados e conferidos os pesos

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

e qualidades pelo recebedor autorizado. É obrigatório que o entregador aguarde em cada local a conferência dos pesos e qualidade e a assinatura das guias de entrega.

No recebimento dos gêneros alimentícios os entregadores deverão trajar **uniforme limpo** com identificação da empresa, ter asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas e cabelos curtos e presos e também deverão ser instruídos a comportar-se com gentileza dentro das Instituições;

No recebimento dos alimentos, todos os alimentos devem ser entregues embalados separadamente para cada instituição de ensino.

No recebimento, o fornecedor deve garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento dos itens embalados conforme especificados na proposta e de acordo com **as amostras apresentadas na licitação.**

Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo de 24 horas (vinte e quatro). Para isso a empresa deverá trazer sempre uma quantidade extra de cada produto que será entregue.

Caso haja recusa do recebimento pela quantidade diversa ou fora da especificação, implica em reposição dos itens pelo fornecedor em até 24 horas.

O fornecedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal, recibo assinado por cada unidade recebedora (Instituições de ensino), contendo a quantidade e a avaliação dos produtos, bem como qualquer observação feita pela mesma ou pela empresa fornecedora.

Na falta do produto estabelecido no cronograma, caberá à CONTRATADA comunicar com o mínimo de 96 (noventa e seis) horas de antecedência da sua entrega.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

As entregas ocorrem todas as semanas, duas vezes por semana (Terça e Quinta-feira), das 07:00h às 16:00h em todas as Instituições de Educação. O quantitativo será definido conforme a programação dos cardápios que ocorrem todas as semanas do ano letivo.

A entrega será ponto a ponto, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:*

##### I – CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- realizar os devidos pagamentos;
- proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

##### II – CONTRATADA:

- responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- manter a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos/serviços fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos/serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$ **4.900,50** (quatro mil novecentos reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	150	ABOBRINHA Categoria: Extra A, do grupo Brasileira, os frutos devem ter coloração verde. Categoria: diâmetro do bojo variando de 55mm e 70mm, de boa qualidade, fresca, compacta e firme. Deve apresentar tamanho uniforme e desenvolvida,	R\$ 3,39	R\$ 508,50

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

			estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de ataque de brocas, virose e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. TABELA CEAGESP: ABOBRINHA BRASILEIRA 2A		
02	KG	300	BATATA DOCE Classificação Extra AA. As raízes deverão ser de coloração da casca Branca e da polpa creme (crua) e branca (cozida), sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande (peso de 150g a 450g) de boa qualidade, fresca, compacta e firme. Deve apresentar tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. TABELA CEAGESP: BATATA DOCE BRANCA 2A	R\$ 3,29	R\$ 987,00
03	KG	300	MANDIOCA Média, deverá ser de classificação branca, ter diâmetro de 40mm a 50mm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Não poderá apresentar-se com escurecimento e nem passado. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. TABELA CEAGESP: MANDIOCA MÉDIA	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
04	MÇ	120	ESPINAFRE Peso menor que 500g. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. TABELA CEAGESP: ESPINAFRE 15 UNIDADES	R\$ 2,89	R\$ 346,80
05	KG	480	TOMATE Grupo de formato: III - Santa Cruz (formato do fruto entre 1,00 e 1,15); Grupo de Coloração: Rosado; Sub Grupo: II - Colorido (tomate com a cor entre o subgrupo I e 90% da cor final). Classe ou calibre: 70 médio (diâmetro variando de 60mm a 70mm); Categoria I; Apresentação: Normal (frutos isolados) Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Não poderá apresentar imaturo, passado, podridão, virose, com dano por praga e fermento. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. TABELA CEAGESP: TOMATE DÉBORA 2A	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às dezessete horas.

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

#### CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr. **Wagner Sandy Bonafé**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DECIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- Multa:

(1) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§3º A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**I -** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**II -** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**III -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**IV -** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**V -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**VI -** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**VII -** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**VIII -** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**LVIII** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**LIX** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§1º O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§3º O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III** - Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 25 de outubro de 2024.

JUNIOR FRAGA  
BASTOS:080901288  
07

Assinado de forma digital por  
JUNIOR FRAGA  
BASTOS:08090128807  
Dados: 2024.10.29 14:29:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Junior Fraga Bastos  
Secretário Municipal de Educação

VANDERSON  
GOULART  
JUNHO:39602745649

Assinado de forma digital  
por VANDERSON GOULART  
JUNHO:39602745649  
Dados: 2024.10.28 09:41:17  
-03'00'

SUPERMERCADO PILAR LTDA  
Sr. Vanderson Goulart Junho  
Representante legal

VISTO DO PROJU: BRAGA

RODRIGO  
GUIMARAES  
BRAGA

Digitally signed by RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALD  
EAD, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=VALD, ou=Presencial,  
ou=FE2898800375, ou=RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.10.29 14:53:56 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
(35) 9-9898-6949 - 9-9899-3852 – [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**CONTRATO Nº 139/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO E A EMPRESA BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, com sede no (a) Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo(a) **Secretário(o) Municipal de Coordenação Geral e Gestão**, Sr(a). **William Henry MCFadden Júnior**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.967.974.0001-26 sediado(a) na Av. Mal Mario Guedes, número 02, bairro Jaguaré, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.348-010, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Bruno Gomez Leguizamon Bertoni**, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº 116/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 10.577/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O procedimento em epígrafe tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PESQUISA E ELABORAÇÃO, CONCLUSÃO E PROTOCOLIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL E GESTÃO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato.

ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL
01	12	un	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, CONCLUSÃO, APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (ADMINISTRATIVO, ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA), VISANDO OBTER RECURSOS FINANCEIROS VIA FINANCIAMENTOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO ESTADO E A UNIÃO FEDERAL. SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, CABENDO À EMPRESA A ELABORAÇÃO E LEVANTAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CONVENIENTE. OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DOIS FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AO CONTRATO, PERMANECENDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ	R\$ 9.883,00	R\$ 118.596,00
Total por extenso: R\$ 118.596,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais)					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024**, constantes do Processo Licitatório nº 116/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária: **02.18.01.04.122.0003.2265.3.3.90.35**

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes da Clausula I deste contrato.

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura, pelos serviços contratados, serão pagos mediante ordem de compras, apresentação de nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos

Página 1 de 3

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

Conforme as demandas do Município e a disponibilidade de programas abertos pelo governo.

Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos, correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

1) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

1.1) Será emitido na Ordem de Serviço o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

1.2) Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do Contrato, a Prefeitura Municipal junto com as secretarias solicitantes, notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias.

1.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na cláusula décima deste contrato Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviço será de 12 meses contados da data da publicação no PNCP, conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos serviços fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada, discriminar os dados do processo licitatório e o objeto do contrato e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação dos serviços com qualidade;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato

#### **CLÁUSULA NONA – REVISÃO DOS PREÇOS**

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que ultrapassar o limite indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO do qual se originou o contrato, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do contrato;
- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Itajubá pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ser ressarcida de prejuízos que advierem do rompimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. **Luciana Antônia Ribeiro Martins**, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Gestão.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Itajubá-MG, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

WILLIAM HENRY MC  
FADDEN  
JUNIOR:544492276  
20

Digitally signed by WILLIAM  
HENRY MC FADDEN  
JUNIOR:54449227620  
Date: 2024.10.25 14:20:57  
-03'00'

Itajubá, MG 22 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão  
William Henry MCFadden Júnior

**BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL**  
Bruno Gomez Leguizamón Bertoni  
Representante Legal



Documento assinado digitalmente  
**BRUNO GOMEZ LEGUIZAMON BERTONI**  
Data: 25/10/2024 15:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VISTO DA PGM

RODRIGO  
GUIMARAES  
BRAGA

Digitally signed by RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
DN: cn=RODRIGO BRAGA, ou=AC  
VALDO BRASIL, v1.0= Pessoa Física  
AQ, ou=VALDO BRAGA, ou=Secretaria  
Municipal de Planejamento  
ou=18026698000171, cn=RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.10.23 14:11:44 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)

Página 3 de 3





## Editais

## Lei Aldir Blanc



EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	CATEGORIA GERAL	1	R\$ 80.000,00
02	REGIÕES PERIFÉRICAS (projetos cuja execução seja realizada em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais).	1	R\$ 80.000,00

As **Regiões Periféricas** foram definidas segundo critérios dados pelo Art 13 da Instrução Normativa nº 5 do MinC. que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. São elas: **Anhumas, Pessegueiro, Canta galo, Ponte Santo Antônio, Pedra mamona, Santa Cecília, São Pedro, Morro grande, Serra dos toledos, Retiro, Júri, Geriva, Capetinga, Vila bétel, Barbosa, Ambrósio, Ponte alta, Cafona, Ilhéus, Capítula, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita.**





COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	01 (uma) vaga - A vaga da categoria 02: REGIÕES PERIFÉRICAS, será destinada à cota de pessoas negras.

As vagas serão preenchidas prioritariamente por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, no limite de 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por proponentes que guardem esta característica.





**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)**

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	<b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b>				100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados	0	1	2	





	para a ação cultural.				
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política	0	5	10	





em áreas sinérgicas a PNCV.				
-----------------------------	--	--	--	--

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

### **Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado**

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto				50 pontos
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética	0	3	5	



f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)	0	2	3	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.	0	2	3	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade	0	2	3	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, máquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0	2	3	
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.	0	3	5	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
l)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para fortalecer a sua base comunitária	0	2	3	
<b>II</b>	<b>Execução e detalhamento do Plano de Trabalho</b>	<b>Não Atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende Plenamente</b>	<b>35 pontos</b>





a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
<b>III</b>	<b>Abrangência do projeto considerando o público beneficiário</b>		<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende</b>	15 pontos
	A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	<b>Não atende</b>			
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	



d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>

**Notal final de cada Avaliador(a)**

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2]







**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024  
REDE MUNICIPALDE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER ESTE FORMULÁRIO EM CASO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS)**

**1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

**Marque a categoria para inscrição da entidade cultural**

- CATEGORIA 01 - GERAL  
 CATEGORIA 02 - ÁREAS PERIFÉRICAS

**Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):**

- Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)  
 Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)  
 Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)  
 Ampla concorrência

**A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

- Sim  
 Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL**

2.1. Nome da entidade cultural:
2.2. CNPJ:
2.3. Endereço:



2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:	
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade cultural:			
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regimentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).			
2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):			

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera                      ( ) Homem cisgênero                      ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero                      ( ) Pessoa não binária                      ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____



## 3.5. Orientação Sexual:

- ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual  
( ) Assexual ( ) Pansexual ( )  
Heterossexual  
( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros \_\_\_\_\_

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

- ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla  
( ) Visual

## 3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:

3.10.2. UF:

3.10. Bairro:

3.10. Número:

3.10. Complemento:

3.10.3. CEP:

3.11. DDD / Telefone:

3.12. Data de  
Nascimento:

3.13. RG:

3.14. CPF:

3.15. E-mail:

3.16. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.17. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

- ( ) Sim ( ) Não

3.18. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.19. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

- ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

**4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

- ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos



4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- ( ) Administrativos
- ( ) Estruturais
- ( ) Geográficos / de localização
- ( ) Econômicos
- ( ) Políticos
- ( ) Sociais
- ( ) Saúde
- ( ) Parcerias
- ( ) Formação
- ( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### 4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central	( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica	( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural	( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira	( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social	( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) unidades habitacionais	( ) regiões de alto índice de violência

#### 4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

( ) intercâmbio e residências	( ) livro, leitura e literatura
-------------------------------	---------------------------------





<input type="checkbox"/> artístico-culturais		
<input type="checkbox"/> cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/> cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/> cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/> conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/> cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/> cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/> economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1.                    outra.                    Qual? _____

#### 4.6.A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Arqueologia	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Mídias Sociais
<input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Arquivo	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Arte de Rua	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Arte Digital	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção Cultural
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana	<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Sociologia



<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				

#### 4.7.A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social



<input type="checkbox"/> (L) Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/> LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		

**4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

**4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?**

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

**4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)****4.9. A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)****4.10. Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)**



**4.11. A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.12. A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.13. A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.14. A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.15. A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.16. A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.17. A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.18. A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.19. A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.20. A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.21. A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.22. A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)**





**4.23. A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.24. A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)**

**4.25. As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)**

**4.26. A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)**

**4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)**

**4.28. Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**

Federal     Estadual     Distrital     Municipal     Não foi selecionada

**4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

## 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;



5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;

6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER ESTE FORMULÁRIO EM CASO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS)**

**1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

Marque a categoria para inscrição da entidade cultural

- CATEGORIA 01 - GERAL  
 CATEGORIA 02 - ÁREAS PERIFÉRICAS

Marque a cota a qual a entidade cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):

- Pessoa negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)  
 Pessoa indígena (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)  
 Pessoa com deficiência (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)  
 Ampla concorrência

**A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e previu, no plano de trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

- Sim  
 Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL**

2.1. Nome da entidade cultural:

2.2. CNPJ:

2.3. Endereço:



2.3.1. Cidade:		2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:	
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade cultural:			
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
2.7. A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).			
2.8. Caso a entidade já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):			

### 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera      ( ) Homem cisgênero      ( ) Mulher transgênera ( ) Homem transgênero      ( ) Pessoa não binária      ( ) Travesti ( ) Não desejo informar 3.4.1. ( ) Outra _____





## 3.5. Orientação Sexual:

- ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual  
( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterossexual  
( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros \_\_\_\_\_

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

- ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:

3.10.2. UF:

3.10. Bairro:

3.10. Número:

3.10. Complemento:

3.10.3. CEP:

3.11. DDD / Telefone:

3.12. Data de Nascimento:

3.13. RG:

3.14. CPF:

3.15. E-mail:

3.16. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.17. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

- ( ) Sim ( ) Não

3.18. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.19. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

- ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

**4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

( ) Administrativos

( ) Estruturais

( ) Geográficos / de localização

( ) Econômicos

( ) Políticos

( ) Sociais

( ) Saúde

( ) Parcerias

( ) Formação

( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?**

( ) zona urbana central	( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica	( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) zona rural	( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( ) regiões de fronteira	( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( ) área de vulnerabilidade social	( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH



<input type="checkbox"/> unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência
---	--------------------------	-------------------------------------

**4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?**

<input type="checkbox"/> intercâmbio e residências artísticas-culturais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/> cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/> cultura e educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/> cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> cultura e juventude
<input type="checkbox"/> conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/> cultura digital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> agente cultura viva
<input type="checkbox"/> cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> cultura circense
<input type="checkbox"/> economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 4.5.1. outra. Qual? _____

**4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?**

<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Arqueologia	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Mídias Sociais
<input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Arquivo	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Arte de Rua	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Arte Digital	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Esporte	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção Cultural



<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				

#### 4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social





<input type="checkbox"/> ( ) Juventude	<input type="checkbox"/> ( ) Ribeirinhos	<input type="checkbox"/> ( ) 4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/> ( ) LGBTQIA+	<input type="checkbox"/> ( ) População Rural	

**4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

<input type="checkbox"/> ( ) Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/> ( ) Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/> ( ) Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/> ( ) Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/> ( ) Idosos: maior de 60 anos

**4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?**

<input type="checkbox"/> ( ) até 50 pessoas
<input type="checkbox"/> ( ) de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/> ( ) de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/> ( ) de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/> ( ) de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/> ( ) mais de 601 pessoas

**4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)**

4.9. A entidade cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.10. Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)



4.12. A entidade cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.13. A entidade aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.14. A entidade cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.15. A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.16. A entidade cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.17. A entidade cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.18. A entidade cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.19. A entidade cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.20. A entidade cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.21. A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.22. A entidade cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.23. A entidade cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.24. A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? **(até 800 caracteres)**



4.25. As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

## 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;
6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

### CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

#### ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e





● Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

**Não poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contem caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com



diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
- Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência,



conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

## 1. PROPOSTA DE TRABALHO

**1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.**

**Orientação:**

*Não inserir quantidades nem detalhes do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.*

**1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:**

**1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.**

## 2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

**2.1. Defina os objetivos do projeto:**

**Orientação:** definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
- Quais objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

a) Defina o objetivo geral:

b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

**Qual é a relação entre a realidade da comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?**

## 3. METAS DO PROJETO

**Descrição das metas e serviços previstos:**

**ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:**

- Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
- Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
- Meta 3 - Registro e Divulgação.**

**As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.**



### META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

#### a) Planos de Formação e Capacitação

##### Plano de Formação e Capacitação 1

Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa <i>(resumo do conteúdo da formação / capacitação)</i>	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes <i>(caso a procura exceda a quantidade de vagas)</i>	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação <i>(mês de execução -</i>	



do 1º ao 12º mês,  
quantas vezes na  
semana, período do  
dia, hora/aula)

Materiais  
pedagógicos

## Plano de Formação e Capacitação 2

Tema da ação de  
formação /  
capacitação

Ementa  
*(resumo do conteúdo  
da formação /  
capacitação)*

Público beneficiário

Quantidade de vagas  
para participantes

Critérios de seleção  
para os participantes  
*(caso a procura  
exceda a quantidade  
de vagas)*

Nº de turmas

Período da  
formação /  
capacitação  
*(mês de execução -  
do 1º ao 12º mês,  
quantas vezes na  
semana, período do  
dia, hora/aula)*





ALDIR BLANC

Materiais  
pedagógicos**Plano de Formação e Capacitação 3***(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)***b) Ações de acessibilidade cultural previstas:****c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:****META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

**a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades,</i>	<i>atividade outras se</i>	



ALDIR BLANC

*necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)*

**b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

**c) Resultados esperados para a Meta:**

**d) Produtos gerados com a realização da Meta:**

### META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

**a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no</i>		



ALDIR BLANC

quadro)

**b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:****c) Resultados esperados para a Meta:****d) Produtos gerados com a realização da Meta:****4. EQUIPE**

Meta	Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E	Ex: Divulgação em	Mobilização	Divulgação do projeto nas	11/06/2024	11/12/2024	



escolas		escolas do território			
---------	--	-----------------------	--	--	--

## 6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

*Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.*

<i>Item / Peça (o que será realizado?)</i>	<i>Formato Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)</i>	<i>Quantidade Período (quantidade e unidade de medida)</i>	<i>Veículo Circulação (como e onde será utilizada a peça?)</i>	<i>Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)</i>
--	---	--	--	--

## 7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

### 7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:



<b>NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>SOCIEDAD E CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)</b>	<b>NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL</b>	<b>TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL</b>
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

**7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?**

**7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?**

## **8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):**

**12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:**





## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**13.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:**

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.



ALDIR BLANC

**Não poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

Página 2 de 11



g) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;

f) linguagem simples;

g) textos adaptados para software de leitor de tela; e

h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
- Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

## 1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o **Objeto** do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

**Orientação:**

*Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.*

1.2 Indique o **público-alvo** que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os **resultados esperados** após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

## 2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO



## 2.1. Defina os objetivos do projeto:

**Orientação:** definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- a) **O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
- b) **Quais objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

- a) Defina o objetivo geral:
  
  
- b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

Qual é a relação entre a realidade da comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?

## 3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

**ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:**

- a. **Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
- b. **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
- c. **Meta 3 - Registro e Divulgação.**

**As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.**

### META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

#### a) Planos de Formação e Capacitação

##### Plano de Formação e Capacitação 1

Tema da ação de formação / capacitação	
--	--





ALDIR BLANC

Ementa

*(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*

Público beneficiário

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*

Nº de turmas

Período da formação / capacitação

*(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*

Materiais pedagógicos

**Plano de Formação e Capacitação 2**

Tema da ação de formação / capacitação

Ementa

*(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*

Público beneficiário



ALDIR BLANC

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*

Nº de turmas

Período da formação / capacitação  
*(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*

Materiais pedagógicos

**Plano de Formação e Capacitação 3**  
*(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)***b) Ações de acessibilidade cultural previstas:****c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:****META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

**a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		

**b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:****c) Resultados esperados para a Meta:****d) Produtos gerados com a realização da Meta:****META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO**

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

**a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem	Como serão realizadas as
----	-------------------	--------------------	--------------------------



		realizadas	atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		
<b>b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:</b>			
<b>c) Resultados esperados para a Meta:</b>			
<b>d) Produtos gerados com a realização da Meta:</b>			

**4. EQUIPE**

Meta	Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	12345678 9101	Sim	Não	Sim	

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

**6. PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)
-------------------------------------	--	---	---	---

**7. COMITÊ GESTOR**

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.





Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

**7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:**

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

**7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?**

**7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?**

**8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):**

**12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:**

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



13.1. Incluir informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

(Local e data) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 04 - PLANO DE TRABALHO**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição, conforme itens 3.3 e 3.4, de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.



ALDIR BLANC

**Não poderão ser pagas** com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

Página 2 de 11



g) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

II - acessibilidade comunicacional:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d) audiodescrição; e) legendas para surdos e ensurdecidos;

f) linguagem simples;

g) textos adaptados para software de leitor de tela; e

h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

III - acessibilidade atitudinal:

a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
- Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

## 1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o **Objeto** do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

**Orientação:**

*Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.*

1.2 Indique o **público-alvo** que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os **resultados esperados** após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.

## 2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO





## 2.1. Defina os objetivos do projeto:

**Orientação:** definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- a) **O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
- b) **Quais objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

- a) Defina o objetivo geral:
  
  
- b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

Qual é a relação entre a realidade da comunidade para qual será executado o projeto e as ações propostas?

## 3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

**ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:**

- a. **Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
- b. **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
- c. **Meta 3 - Registro e Divulgação.**

**As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.**

### META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

#### a) Planos de Formação e Capacitação

##### Plano de Formação e Capacitação 1

Tema da ação de formação / capacitação	
--	--



ALDIR BLANC

Ementa

*(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*

Público beneficiário

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*

Nº de turmas

Período da formação / capacitação

*(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*

Materiais pedagógicos

**Plano de Formação e Capacitação 2**

Tema da ação de formação / capacitação

Ementa

*(resumo do conteúdo da formação / capacitação)*

Público beneficiário



ALDIR BLANC

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes *(caso a procura exceda a quantidade de vagas)*

Nº de turmas

Período da formação / capacitação  
*(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)*

Materiais pedagógicos

**Plano de Formação e Capacitação 3**  
*(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)***b) Ações de acessibilidade cultural previstas:****c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:****META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

**a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		

**b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:****c) Resultados esperados para a Meta:****d) Produtos gerados com a realização da Meta:****META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO**

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

**a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:**

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem	Como serão realizadas as
----	-------------------	--------------------	--------------------------



		realizadas	atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		
<b>b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:</b>			
<b>c) Resultados esperados para a Meta:</b>			
<b>d) Produtos gerados com a realização da Meta:</b>			

**4. EQUIPE**

Meta	Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	12345678 9101	Sim	Não	Sim	



**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

**6. PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)
--	---	--	--	--

**7. COMITÊ GESTOR**

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.



Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

**7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:**

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

**7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?**

**7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?**

**8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**12.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):**

**12.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:**

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



13.1. Incluir informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO**  
**ANEXO 05 - Plano de Aplicação de Recursos**

**Orientações:**

a) Valor total do projeto deve estar exatamente igual com o disponível no Edital.

b) Preferencialmente, indicar o parâmetro de preço oficial utilizado com a referência específica do valor de cada item de despesa, conforme uma das referências abaixo:

- Tabela SalicNet – Preços da Cultura:

Link: <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>

Aba para consulta: Projetos – Itens Orçamentários – Item Orçamentário por Produto – ENTRE O VALOR MÍNIMO E O VALOR MÉDIO INDICADO.

OU

- Painel de Preços do Governo Federal:

Link: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

OU

- Ata de Registro de Preços ou normativos publicados pelo estado ou municípios onde será realizada a despesa do projeto.

c) Para pagamento de custos indiretos, tributos e/ou contribuições: caso a instituição cultural opte por inserir esses custeios no Plano de Trabalho, deve-se enviar Memória de Cálculo proporcional ao custeio para o

d) Inserir as datas de início e término de cada Meta e Etapa, considerando 12 meses de vigência, contando a pré-produção, a produção e a pós-produção.

e) O período da prestação de contas (90 dias) inicia-se após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.

f) Preencha os campos que estão em branco.

g) Metas: as Metas são padronizadas pelo Edital de Seleção, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Metas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias para o cumprimento do objeto do Termo de Compromisso Cultural.

h) Etapas: as Etapas devem prever todos os itens de despesa necessários para cumprir com os objetivos de cada Meta padronizada, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Etapas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias.

<b>ENTIDADE CULTURAL:</b>										
<b>CNPJ:</b>										
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>										
<b>Especificação / Descrição da Meta:</b>		<b>META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL</b>								<b>VALOR TOTAL DAS</b>
<b>ETAPAS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.6.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.7.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.8.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.9.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.10.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
<b>Especificação / Descrição da Meta:</b>		<b>META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL</b>								



ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
2.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
2.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO								
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00





3.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
3.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META XX - XXXXX								
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
X.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00				



X.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
X.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00			
X.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
X.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
X.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00			
X.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
X.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
X.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00			
X.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os					R\$ 0,00			
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>									<b>R\$ 0,00</b>



**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 07 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 07 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 08 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**  
**(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

<p><b>Nome da Entidade Cultural</b></p> <hr/>
<p><b>Nome do projeto:</b></p> <hr/>

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de ( ) Seleção/ ( ) Habilitação** pelos motivos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG**  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 08 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**  
**(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

<p><b>Nome da Entidade Cultural</b></p> <hr/>
<p><b>Nome do projeto:</b></p> <hr/>

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de ( ) Seleção/ ( ) Habilitação** pelos motivos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**(Responsável Legal da Entidade Cultural)**  
NOME COMPLETO





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

*(Rubricar todas as páginas)*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG), CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural \_\_\_\_\_ (nome da entidade cultural, CNPJ nº \_\_\_\_\_), inscrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO:**

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a Prefeitura de Itajubá e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 (“quem não pode participar do edital”);
5. Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Prefeitura de Itajubá e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;



**9.** Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

**10.** Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**11.** Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

**12.** Sobre os bens remanescentes, que:

**a)** Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.

**b)** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

**c)** Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

**13.** Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

*(Rubricar todas as páginas)*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG), CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), responsável pela apresentação da inscrição da entidade cultural \_\_\_\_\_ (nome da entidade cultural), CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrito no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO**:

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a Prefeitura de Itajubá e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 (“quem não pode participar do edital”);
5. Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Prefeitura de Itajubá e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;



9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;
12. Sobre os bens remanescentes, que:
- a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
- b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
- c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.
13. Estar ciente de que qualquer inexecução dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e se sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



escrEDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO **(NÚMERO)/2024 (INCLUIR NUMERAÇÃO PRÓPRIA)**  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

**ANEXO 10 - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PONTO DE CULTURA**

*(Rubricar todas as páginas)*

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº **XX/2023****

<b>1. FINALIDADE</b>
O <b>[NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO]</b> , representado por <b>[NOME DO ÓRGÃO]</b> , e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>	
<b>2.1. ENTE PÚBLICO</b>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo	
Nome do responsável legal	
Cargo	



Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			
<b>2.2. ENTIDADE CULTURAL</b>			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Endereço completo do responsável legal			

<b>3. OBJETO</b>
<p><b>3.1.</b> O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital XXX, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.</p>

<b>4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>
<b>4.1. Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]</b>
<p>Incumbe à [NOME DO ENTE PÚBLICO] observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:</p> <p>I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;</p> <p>II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;</p>



- III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
- IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
- V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os participantes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
- VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
- VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
- VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
- IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
- X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
- XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
- XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
- XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
- XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
- XVI - prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação





de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.

XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;

XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;

XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### 4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a



qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e

XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

## 5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$XXXX, em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2023.

### 5.1 Da movimentação dos recursos financeiros



Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na **Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX**, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O **[NOME DO ENTE PÚBLICO]** realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;



II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O [NOME DO ENTE PÚBLICO] produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;



II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

## 8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.





8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

## 9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.



## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Pontão ou Pontão de Cultura, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

## 12.. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

## 13. DO FORO



As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça [aqui inserir o foro]

#### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>NOME</b>  <b>CARGO</b>  Representante legal da entidade cultural	<i>(assinado eletronicamente)</i>  Representante legal do órgão ou entidade pública
--	---





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	
Assinale <b>uma ou mais</b> das seguintes áreas a qual se destina o projeto:	
<input type="checkbox"/> Artes e/ou ações culturais em plataformas digitais <input type="checkbox"/> Artes transversais <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Economia criativa	<input type="checkbox"/> Economia solidária <input type="checkbox"/> Empreendedorismo cultural <input type="checkbox"/> Livro, Leitura e Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação relativa a patrimônio cultural <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Tradição e folclore <input type="checkbox"/> Outras manifestações artísticas e culturais: _____

**PESSOA FÍSICA**       **PESSOA JURÍDICA**

#### PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

##### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:





- 2. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Além das comprovações, você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar



**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)



- ( ) Nenhuma renda.
- ( ) Até 1 salário mínimo
- ( ) De 1 a 3 salários mínimos
- ( ) De 3 a 5 salários mínimos
- ( ) De 5 a 8 salários mínimos
- ( ) De 8 a 10 salários mínimos
- ( ) Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- ( ) Não
- ( ) Bolsa família
- ( ) Benefício de Prestação Continuada
- ( ) Outro, indicar qual

**Vai concorrer às cotas ?**

- ( ) Sim                       ( ) Não

**Se sim. Qual?**

- ( ) Pessoa negra
- ( ) Pessoa indígena
- ( ) Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
- ( ) Produtor(a)
- ( ) Gestor(a)
- ( ) Técnico(a)
- ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**(anexar portfólio do grupo/coletivo)**

**PESSOA JURÍDICA****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**



- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual  
 Outra, indicar qual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação completo  
 Pós-Graduação Incompleto

**2. DADOS DO PROJETO**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- Modalidade 1  
 Modalidade 2  
 Modalidade 3  
 Regiões Periféricas

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)





**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ( ) Outros, indicar qual:



### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

#### **Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e



( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/e empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo



--	--	--	--

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

### Estratégia de divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

### O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos



( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	
Assinale <b>uma ou mais</b> das seguintes áreas a qual se destina o projeto:	
<input type="checkbox"/> Artes e/ou ações culturais em plataformas digitais <input type="checkbox"/> Artes transversais <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Economia criativa	<input type="checkbox"/> Economia solidária <input type="checkbox"/> Empreendedorismo cultural <input type="checkbox"/> Livro, Leitura e Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação relativa a patrimônio cultural <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Tradição e folclore <input type="checkbox"/> Outras manifestações artísticas e culturais: _____

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA  
(SEM CNPJ)**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:





- 2. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Além das comprovações, você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero



Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outro tipo, indicar qual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto



**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)



Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**(anexar portfólio do grupo/coletivo)**

**PESSOA JURÍDICA**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta





- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

**2. DADOS DO PROJETO****Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- Modalidade 1
- Modalidade 2
- Modalidade 3
- Regiões Periféricas

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é



importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas



Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual: \_\_\_\_\_

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)**Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;



- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

#### **Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

#### **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

<b>Nome do profissional/empresa</b>	<b>Função no projeto</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Mini currículo</b>

#### **Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### **O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)





- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

#### **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

#### **4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**ANEXO II****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

PRODUÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
DIVULGAÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TAXAS/TARIFAS				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
TOTAL GERAL				R\$



OUTRAS FONTES - Planilha orçamentária SOMENTE para projetos que já tenham outras fontes de recurso.

ITEM/PRODUTO	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL		R\$

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## ANEXO II

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

PRODUÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
DIVULGAÇÃO				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
TAXAS/TARIFAS				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE				
Item / Produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			R\$	R\$
TOTAL GERAL				R\$



OUTRAS FONTES - Planilha orçamentária SOMENTE para projetos que já tenham outras fontes de recurso.		
ITEM/PRODUTO	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL		R\$

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável





### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

PRÉ-PRODUÇÃO (Ex.: contratações, aquisição de materiais, agendamentos, confecção de materiais, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
DIVULGAÇÃO (Ex.: Publicações em redes sociais, veiculação de notícias em jornais e rádios, contratação de empresa de propaganda, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PRODUÇÃO (Execução do objeto do projeto)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PÓS-PRODUÇÃO (Ex.: Entrega de Certificados, coleta de feedbacks, elaboração do relatório de execução, etc)		
Atividade	Data de Início	Data de término



--	--	--

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

PRÉ-PRODUÇÃO (Ex.: contratações, aquisição de materiais, agendamentos, confecção de materiais, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
DIVULGAÇÃO (Ex.: Publicações em redes sociais, veiculação de notícias em jornais e rádios, contratação de empresa de propaganda, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PRODUÇÃO (Execução do objeto do projeto)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PÓS-PRODUÇÃO (Ex.: Entrega de Certificados, coleta de feedbacks, elaboração do relatório de execução, etc)		
Atividade	Data de Início	Data de término



--	--	--

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



### ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

PRÉ-PRODUÇÃO (Ex.: contratações, aquisição de materiais, agendamentos, confecção de materiais, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
DIVULGAÇÃO (Ex.: Publicações em redes sociais, veiculação de notícias em jornais e rádios, contratação de empresa de propaganda, etc.)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PRODUÇÃO (Execução do objeto do projeto)		
Atividade	Data de Início	Data de término
PÓS-PRODUÇÃO (Ex.: Entrega de Certificados, coleta de feedbacks, elaboração do relatório de execução, etc)		
Atividade	Data de Início	Data de término





\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Responsável



## ANEXO IV CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_ declaro possuir interesse e estar ciente do projeto \_\_\_\_\_, inscrito pelo proponente \_\_\_\_\_ no Edital \_\_\_\_\_, e que me comprometo com a cedência do espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o mesmo venha a ser contemplado. Não será cobrado nenhum valor para a utilização do espaço.

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO IV**  
**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_ declaro possuir interesse e estar ciente do projeto \_\_\_\_\_, inscrito pelo proponente \_\_\_\_\_ no Edital \_\_\_\_\_, e que me comprometo com a cedência do espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o mesmo venha a ser contemplado. Não será cobrado nenhum valor para a utilização do espaço.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS**

CATEGORIA	Valor Unitário	VAGAS					Valor total	RESERVA DE VAGAS
		COTAS			Ampla Concorrência	TOTAL		projetos cuja execução seja realizada em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.
		PCDs	Negras	Indígenas				
LITERATURA	R\$ 10.000,00	0	1	0	1	2	R\$ 20.000,00	1
ARTESANATO	R\$ 10.000,00	0	1	1	3	5	R\$ 50.000,00	2
ARTES PLÁSTICAS/ VISUAIS: PINTURAS, ESCULTURAS E FOTOGRAFIAS	R\$ 10.000,00	0	1	0	4	5	R\$ 50.000,00	1
AUDIOVISUAL	R\$ 15.000,00	0	1	0	2	3	R\$ 45.000,00	0
FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, RELIGIOSA E ÉTNICA	R\$ 90.000,00	0	0	0	1	1	R\$ 90.000,00	0
FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES	R\$ 51.700,00	0	0	0	1	1	R\$ 51.700,00	0
TEATRO, ARTES DO CORPO E DANÇA	R\$ 10.000,00	0	1	1	3	5	R\$ 50.000,00	2



MÚSICA	R\$ 10.000,00	1	3	1	5	10	R\$ 100.000,00	3
CANTO CORAL	R\$ 10.000,00	1	2	1	3	7	R\$ 70.000,00	2
PROJETO DE CULTURA NEGRA, DANÇA, MÚSICA E ARTES DO CORPO	R\$ 15.000,00	0	0	0	1	1	R\$ 15.000,00	0
<b>TOTAIS</b>		<b>2</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 541.700,00</b>	<b>11</b>

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO/CULTURAL:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:**

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS





\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

ETAPA: ( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base no Edital 03/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar da referida etapa, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO XI

### RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
  - OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo



- ( ) Show musical
- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### **3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### **3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### **4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### **5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):****6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
( ) Instagram / IGTV  
( ) Facebook  
( ) TikTok  
( ) Google Meet, Zoom etc.



( ) Outros: \_\_\_\_\_

### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.
- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

## 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 9. ANEXOS



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente





## ANEXO XI

### RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música



( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
( ) Instagram / IGTV  
( ) Facebook  
( ) TikTok  
( ) Google Meet, Zoom etc.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.



( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

#### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

#### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

#### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

#### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### 9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

ETAPA: ( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base no Edital 03/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar da referida etapa, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

ETAPA: ( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base no Edital 03/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar da referida etapa, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura de Itajubá:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;



IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até **o término do prazo para a execução do projeto.**

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;



IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.



8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;





- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle de resultados serão realizados por meio da análise dos relatórios de execução cultural.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) meses.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



i

## ANEXO XII

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos 10 (dez) critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 8 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

**(as pontuações serão consideradas em dobro para os critérios com peso 2)**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A (peso 2)	<b>QUALIDADE ARTÍSTICA:</b> <b>Coerência da descrição do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto é tecnicamente qualificado e apresentam elementos que evidenciam o seu valor artístico, bem como se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, e se é possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B (peso 2)	<b>RELEVÂNCIA CULTURAL:</b> <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Itajubá</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	20



C	<b>MÉRITO CRIATIVO:</b> <b>Originalidade, inovação, criatividade e relevância</b> - A análise deverá considerar se o projeto é original, inova em suas ações e possui uma proposta criativa.	10
D	<b>PLANEJAMENTO E COERÊNCIA DO PROJETO:</b> <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:</b> <b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>EQUIPE DO PROJETO:</b> <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10



<b>G</b> <b>(PESO 2)</b>	<b>MÉRITO CURRICULAR:</b> <b>Trajetória artística e cultural do proponente -</b> Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
<b>H</b>	<b>DIVERSIDADE DE LINGUAGEM CULTURAL:</b> Será considerada para fins de análise se o projeto proposto inclui em sua execução mais de uma linguagem/expressão cultural.	10
<b>I</b>	<b>RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA:</b> considera-se, para fins de avaliação, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Bem como a expressividade do retorno cultural do projeto para a sociedade.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>120</b>

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída considerando a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate por meio de sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:



- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ - MG**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

O Município de Itajubá torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ - MG por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

INSCRIÇÕES	<a href="https://forms.gle/yjxRZgxU4VA64VFU7">https://forms.gle/yjxRZgxU4VA64VFU7</a>
PRAZO	De 29 de outubro a 26 de novembro de 2024.

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

### 1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 Poderão participar deste edital **Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.**



## 2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Itajubá - MG por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais, para a seleção de 02 (dois) projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada projeto

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

## 3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

**3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:**

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação como Ponto de Cultura, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura na [Plataforma Cultura Viva](#). Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela Secretaria Municipal de Cultura não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2, I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital (Anexo 2).



3.6. Este edital não certificará novas entidades como Pontões de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.7 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete a possível celebração de TCC.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em ambos os casos, é necessário que as entidades:

- a) Comprovem, no mínimo, **três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural**, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
- c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

#### 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- I. coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- II. instituições privadas com fins lucrativos;
- III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;



VI. Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos:

- a. que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
- b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
  - i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
  - ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
  - iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

**Atenção!** Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

**Atenção!** A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 29 de outubro de 2024 a 26 de novembro de 2024**, preferencialmente por meio do formulário online no link: <https://forms.gle/yjxRZgxU4VA64VFU7>



Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 03);
- II. Plano de Trabalho (conforme Anexo 04);
- III. Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo 05);
- IV. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Município de Itajubá/MG, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. **É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital** (ou seja, anterior a 21 de outubro de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
- V. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade optar por concorrer às cotas;
- VI. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

6.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itajubá não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à



Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e





tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 8. PROJETO CULTURAL

8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho, pelo Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 5).

### a. Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

- Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

### b. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

- Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

### c. Meta 3 - Registro e Divulgação.

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.



- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

**8.3 As 3 (três) Metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).**

8.4 O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.

8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.6 A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

**8.7 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.**

8.8 Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).



9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

## 10. ETAPAS DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Chefe do Executivo Municipal.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

## 11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades culturais PRÉ-CERTIFICADAS aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

11.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade



de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- I. tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;
- II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- III. tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

11.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

11.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

11.6 Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).

11.7 A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem).

11.8 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

11.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”);
- II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo 1 (“Avaliação do projeto apresentado”), do “I a)” ou “III f)”, nesta ordem;
- III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;



III - mediante sorteio.

11.10 Será desclassificada a candidatura que:

- I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
- II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
- III. não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.
- IV. Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

11.11 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

11.12 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Itajubá e no *site* da Prefeitura Municipal, por meio do endereço: <https://www.itajuba.mg.gov.br/>

11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Sra. Secretária de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail: [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com), no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, conforme inciso iii do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.14 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.15 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Itajubá e no *site* da Prefeitura Municipal, por meio do endereço: <https://www.itajuba.mg.gov.br/>

## 12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail: [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com)



- I. para as entidades selecionadas:
  - a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
  - b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
  - c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
  - d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
  - e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
  - f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
  
- II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
  - a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
  - b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

12.1.1 A Prefeitura Municipal consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura], abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.





12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

12.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 DIAS ÚTEIS dias úteis.

12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no no Diário Oficial do Município de Itajubá e no *site* da Prefeitura Municipal, por meio do endereço: <https://www.itajuba.mg.gov.br/>

12.9. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Sra. Secretária de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail: [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com), no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.

12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:

- I. não cumpra com o prazo de 5 dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
- II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 3 dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
- IV. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
- V. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e



categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

### **13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS**

13.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categoria, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

### **14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Prefeitura de Itajubá considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

14.1.1 A Prefeitura de Itajubá realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a Prefeitura de Itajubá realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.



14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

**14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.**

14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:

I. no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou

II. quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.

14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

14.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.11 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.



## 15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

15.3 A entidade deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

16.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

16.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

16.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

16.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

16.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Prefeitura de Itajubá e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

16.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Prefeitura de Itajubá e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações



internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

16.9 A Prefeitura de Itajubá e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

**16.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

16.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

16.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

16.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

16.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Prefeitura de Itajubá, por meio do endereço eletrônico: [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com) e contato telefônico 55 99213-4977.

16.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 4: Plano de Trabalho;
- ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;



- ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 9: Declaração Conjunta;
- ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

Itajubá/MG, 29 de outubro de 2024.

AMANDA CRISTINA  
DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659  
Date: 2024.10.29 14:32:27  
-03'00'

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL

Secretária de Cultura







## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itajubá

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

INSCRIÇÃO	<a href="https://forms.gle/a588wZUJmeZiJWLz6">https://forms.gle/a588wZUJmeZiJWLz6</a>
PRAZO	De 29 de outubro a 26 de novembro de 2024.

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Itajubá.



Deste modo, a Prefeitura de Itajubá torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas na tabela a seguir, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itajubá.

CATEGORIA	Valor Unitário	VAGAS					Valor total	RESERVA DE VAGAS
		COTAS			Ampla Concorrência	TOTAL		projetos cuja execução seja realizada em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais.
		PCDs	Negras	Indígenas				
LITERATURA	R\$ 10.000,00	0	1	0	1	2	R\$ 20.000,00	1
ARTESANATO	R\$ 10.000,00	0	1	1	3	5	R\$ 50.000,00	2
ARTES PLÁSTICAS/ VISUAIS: PINTURAS, ESCULTURAS E FOTOGRAFIAS	R\$ 10.000,00	0	1	0	4	5	R\$ 50.000,00	1
AUDIOVISUAL	R\$ 15.000,00	0	1	0	2	3	R\$ 45.000,00	0
FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, RELIGIOSA E ÉTNICA	R\$ 90.000,00	0	0	0	1	1	R\$ 90.000,00	0
FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES	R\$ 51.700,00	0	0	0	1	1	R\$ 51.700,00	0
TEATRO, ARTES DO CORPO E DANÇA	R\$ 10.000,00	0	1	1	3	5	R\$ 50.000,00	2



MÚSICA	R\$ 10.000,00	1	3	1	5	10	R\$ 100.000,00	3
CANTO CORAL	R\$ 10.000,00	1	2	1	3	7	R\$ 70.000,00	2
PROJETO DE CULTURA NEGRA, DANÇA, MÚSICA E ARTES DO CORPO	R\$ 15.000,00	0	0	0	1	1	R\$ 15.000,00	0
<b>TOTAIS</b>		<b>2</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 541.700,00</b>	<b>11</b>

Entende-se por projetos culturais o desenvolvimento de atividades que contemplem as áreas de audiovisual, artes visuais, artes plásticas, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, quadrinhos, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos ou qualquer outra manifestação cultural que contemple, dentre outras, a difusão, promoção, ensino, fomento, produção, ou comercialização de bens culturais.

Os agentes culturais podem usar da faculdade de propor seu projeto na categoria que julgar mais adequada, contudo observando a predominância da linguagem artística abordada no projeto.

Em atendimento ao Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, foram destinados 20% dos recursos recebidos para execução de projetos em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais. Para isso foram reservadas vagas que prioritariamente serão ocupadas por projetos que cumpram este requisito.

As **Regiões Periféricas** foram definidas segundo critérios dados pelo Art 13 da Instrução Normativa nº 5 do MinC. que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. São elas: **Anhumas, Pessegueiro, Canta galo, Ponte Santo Antônio, Pedra mamona, Santa Cecília, São Pedro, Morro grande, Serra dos toledos, Retiro, Júri, Geriva, Capetinga, Vila bétel, Barbosa, Ambrósio, Ponte alta, Cafona, Ilhéus, Capítula, Pinheirinho, Porto Seguro e Pacatita.**



## 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 40 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

A classificação dos resultados será válida para a suplementação de orçamento até o lançamento do edital da PNAB do ano seguinte.

## 2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais) distribuídos da forma descrita no item 2.1.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.14.01.13.392.000 9.2330; Fonte do Recurso: 719; Elemento de despesa: 3.3.90.31.

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura de Itajubá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## 2.4 Prazo de inscrição

Do dia 29/10/2024 até às 23:59h horas do dia 26/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física, MEI - Micro Empreendedor Individual, ou grupos e coletivos sem constituição jurídica representado por pessoa física, que atuam ou residem no município de Itajubá há pelo menos dois anos.

Bem como, pode se inscrever Pessoas Jurídicas com ou sem finalidade lucrativa, com finalidade cultural formalmente estabelecidas no Município de Itajubá.



Os agentes culturais deverão comprovar a observância deste item por meio do currículo do proponente apresentado.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempresas, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo um único projeto na categoria em que ficar melhor classificado (melhor posição), à exceção de inscrições insuficientes para preenchimento de todas as vagas.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.





### 3.1 Cronograma

Inscrição dos projetos	de 29/10 à 26/11
Publicação da Lista de Inscritos	dia 27/11
Avaliação dos projetos	de 28/11 à 04/12
Divulgação dos selecionados	dia 05/12
Recurso	de 06/12 à 10/12
Divulgação do julgamento dos recursos	11/12
Habilitação	de 12/12 à 16/12
Divulgação dos projetos habilitados	17/12
Recurso da fase de habilitação	de 18/12 a 20/12
Publicação do Resultado Final	Dia 23/12
Celebração do Termo de Execução	de 26/12 à 27/12
Pagamento	A partir de 30/12
Execução dos projetos	de 01/01/2025 à 01/10/2025
Prestação de Contas	Até o término do prazo para a execução do projeto.



#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar preferencialmente por meio de formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/a588wZUJmeZiJWLz6> a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição que contém o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Comprovação do currículo do proponente e dos demais integrantes do projeto (São consideradas comprovações Certificados, cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas);
- c) Documentos específicos relacionados ao projeto inscrito, quando houver, conforme Anexos IV (Carta de Anuência);
- d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI); e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Cultura Municipal, situada no endereço: Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva, Itajubá - MG, 37500-295**

Para realizar inscrição presencial, o proponente deverá levar os documentos impressos e assinados, colocados em envelope com identificação do proponente, categoria que pretende concorrer e nome do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### 5. COTAS

##### 5.1 Categoria de cotas



Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.1.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### **5.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; ou

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

## **6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

### **6.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, o cronograma e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Itajubá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **6.2 Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 01 de outubro de 2025.



### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.1 do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Os equipamentos e espaços poderão ser fornecidos pelo município a depender da disponibilidade de data para a realização do evento.

Prefeitura Municipal de Itajubá não se responsabilizará, solidária e subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, etc.

### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:



I - no aspecto *arquitetônico*, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto *comunicacional*, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto *atitudinal*, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### 6.5 Ficha técnica

O projeto que preveja a participação direta de outros profissionais em sua ficha técnica deverá anexar Carta de Anuência destes concordando com os termos do projeto e deste instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IV - Carta de Anuência.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

Os projetos inscritos serão avaliados por comissão composta por 3 (três) pareceristas representantes da sociedade civil, não residente no Município de Itajubá, com





comprovada atuação e experiência no cenário cultural, contratados e nomeados para exercer tal função.

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos **critérios descritos no Anexo XII** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária



Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### **7.5 Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

### **7.6 Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura de Itajubá e no site oficial da Prefeitura de Itajubá.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Senhora Secretária Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com) ou carta física entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, conforme inciso iii do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura de Itajubá.

## **8. REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:



- I - Os recursos não utilizados serão remanejados para as categorias com maior números de inscritos não selecionados; ou
- II - Os recursos não utilizados serão remanejados para as categorias cujo valor destes recursos permitam a realização do maior número de projetos possível; e
- III - Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação geral nestas categorias e não tiverem sido selecionados inicialmente;
- IV - Serão priorizados os projetos cujos proponentes não tenham sido beneficiados nas outras categorias

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com) ou em envelope entregue fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física** ou **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ) representado por pessoa física**:

- I – documento pessoal do responsável que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (emissão através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>) ;
- III - certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais expedidas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (emissão através do link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>)
- IV - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Itajubá (emissão através do link: [https://sistemassonner.itajuba.mg.gov.br/portalcidadao/?\\_ga=2.82483295.871955983.1696258439-445833350.1686865975&gl=1\\*qmj7tk\\*\\_ga\\*NDQ1ODMzMzUwLjE2ODY4NjU5NzU.\\*\\_ga\\_GDCDBSNVLX\\*MTY5NjI2NjU1NC4yOS4xLjE2OTYyNjc5MDguMC4](https://sistemassonner.itajuba.mg.gov.br/portalcidadao/?_ga=2.82483295.871955983.1696258439-445833350.1686865975&gl=1*qmj7tk*_ga*NDQ1ODMzMzUwLjE2ODY4NjU5NzU.*_ga_GDCDBSNVLX*MTY5NjI2NjU1NC4yOS4xLjE2OTYyNjc5MDguMC4))



[wLjA#075f539f0b7223f116d2c85c4ce1b1752fccb0db1fd92284312b33310fb199ef6050e9373e0f36365cbb7737a0e49e582e657146a648fd13d54aa9e4338df879e807578fb1eeafd7b9e70283f841665c926de53325df44abdbe6fb2ff40fdf8d617449c3e7a3e843f49e3c4d9557cc842c7b0a78b37934a02bb392b40cceb4be\)](https://wLjA#075f539f0b7223f116d2c85c4ce1b1752fccb0db1fd92284312b33310fb199ef6050e9373e0f36365cbb7737a0e49e582e657146a648fd13d54aa9e4338df879e807578fb1eeafd7b9e70283f841665c926de53325df44abdbe6fb2ff40fdf8d617449c3e7a3e843f49e3c4d9557cc842c7b0a78b37934a02bb392b40cceb4be)

**V** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (emissão através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

**VI** - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência (Ex.: luz, água, telefone, internet, etc.) ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

**I** - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

**II** - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

**III** - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

**I** - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**II** - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

**III** - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

**IV** - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

**V** - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emissão através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

**VI** - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



(emissão através do link:  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>);

VII - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Itajubá (emissão através do link:  
[https://sistemassonner.itajuba.mg.gov.br/portalcidadao/?\\_ga=2.82483295.871955983.1696258439-445833350.1686865975&\\_gl=1\\*qmj7tk\\*\\_ga\\*NDQ1ODMzMzUwLjE2ODY4NjU5NzU.\\*\\_ga\\_GDCDBSNVLX\\*MTY5NjI2NjU1NC4yOS4xLjE2OTYyNjc5MDguMC4wLjA#075f539f0b7223f116d2c85c4ce1b1752fccb0db1fd92284312b33310fb199ef6050e9373e0f36365cbb7737a0e49e582e657146a648fd13d54aa9e4338df879e807578fb1eeafd7b9e70283f841665c926de53325df44abdbe6fb2ff40fdf8d617449c3e7a3e843f49e3c4d9557cc842c7b0a78b37934a02bb392b40cceb4be](https://sistemassonner.itajuba.mg.gov.br/portalcidadao/?_ga=2.82483295.871955983.1696258439-445833350.1686865975&_gl=1*qmj7tk*_ga*NDQ1ODMzMzUwLjE2ODY4NjU5NzU.*_ga_GDCDBSNVLX*MTY5NjI2NjU1NC4yOS4xLjE2OTYyNjc5MDguMC4wLjA#075f539f0b7223f116d2c85c4ce1b1752fccb0db1fd92284312b33310fb199ef6050e9373e0f36365cbb7737a0e49e582e657146a648fd13d54aa9e4338df879e807578fb1eeafd7b9e70283f841665c926de53325df44abdbe6fb2ff40fdf8d617449c3e7a3e843f49e3c4d9557cc842c7b0a78b37934a02bb392b40cceb4be));

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (emissão através do link:  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; (emissão através do link:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Senhora Secretária Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com) ou em envelope entregue fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a contar da publicação do



resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da Prefeitura de Itajubá.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo X deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Itajubá, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS





Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura de Itajubá, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

### **12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### **12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo XI deste edital.

**O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até o término do prazo de execução (01 de outubro de 2025).**

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Os projetos propostos em duplicidade serão considerados apenas o projeto proposto na última inscrição realizada. Entende-se também por projeto duplicado aqueles que contenham as mesmas descrições, mesmo objeto de execução e mesma ficha técnica. (Ex. “A” propõe um projeto onde “B” é auxiliar técnico; e “B” propõe o mesmo projeto onde “A” é auxiliar técnico). Contudo somente configurar-se-á tal irregularidade os projeto com clara simetria e semelhança.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itajubá.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial da Prefeitura de Itajubá e nas mídias sociais oficiais.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabitajuba@gmail.com](mailto:pnabitajuba@gmail.com) e telefone: 55 99213-4977 (whatsapp).

Os casos omissos ficarão a cargo da Sra. Secretária Municipal de Cultura.



### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Planilha Orçamentária
- Anexo III - Cronograma
- Anexo IV - Carta de Anuência
- Anexo V - Quadro de vagas
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Termo de Execução Cultural;
- Anexo XI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo XII - Critérios de seleção

Itajubá/MG, 29 de outubro de 2024.

AMANDA CRISTINA  
DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659  
Date: 2024.10.29 14:31:32  
-03'00'

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Secretária de Cultura



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Pregão



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

## PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024

## Pregão Eletrônico 11/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico** destinado exclusivamente à participação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno porte – EPP, para aquisição de itens de movelaria, necessários ao desempenho das atividades funcionais da Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital completo e termo de referência disponível no website: <http://www.itajuba.cam.mg.gov.br> na aba de licitações, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.**

**Itajubá, 29 de outubro de 2024.**

INFORMAÇÕES GERAIS	
<b>Data da Sessão de Abertura:</b>	13 de novembro de 2024 – 08 horas.
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço por lote
<b>Endereço da disputa de preços:</b>	Plataforma de Licitações Licitar Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
<b>Acesso ao Edital:</b>	<a href="https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/">https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/</a> Plataforma de Licitações Licitar Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
<b>Consulta\ Esclarecimentos:</b>	35 36296400 / 35 36296403 <a href="mailto:legislativo@itajuba.cam.mg.gov.br">legislativo@itajuba.cam.mg.gov.br</a>

Marcelo Krauss Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Itajubá



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

### Pregão Eletrônico nº 13/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de captação e controle de sinais de vídeo, câmeras e controladora PTZ padrão NDI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência disponível no website: <http://www.itajuba.cam.mg.gov.br> na aba de licitações.

**Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.**

**Itajubá, 29 de outubro de 2024.**

INFORMAÇÕES GERAIS	
<b>Data de abertura das propostas:</b>	12 de novembro de 2024 – 14 horas.
<b>Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>Endereço da disputa de preços:</b>	Plataforma de Licitações Licitar Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
<b>Acesso ao Aviso de Dispensa:</b>	<a href="https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/">https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/</a> Plataforma de Licitações Licitar Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>
<b>Consulta\ Esclarecimentos:</b>	35 36296400 / 35 36296403 <a href="mailto:deborah@itajuba.cam.mg.gov.br">deborah@itajuba.cam.mg.gov.br</a>

Marcelo Krauss Rezende  
Presidente  
Câmara Municipal de Itajubá





## Atos Oficiais

## Portarias



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

**PORTARIA/CMI Nº 122/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a vereadora Andressa Daiany da Silva Arantes e o assessor de gabinete Hernane Joaquim Rodrigues de Andrade a utilizarem o veículo da Câmara Municipal de Itajubá para visita a Serra dos Toledos, no dia 29/10/2024 a partir das 09h. Sendo acompanhados pelo motorista Lúcio Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de outubro de 2024.

MARCELO KRAUSS REZENDE  
Presidente



# SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

**1** Acesse o site:  
[WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR](http://WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR)

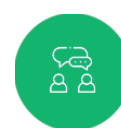
**2** ESCOLHA O SERVIÇO  
DE SUA PREFERÊNCIA



Transporte  
Público



IPTU  
Online



Fala  
Cidadão



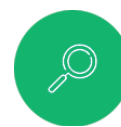
Iluminação  
Pública



Procon  
Itajubá



Processo  
Seletivo



Portal da  
Transparência



Cadastro de  
Currículos -  
Estágio



Rotas de  
Coleta de Lixo  
e Coleta  
Seletiva



Campanhas  
Educativas



Outros  
Serviços

**ITAJUBÁ**  
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: [www.itajubadigital.com.br](http://www.itajubadigital.com.br)

